



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVIII

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

Nº 17.577

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.360, DE 03 DE MAIO DE 2023

Institui o Código de Ética, Conduta e Integridade da Administração Pública Municipal de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Código de Ética, Conduta e Integridade da Administração Pública Municipal, sujeitando-se às normas os agentes públicos e a alta Administração Municipal, compreendendo normas de conduta funcional, de educação ética e de prevenção à corrupção, na conformidade das disposições desta Lei.

Parágrafo único. Estão também sujeitos ao Código de Ética, Conduta e Integridade da Administração Pública Municipal todos aqueles que exerçam atividade, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo em órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Para os fins deste Código, considera-se:

I - Alta Administração Municipal: os seguintes cargos e funções:

a) Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Controlador-Geral do Município, Procurador-Geral do Município, Secretário-Executivo, Secretário-Adjunto, Chefe de Gabinete e seus equivalentes hierárquicos, nos órgãos da Administração Direta;

b) Superintendente, Presidente, Diretor-Geral, Diretor-Executivo e os equivalentes hierárquicos nos órgãos e nas entidades da Administração Indireta.

II - Agentes Públicos: os ocupantes de cargos efetivos, em comissão ou de natureza especial, bem como estagiários e quaisquer daqueles que prestam serviços de natureza temporária.

Art. 3º - São objetivos do Código de Ética, Conduta e Integridade:

I - estabelecer, no campo ético, normas específicas de conduta funcional;

II - orientar e difundir os princípios éticos, prevenindo condutas disfuncionais e ampliando a confiança da sociedade na integridade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal;

III - reforçar um ambiente de trabalho ético que estimule o respeito mútuo entre os agentes públicos e a qualidade dos serviços públicos;

IV - aperfeiçoar o relacionamento com os cidadãos e o respeito ao patrimônio público;

V - assegurar a clareza das normas de conduta, de modo que a sociedade possa exercer sobre elas o controle social inerente ao regime democrático;

VI - amparar a Corregedoria-Geral do Município, as corregedorias setoriais e as comissões de sindicância setoriais na apuração das condutas em desacordo com as normas de ética, conduta e integridade funcionais.

Art. 4º - A conduta ética dos agentes públicos submetidos a este normativo reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios:

I - boa-fé: agir em conformidade com o Direito, com lealdade, ciente da conduta correta;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3201-3782 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo	GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde	ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo	
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município	SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura	FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	
MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional	
LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã	OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer	ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura	
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças	RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude	
JOÃO MARCOS MAIA Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão		FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional	

II - honestidade: agir com franqueza, realizando suas atividades sem uso de mentiras ou fraudes;

III - fidelidade ao interesse público: realizar ações com o intuito de promover o bem público, em respeito ao cidadão e ao patrimônio público;

IV - impessoalidade: atuar com senso de justiça, sem perseguição ou proteção a pessoas, grupos ou setores;

V - moralidade: evidenciar perante o público retidão, compostura, justiça, ação e dever em respeito aos costumes sociais;

VI - dignidade e decoro no exercício de suas funções: manifestar decência em suas ações, preservando a honra e os direitos de todos;

VII - lealdade às instituições: defender os interesses da instituição à qual se vincula;

VIII - cortesia: manifestar bons tratos a outros agentes públicos e aos cidadãos;

IX - transparência: dar a conhecer o desempenho de seus atos de forma acessível ao cidadão;

X - eficiência: exercer atividades da melhor maneira possível, atingindo os resultados pretendidos e zelando pelo patrimônio público;

XI - presteza e tempestividade: realizar atividades com agilidade;

XII - compromisso: comprometer-se com a missão e com os resultados institucionais.

Art. 5º - Considera-se conduta ética o conjunto habitual de atos fundamentados na reflexão ordenada sobre a ação humana e seus valores universais e perenes, não se confundindo com a obediência às normas disciplinares impostas pelo ordenamento jurídico.

CAPÍTULO II

DA CONDUTA ÉTICA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Das Normas Éticas Fundamentais

Art. 6º - As normas fundamentais de conduta ética da Alta Administração Municipal visam, especialmente, às seguintes finalidades:

I - possibilitar à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental;

II - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;

III - estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo público;

IV - reduzir a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas da Administração Pública Municipal;

V - criar mecanismos de consulta destinados a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador;

VI - preservar a imagem e a reputação do administrador público cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código.

Art. 7º - Os padrões éticos expressos neste normativo são exigidos no exercício e na relação entre suas atividades públicas e privadas, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesses.

Art. 8º - No exercício de suas funções, as autoridades públicas deverão pautar-se pelos padrões da ética, submetendo-se especialmente aos deveres de legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, honestidade, boa-fé, transparência, impessoalidade, decoro e submissão ao interesse público.

Seção II

Do Conflito de Interesses

Art. 9º - Ocorre conflito de interesses quando o interesse particular, seja financeiro ou pessoal, entra em conflito com os deveres e as atribuições do agente público em seu cargo, emprego ou função.

§ 1º Configura conflito de interesses e conduta aética o investimento em bens cujo valor ou cotação possa ser afetado por decisão ou política governamental a respeito da qual a autoridade pública tenha informações privilegiadas, em razão do cargo ou da função.

§ 2º Configura conflito de interesses e conduta aética aceitar custeio de despesas por particulares de forma a permitir ocorrência de situação que venha a influenciar nas decisões administrativas.

§ 3º Considera-se conflito de interesses qualquer oportunidade de ganhos que possam ser obtidos por meio ou em consequência das atividades desempenhadas pelo agente público em seu cargo, emprego ou função, exceto aqueles aos quais o agente público tem direito a título de remuneração, em benefício:

I - do próprio agente público;

II - de parente até o terceiro grau civil;

III - de terceiros com os quais o agente público mantenha relação de sociedade; e/ou

IV - de organização da qual o agente público seja sócio, diretor, administrador preposto ou responsável técnico.

Art. 10. No relacionamento com outros órgãos e entidades da Administração Pública, a autoridade pública deverá esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão e entidade colegiados.

Art. 11. As autoridades regidas por este Código de Ética, ao assumir cargo, emprego ou função pública, deverão firmar termo de compromisso de que, ao deixar o cargo, nos 6 (seis) meses seguintes, não poderão:

I - atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo ou negócio do qual tenham participado, em razão do cargo, nos 6 (seis) meses anteriores ao término do exercício de função pública;

II - prestar consultoria a pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, valendo-se de informações não divulgadas publicamente a respeito de programas ou políticas do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal a que estiveram vinculados ou com que tenham tido relacionamento direto e relevante.

Art. 12. Os agentes públicos, incluídos os da Alta Administração, poderão prevenir a ocorrência de conflito de interesses ao adotar, conforme o caso, uma ou mais das seguintes providências:

I - ao empreender atividade remunerada em paralelo, comunicar o fato ao seu superior hierárquico e à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), por escrito;

II - as dúvidas dos agentes públicos com relação a qualquer tema tratado na presente lei deverão ser encaminhadas à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM);

III - encerrar a atividade externa ou licenciar-se do cargo público ou da função pública, enquanto perdurar a situação passível de suscitar conflito de interesses;

IV - alienar bens e direitos que integram o seu patrimônio e cuja manutenção possa suscitar conflito de interesses;

V - na hipótese de conflito de interesses específicos e transitórios, comunicar sua ocorrência ao superior hierárquico ou aos demais membros de órgão colegiado de que faça parte, em se tratando de decisão coletiva, abstendo-se de votar ou participar da discussão do assunto.

Parágrafo único. Relacionamentos de ordem profissional que possam ser interpretados como favorecimento, mesmo que apenas aparentem conflito de interesses, devem ser evitados, sendo facultativa, nesses casos, a consulta à respectiva comissão de ética.

CAPÍTULO III

DA CONDUTA ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I

Dos Deveres e das Obrigações do Agente Público

Art. 13. São deveres fundamentais do agente público:

I - agir com lealdade e boa-fé;

II - ser justo e honesto no desempenho de suas funções e em suas relações com os demais agentes públicos, os superiores hierárquicos e os usuários do serviço;

III - atender prontamente às questões que lhe forem encaminhadas;

IV - ser ágil na prestação de contas de suas atividades;

V - aperfeiçoar o processo de comunicação e contato com o público;

VI - praticar a cortesia e a urbanidade nas relações do serviço público e respeitar a capacidade e as limitações individuais dos usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e quaisquer outras formas de discriminação;

VII - respeitar a hierarquia administrativa e representar contra atos ilegais ou imorais;

VIII - resistir às pressões de superiores hierárquicos, contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas, em decorrência de ações ilegais ou imorais, denunciando sua prática;

IX - observar, no exercício do direito de greve, o atendimento às necessidades inadiáveis em defesa da vida, da segurança pública e dos demais serviços públicos essenciais, nos termos do § 1º do artigo 9º da Constituição federal de 1988;

X - ser assíduo e frequente ao serviço;

XI - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

XII - manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho;

XIII - participar dos movimentos e dos estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

XIV - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

XV - manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

XVI - facilitar as atividades de fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo;

XVII - exercer a função, o poder ou a autoridade de acordo com as exigências da Administração Pública, vedado o exercício contrário ao interesse público;

XVIII - observar os princípios e os valores da ética pública;

XIX - divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento;

XX - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

XXI - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único. Nas situações previstas nos incisos VIII, XI e XXI, a representação, denúncia ou comunicação poderá ser feita diretamente à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), instruída com provas, sendo assegurado o total sigilo dos dados do denunciante.

Art. 14. O agente público deverá ficar atento às ordens legais de seus superiores, atendendo-as, evitando, assim, conduta negligente e ato de prevaricação ou desídia.

§ 1º Considera-se negligente aquele que deixa de tomar uma atitude ou de apresentar uma conduta que era esperada para a situação, que age com descuido, indiferença ou desatenção, não adotando as devidas precauções.

§ 2º Considera-se prevaricação, crime previsto no Código Penal Brasileiro, o ato praticado por funcionário público contra a Administração que consiste em retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

§ 3º Considera-se desídia a ociosidade, a indolência, a preguiça e o desleixo, constituindo-se como falta de diligência do agente público em relação à execução dos serviços que lhe estão afetos, conduta esta proibida, conforme disposto no artigo 168, inciso XIV, da Lei Municipal n.º 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

Seção II

Dos Direitos e das Garantias do Agente Público

Art. 15. Como resultantes da conduta ética que deve imperar no ambiente de trabalho e em suas relações interpessoais, são direitos do agente público:

I - liberdade de manifestação de pensamento, observado o respeito à imagem da instituição e dos demais agentes públicos, respeitado o artigo 5º, inciso IV, da Constituição federal de 1988;

II - manifestação sobre fatos que possam prejudicar seu desempenho ou sua reputação;

III - representação contra atos ilegais ou imorais;

IV - sigilo da informação de ordem não funcional;

V - atuação em defesa de interesse ou direito legítimo;

VI - ter ciência do teor da acusação e vista dos autos, quando estiver sendo apurada eventual conduta aética;

VII - saneamento das dúvidas com relação a qualquer tema tratado na presente Lei por meio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM).

Seção III

Das Vedações ao Agente Público

Art. 16. É vedado ao agente público:

I - utilizar-se de cargo, emprego ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;

II - prejudicar deliberadamente a reputação de outros agentes públicos, de superiores hierárquicos ou de cidadãos que deles dependam;

III - ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao código de ética de sua profissão, quando regulamentada;

IV - usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;

V - deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;

VI - permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com agentes públicos hierarquicamente superiores ou inferiores;

VII - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, presente, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie para si, seus familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro agente público para o mesmo fim, exceto aquelas a que o agente público tem direito a título de remuneração;

VIII - aceitar presentes, benefícios ou vantagens de terceiros, salvo brindes que não tenham valor comercial ou que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas;

IX - alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

X - iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

XI - desviar agente público para atendimento a interesse particular;

XII - retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

XIII - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

XIV - apresentar-se embriagado no serviço ou, habitualmente, fora dele;

XV - dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

XVI - exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome a empreendimentos que atentem contra a moral pública;

XVII - permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;

XVIII - manter sob a sua chefia imediata cônjuge, companheiro ou pessoa com grau de parentesco consanguíneo em linha reta ou em linha colateral, até o terceiro grau; e, por afinidade, até o segundo grau;

XIX - praticar assédio moral, utilizando-se de palavras, gestos ou atitudes que submetam outros servidores repetidamente a situações de constrangimento e humilhação, atingindo-lhes a dignidade, a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a integridade física e mental, independentemente da existência de relação hierárquica;

XX - praticar assédio sexual de qualquer natureza, ainda que por meio de gestos ou insinuações, visando intimidar, chantagear, coagir ou constranger outros servidores públicos com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual.

CAPÍTULO IV

DAS COMISSÕES E SANÇÕES ÉTICAS

Seção I

Das Comissões de Ética

Art. 17. Caberá ao titular do órgão, no âmbito da Administração Direta, e ao dirigente máximo da entidade da Administração Indireta designar, por meio de portaria, membros para compor a Comissão de Ética encarregada de apurar os atos e os fatos lesivos à conduta ética do órgão ou da entidade municipal de sua competência.

Parágrafo único. Cabe à Comissão de Ética instaurar, de ofício, processo e sindicância sobre fato ou ato lesivo de princípio ou regra de ética pública e, ainda, conhecer de consultas, denúncias ou representações contra agente público, desde que oriundas da iniciativa de autoridade, servidor, qualquer cidadão ou entidade associativa regularmente constituída e identificada.

Art. 18. A Comissão de Ética deverá ser integrada por 3 (três) servidores públicos, sendo, pelo menos, 2 (dois) ocupantes de cargos efetivos, lotados no órgão ou na entidade indicados pelo dirigente máximo, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, ao final do qual deverá ser designada nova composição.

Parágrafo único. A indicação dos membros da Comissão de Ética deverá ser pautada em critérios de qualificação e reputação do agente público.

Art. 19. Incumbe à Comissão de Ética fornecer aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores os requisitos sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

Parágrafo único. A atividade exercida pelo membro da Comissão de Ética tem preferência sobre outras que o servidor designado porventura acumule e é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração.

Art. 20. Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética pública, em conformidade com este Código, terão o rito sumário, ouvidos apenas o denunciante e o agente público, no prazo de 10 (dez) dias, ou apenas este, se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, sendo facultada ao investigado a produção de prova documental.

Art. 21. Dada a eventual gravidade da conduta do agente público ou sua reincidência, poderá a Comissão de Ética encaminhar a sua decisão e o respectivo expediente:

I - à Comissão Permanente de Processo Disciplinar do respectivo órgão/entidade, se houver, ou promover a abertura de processo de sindicância; e

II - cumulativamente, se for o caso, à entidade a que, por exercício profissional, esteja o agente público ligado.

Parágrafo único. O retardamento dos procedimentos prescritos nesta norma implicará o comprometimento ético da própria Comissão, cabendo à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município o seu conhecimento e providências.

Art. 22. As decisões da Comissão de Ética, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa com a omissão dos nomes dos interessados, divulgadas no próprio órgão/entidade, bem como remetidas às demais comissões de ética, criadas com o fato de formação da consciência ética na prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. Uma cópia completa de todo o expediente deverá ser remetida à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

Art. 23. O superior hierárquico do órgão ou da entidade municipal deverá adotar as medidas cabíveis ao pleno conhecimento deste Código de Ética, Conduta e Integridade aos agentes públicos a ele subordinados.

Parágrafo único. No ato de posse, investidura em função pública ou celebração de contrato de trabalho, a área de Gestão de Pessoas deve dar pleno conhecimento deste Código de Ética e apresentar as regras nele estabelecidas e todos os valores morais que se apliquem à Administração Pública.

Seção II

Das Sanções Éticas

Art. 24. A violação das normas estipuladas neste Código acarretará as seguintes sanções éticas, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais aplicadas pelo poder competente em procedimento próprio:

I - advertência ética, aplicável às autoridades e aos agentes públicos no exercício do cargo, que deverá ser considerada quando da progressão ou da promoção desses, caso o infrator ocupe cargo em quadro de carreira no serviço público municipal;

II - censura ética, aplicável às autoridades e aos agentes públicos que já tiverem deixado o cargo.

Parágrafo único. As sanções previstas no caput serão aplicadas pelo Chefe do Executivo, encerrado o processo de apuração pela Comissão de Ética.

Art. 25. A pena aplicável ao agente público pela Comissão de Ética deverá ser devidamente fundamentada e constará no respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

Parágrafo único. Fica facultado ao faltoso elaborar pedido de reconsideração à sanção ética estabelecida pela Comissão.

Art. 26. As infrações às normas dispostas neste Código, quando cometidas por colaboradores de vínculo terceirizado que prestam serviço para a Administração Pública Municipal, deverão ser comunicadas pela área de Gestão de Pessoas competente à empresa prestadora de serviços para que possam ser tomadas as medidas cabíveis.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os códigos de ética profissional existentes nos órgãos e nas entidades municipais específicos mantêm a sua vigência nas disposições que não conflitem com o presente normativo.

Art. 28. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza (CGM) deverá divulgar as normas contidas neste Código de modo a fornecer seu amplo conhecimento a todos os agentes públicos dos órgãos e das entidades municipais.

Art. 29. O presente Código de Ética entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 7.800, de 11 de outubro de 1995.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE MAIO DE 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

*** **

ATO Nº 1149/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P108630/2023; RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante do servidor ANTONIO MARCELO DE CARVALHO, matrícula nº 85795-01, Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, a partir da publicação do ato até 31.12.2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de maio de 2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1170/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P133337/2023; RESOLVE, de acordo com o art. 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, combinado com o art. 9º da Lei Federal nº 6.999/1982, autorizar a cessão por requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará da servidora MÁRCIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 65735-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem e sem ressarcimento, no período de 12.02.2023 a 11.02.2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de maio de 2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

ATO 1185/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JULIANA CARVALHO MARQUES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO E DE ESTUDOS E PESQUISAS, integrante da estrutura administrativa do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, a partir de 04/05/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1186/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere ao Ato 1186/2023-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE-EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	DALILA DE MENEZES NASCIMENTO LIMA	10/05/2023
ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL CAVALCANTE-EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	MARIA MARINEIDE DIAS RIOS	10/05/2023

*** **

ATO 1187/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere ao Ato 1187/2023-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL CAVALCANTE-EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	AMAURI FERREIRA DA CUNHA FILHO	10/05/2023

CEI ANTÔNIA NATHALIA CRISTINA CHAVES MACIEL - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	DAIANY RAWENA DE ABREU GOMES	10/05/2023
ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	DALILA DE MENEZES NASCIMENTO LIMA	10/05/2023
ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE-EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	FATIMA RODRIGUES DIAS	10/05/2023
ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE-EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	GEOVÂNIO CARLOS BEZERRA RODRIGUES	10/05/2023
ESCOLA MUNICIPAL DOLORES ALCÂNTARA-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	LUIZ GUSTAVO CUNHA DE CASTRO	10/05/2023

*** **

ATO 1188/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 1117/2023-GABPREF, publicado no DOM Nº 17572, datado de 04/05/2023, que exonerou SILLÂNDIA GARCEZ FERREIRA SILVA, de cargo em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1189/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere ao Ato 1189/2023-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA	01/05/2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE I	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I	DNS-3	EMANOELA ELANA LEITE GOMES	10/05/2023
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE FLORESTA	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	ISRAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01/05/2023
HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DO JOSÉ WALTER-HDGMJW	DIRETOR TÉCNICO II	DAS-2	JOAO BATISTA ALVES LINS	01/05/2023
HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA-HDMJBO	DIRETOR ADMINISTRATIVO -FINANCEIRO II	DAS-2	JOSE WILLIAMS FERREIRA GRANGEIRO	01/05/2023
CÉLULA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I	DNS-3	MIKAELE NOBRE FREITAS	10/05/2023
HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA-HDEAM	SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS	DNI-1	PERICLES ROSENDO DE SOUZA	10/05/2023
HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA-HDGM	DIRETOR ADMINISTRATIVO -FINANCEIRO II	DAS-2	TERESA MARIA GOMES ROCHA LIMA	01/05/2023

*** **

ATO 1190/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere ao Ato 1190/2023-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (AD)	GESTOR DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	DAS-2	ANA PAULA MOURA	01/05/2023
HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA-HDMJBO	SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS	DNI-1	ANA PAULA RAMOS DAMASCENO	01/05/2023
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	DAISYANNE AUGUSTO DE SALES SANTOS	01/05/2023
CÉLULA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	GERENTE	DNS-2	DANIELLE LUCAS TEIXEIRA MIRANDA PINHEIRO	01/05/2023
HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA-HDMJBO	SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS	DNI-1	ELIZABETH MEDEIROS FREIRE	01/05/2023

CÉLULA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	GERENTE	DNS-2	JOAO BATISTA ALVES LINS	01/05/2023
HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA-HDEAM	SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS	DNI-1	MARCILENE SABINO MENDES MORAIS	10/05/2023
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	MARIA DA SILVA LOPES	01/05/2023
HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN	SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS	DNI-1	ROCYANE ISIDRO DE OLIVEIRA	10/05/2023
HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA-HDMJBO	DIRETOR ADMINISTRATIVO -FINANCEIRO II	DAS-2	TERESA MARIA GOMES ROCHA LIMA	01/05/2023

*** **

ATO 1191/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Coordenação, simbologia DAS-3, do(a) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, vinculado(a) a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 02/05/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1192/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, e cessar a disposição de KEMIA MARIA GRANJA PRAXEDES, MATRÍCULA 9511005, a partir de 02/05/2023, o(a) qual estava nomeado(a) no cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, símbolo DAS-3, do(a) HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, do(a) COORDENADORIA DE REDES PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1193/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DANIELLE SILVA FEITOSA, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, do(a) COORDENADORIA DE REDES PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/05/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1194/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições le-

gais, RESOLVE nomear e autorizar a disposição nos termos do art. 11, item II e art. 82, item III da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, de FRANCISCO DOURADO BEZERRA NETO, ocupante do cargo efetivo de SUBINSPETOR, MATRÍCULA 6022101, do(a) GMF - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, símbolo DNI-1, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 02/05/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1195/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 1043/2023 - GABPREF, publicado no DOM Nº 17567, datado de 26/04/2023, que nomeou GERÔNIO DE SOUSA COELHO, para cargo em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0497/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) THIALA CÁSSIA BEZERRA CAVALCANTE, COORDENADOR, pertencente ao(a) ASSESSORIA JURÍDICA, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, da gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 10/05/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0498/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) THIALA CÁSSIA BEZERRA CAVALCANTE, COORDENADOR, pertencente ao(a) ASSESSORIA JURÍDICA, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 2.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 10/05/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0499/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) FRANCISCO DOURADO BEZERRA NETO, DISPOSICAO SEM VINCULO, pertencente ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, da gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0500/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, os servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, da gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0500/2023-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ÓRGÃO	CARGO	VALOR.	NOME	DATA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I	R\$ 800,00	MIKAELE NOBRE FREITAS	10/05/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO II	R\$ 500,00	TERESA MARIA GOMES ROCHA LIMA	01/05/2023

*** **

PORTARIA 0501/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Dispensar, LYVIA PATRICIA SOARES MESQUITA, como Assessor Técnico, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, do(a) COMISSÃO TÉCNICA DE AUDITORES, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/05/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0502/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Dispensar, FERNANDO ANTONIO AMORIM, como Coordenador Regional, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, do(a) COMISSÃO DE GESTÃO DA SAÚDE BUCAL COLETIVA DE FORTALEZA, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/05/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0503/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar, SILVANA DO NASCIMENTO MONTE, como Sub-Coordenador, remuneração equivalente ao símbolo DAS-2, do(a) COORDENAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/05/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0504/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito a Portaria nº 0493/2023-GABPREF, publicada no DOM Nº 17576, datado de 10/05/2023, que designou GLENDA MARIA ALVES GARCES SOUSA, como ASSESSOR TÉCNICO, do(a) COMISSÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0505/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE designar, FRANCISCA EUGENIA MONTEIRO CHAVES, como Assessor Técnico, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, do(a) COMISSÃO TÉCNICA DE AUDITORES, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/05/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SPU nº P104741/2023, CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI, por meio da Comunicação Interna nº 027/2023/COAFI/GABPREF, acompanhada de Justificativa Técnica e Termo de Referência, CONSIDERANDO a autorização concedida pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR para adesão à Ata de Registro de Preços nº 326/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que é a gestora; CONSIDERANDO o aceite à adesão pela empresa MOVENORD - MÓVEIS DO NORDESTE LTDA, datado de 19/04/2023; RESOLVE o Gabinete do Prefeito – GABPREF aderir à Ata de Registro de Preços nº 326/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2022, gerenciada pela Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, no valor de R\$ 78.031,60 (setenta e oito mil, trinta e um reais e sessenta centavos), objetivando a aquisição de Centrais de Mobiliário Administrativo (móbia para escritório-mesa, armário, poltrona e outros itens), a ser custeada pela Dotação Orçamentária: 04.122.0001.1796.0001; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01 do Gabinete do Prefeito. Fortaleza-CE, 09 de maio de 2023. **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912573289 (Contrato nº 05/2022-GABPREF. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, aliada às orientações contidas no Processo Administrativo P045869/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora ditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 06/05/2023 até 06/05/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em 30.000,00 (trinta mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33.90.39. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0001.2016.0001 / Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. SIGNATÁRIOS: **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO - Pelo CONTRATANTE,** e **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Gustavo Pereira Ferreira - Pela CONTRATADA.**

*** **

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE
FORTALEZA – CITINOVA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA em Exercício,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento no art. 13, inc. VI c/c o art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR o resultado da inexigibilidade de licitação do caderno administrativo sob o nº P160606/2023, o qual tem por objeto a “Contratação de serviços técnicos especializados em contratação pública e assuntos correlatos à gestão pública, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em consultoria jurídica de licitações e contratos, contemplando as modalidades on-line, escrita e telefônica, incluindo repositórios jurisprudenciais on-line”, a ser fornecido pela empresa, ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240- 000, Curitiba, Paraná, totalizando o valor de R\$ 18.001,00 (dezoito mil e um real), proveniente da dotação orçamentária 11205.19.122.0001.2016.0004.339039.0.1500000000001; Projeto Atividade 19.122.0001.2016.0004; Elemento de despesa 33.90.39; Fonte de Recurso 1.500.0000.00.01, do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - Citinova. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 10 de maio de 2023. **Luiz Alberto Aragão Sabóia - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

GABINETE DO VICE-PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - PROC. SPU Nº P132510/2023 - PMF - DAS PARTES: O GABINETE DA VICE PREFEITURA - GABVICE situada(o) na Rua dos Pacajus, 20, Bairro Praia de Iracema, CEP: 60.060-520, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 05.329.423/0001-73, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Senhor Vice Prefeito, José Elcio Batista, brasileiro, portador do CPF nº 518.171.523-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e ANDRÉ V S MORAIS, com sede na Rua A, Nº 200, Bloco 39, APT. 104 (CJ RES MARCOS FREIRE), Mondubim, Fortaleza/CE – CEP: 60.762-591, Fone: (85) 8658-2536, : limplaspeldistribuidora@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 27.487.710/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. André Victor Silveira Moraes, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 068.000.903-52 e RG nº 20080014490 SSP CE, domiciliado na Rua A, nº 101, Conjunto Residencial Marcos Freire, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP: 60.762-591. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 411/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P120419/2022, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo de copa e cozinha para atender às necessidades do gabinete da vice-prefeitura de Fortaleza – GABVICE. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE, Dotação Orçamentária: 12101.04.122.0001.2016.

0006.339030.0.150000 000001, conforme a LOA 2023, conforme Nota de Autorização de Despesa - NAD emitida no GRPFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2023, contados a partir da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993. O prazo de execução será até 31/12/2023, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio da FISCAL DE CONTRATO, Sra. Deise Pereira Lima, Assistente técnico administrativo II do GABVICE, matrícula nº 113207, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei 8.666/93, bem como, por meio da GESTORA DE CONTRATO, Sra. Raquel Barbosa de Sousa, assessora técnica, matrícula nº 128090 a quem competirá, entre outras atribuições. DATA: 08 de maio de 2023. ASSINAM: **José Elcio Batista - VICE-PREFEITO DE FORTALEZA** e **André Victor Silveira Morais** - representante da **EMPRESA ANDRÉ V S MORAIS**. VISTO: **Micheline Becker Macedo Lima** - MATRÍCULA: 129231 - **COORDENADORIA ASJUR - GABVICE**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - PROC. SPU Nº P132510/2023 - PMF - DAS PARTES: O GABINETE DA VICE PREFEITURA - GABVICE situada(o) na Rua dos Pacajus, 20, Bairro Praia de Iracema, CEP: 60.060-520, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 05.329.423/0001-73, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Senhor Vice Prefeito, José Elcio Batista, brasileiro, portador do CPF nº 518.171.523-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, com sede na Rua Alvares Cabral, Nº 989, Serrinha, Fortaleza/CE - CEP: 60.741-200, Fone: (85) 3047-1716, (85) 9710-3000, QUALIDADE.B2G@GMAIL.COM, inscrita no CNPJ sob o nº 22.808.990/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Rita de Cassia Mesquita Lasmar, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 937.183.817-53 e RG nº 2022089029-8, domiciliada na Av. da Abolição, nº 3303, Apto. 901, CM 04, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-081. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 411/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P120419/2022, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo de copa e cozinha para atender às necessidades do gabinete da vice-prefeitura de Fortaleza - GABVICE. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE, Dotação Orçamentária: 12101.04.122.0001.2016. 0006.339030.0.150000000001, conforme a LOA 2023, conforme Nota de Autorização de Despesa - NAD emitida no GRPFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2023, contados a partir da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993. O prazo de execução será até 31/12/2023, contados a partir da

partir da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993. O prazo de execução será até 31/12/2023, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio da FISCAL DE CONTRATO, Sra. Deise Pereira Lima, Assistente técnico administrativo II do GABVICE, matrícula nº 113207, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei 8.666/93, bem como, por meio da GESTORA DE CONTRATO, Sra. Raquel Barbosa de Sousa, assessora técnica, matrícula nº 128090 a quem competirá, entre outras atribuições. DATA: 08 de maio de 2023. ASSINAM: **José Elcio Batista - VICE-PREFEITO DE FORTALEZA** e **Rita de Cassia Mesquita Lasmar** - representante da **EMPRESA B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**. VISTO: **Micheline Becker Macedo Lima** - MATRÍCULA: 129231 - **COORDENADORIA ASJUR - GABVICE**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 - PROC. SPU Nº P132510/2023 - PMF - DAS PARTES: O GABINETE DA VICE PREFEITURA - GABVICE situada(o) na Rua dos Pacajus, 20, Bairro Praia de Iracema, CEP: 60.060-520, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 05.329.423/0001-73, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Senhor Vice Prefeito, José Elcio Batista, brasileiro, portador do CPF nº 518.171.523-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e C M C DO BRASIL LTDA, com sede na EST DA BAITACA KM 2, S/N, Quatro Barras, Quatro Barras/PR, CEP: 83.420-000, Fone: (41) 3663-7840, comercial@shitakedobrasil.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 02.634.530/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Nicolas Binneke Chierigatti, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 073.549.559-90 e RG nº 108056886 SESP PR, domiciliado na Tr Betinardi, nº 1094, Quatro Barras, Quatro Barras/PR, CEP: 83.420-000. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 411/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P120419/2022, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo de copa e cozinha para atender às necessidades do gabinete da vice-prefeitura de Fortaleza - GABVICE. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE, Dotação Orçamentária: 12101.04.122.0001.2016. 0006.339030.0.150000000001, conforme a LOA 2023, conforme Nota de Autorização de Despesa - NAD emitida no GRPFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2023, contados a partir da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993. O prazo de execução será até 31/12/2023, contados a partir da

emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo CONTRANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio da FISCAL DE CONTRATO, Sra. Deise Pereira Lima, Assistente técnico administrativo II do GABVICE, matrícula nº 113207, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei 8.666/93, bem como, por meio da GESTORA DE CONTRATO, Sra. Raquel Barbosa de Sousa, assessora técnica, matrícula nº 128090 a quem competirá, entre outras atribuições. DATA: 08 de maio de 2023. ASSINAM: **José Élcio Batista - VICE-PREFEITO DE FORTALEZA** e **Nicolas Binneck Chierigatti** - representante da **EMPRESA C M C DO BRASIL LTDA**. VISTO: **Micheline Becker Macedo Lima** - MATRÍCULA: 129231 - **COORDENADORIA ASJUR - GABVICE**.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 205/2023.
ORIGEM: Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviço em idiomas estrangeiro para ministrar cursos presenciais (com plataforma digital para exercícios e atividades extras) de inglês para os estudantes do Ensino Fundamental - 5º ano do Ensino Regular, 5º ao 9º das Escolas de Tempo Integral das Escolas da Rede Municipal da Educação de Fortaleza constituído de assessoria, suporte, acesso a portal de internet e plataforma digital, complementado pelo fornecimento de materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos impressos e digitais, licença de uso de software, tendo ainda formação continuada para os professores desse componente curricular, conforme as especificações, quantidades e condições constantes nesse Termo de Referência.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de maio de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 24 de maio de 2023. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O ITEM 01

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 137/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando futura e eventual prestação de serviços de logística, execução e fornecimento de infraestrutura para atender à

demanda de eventos, projetos e ações governamentais da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº.137/2023 - SEGOV, foi declarada FRACASSADA PARA O ITEM 01 (cancelado no julgamento por ausência de licitantes classificados). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85)3452-3477. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RAZÕES RECURSAIS/ CONTRARRAZÕES/DECISÃO HIERÁRQUICA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 137/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando futura e eventual prestação de serviços de logística, execução e fornecimento de Infraestrutura para atender à demanda de eventos, projetos e ações governamentais da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE apresentou razões recursais, bem como, a empresa ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS apresentou contrarrazões para os itens 01 e 02 e em razão disso a autoridade competente do órgão de origem DECIDIU pelo IMPROVIMENTO ao recurso para o item 01 e PROVIMENTO PARCIAL para o item 02, mantendo inalterado o resultado do certame. O inteiro teor da decisão do recurso encontra-se disponível no www.comprasnet.gov.br e no e-Compras (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br>). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RAZÕES RECURSAIS/CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 072/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a seleção de empresa especializada em prestação de serviços de hemodiálise à beira do leito, para realização de sessões de hemodiálise aos pacientes renais agudos e/ou crônicos agudizados, internados nos hospitais, compreendendo: fornecimento de equipamentos médicos necessários em regime de comodato, insumos, materiais médico hospitalares e recursos humanos, por um período de 12 (doze) meses, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna

público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas CLÍNICA DE NEFROLOGIA E ESPECIALIDADE CLÍNICA LTDA, CNPJ Nº 05.241.298/0001-45 e DAVITA UTR SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ Nº 03.254.428/0001-59 apresentaram razões recursais. Informa, ainda, que as empresas DAVITA UTR SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ Nº 03.254.428/0001-59 e NEPHRON SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ Nº 14.142.584/0001-44 apresentaram contrarrazões no processo em epígrafe. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 10 de maio de 2023. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 120/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a seleção de empresa especializada em prestação de serviços de gestão técnica de engenharia clínica, utilizando software dedicado para equipamentos médicos e laboratoriais que envolve a engenharia clínica, a execução dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, análise de segurança elétrica e calibrações nos referidos equipamentos, com a inclusão de peças e serviços especializados, quando necessários, com o fornecimento de mão de obra, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA; WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA; ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA e ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, apresentaram impugnações aos termos do Edital em epígrafe, sendo julgadas IMPROCEDENTES. O inteiro teor das impugnações e das decisões estão disponíveis no COMPRASFOR. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 120/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a seleção de empresa especializada em prestação de serviços de gestão técnica de engenharia clínica, utilizando software dedicado para equipamentos médicos e laboratoriais que envolve a engenharia clínica, a execução dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, análise de segurança elétrica e calibrações nos referidos equipamentos, com a inclusão de peças e serviços especializados, quando necessários, com o fornecimento de mão de obra, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna

público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 24 de maio de 2023 às 10h00min (horário de Brasília) terá CONTINUIDADE o processo em epígrafe junto ao sitio (COMPRAS.GOV.BR). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 120/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a seleção de empresa especializada em prestação de serviços de gestão técnica de engenharia clínica, utilizando software dedicado para equipamentos médicos e laboratoriais que envolve a engenharia clínica, a execução dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, análise de segurança elétrica e calibrações nos referidos equipamentos, com a inclusão de peças e serviços especializados, quando necessários, com o fornecimento de mão de obra, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa EXCIMER TECNOLOGIA formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimento encontram-se disponíveis no sitio COMPRASFOR. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 197/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preço visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico - Hospitalar (Linha Geral II), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza-SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de maio de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 24 de maio de 2023. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov>.

br/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 025/2023.
ORIGEM: Fundo Municipal de Educação - Infraestrutura (FME-I).
OBJETO: Contratação de empresa para reforma de 07 (sete) quadras poliesportivas de Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino no Município de Fortaleza-Ce (pacote 11), de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA apresentou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO no processo em epígrafe, via SPU Externo nº P165465/2023, referente ao RDC Nº 025/2023, encaminhado à Comissão Permanente de Licitações no dia 09 de maio de 2023. A íntegra do Pedido de esclarecimento encontra-se à disposição em anexo ao sistema Comprasfor (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3481. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Rdc Presencial nº 035/2023.
ORIGEM: Fundo Municipal de Educação - Infraestrutura (FME-I).
OBJETO: Contratação de empresa(s) para construção de 10 (dez) Escolas de Ensino Fundamental (EEF) no Município de Fortaleza-Ce, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que foi realizado pedido de esclarecimento pela empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA, via SPU Virtual SPU nº P166781/2023, encaminhado à Comissão Permanente de Licitações no dia 10 de maio de 2023. A íntegra do Pedido de esclarecimento encontra-se à disposição em anexo ao sistema ecompras (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br), link de acesso: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=1771&fonte=Novo>. Maiores informações através do email: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza-CE, 10 de maio de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC Presencial nº 038/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma ponte na Rua Manaus e Rua Vale Costa, no Bairro Dom Lustosa, no Município de Fortaleza - Ce, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/06/2023 às 09h00min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2023 às 09h15min.
- INÍCIO DA DISPUTA: 22/06/2023 às 09h30min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.

• E-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br
• Fone: (085) 3452-3483

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza – CE).
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza-CE, CEP. 60.140-060.
- HOME PAGE: compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, pela Lei Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente, nas hipóteses expressamente admitidas, e pelos Decretos Municipais nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 15.126, de 28 de setembro de 2021, e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consultana Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, Fortaleza - CE - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no PortaldeLicitaçõesdo TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fortaleza-CE, 10 de maio de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

*** **

AVISO DE RETOMADA PARA OS ITENS 01 E 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 314/2021.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Serviço de Almoxarifado.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de copo descartável capacidade de 150 ml, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que em atenção a REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO por parte da autoridade competente do órgão de origem, os ITENS 01 e 02 do referido Pregão Eletrônico RETORNARÃO para a fase de julgamento em 12/05/2023 às 10h00min. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 123/2023.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota/IJF - Núcleo de Neurocirurgia/NUNEUR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de proposta para registro de preços visando aquisições de OPME da neurocirurgia (DLE, DVE e Outros) – derivações lombares, derivações lombares externas, derivações ventriculo-peritoneais, conectores e reservatórios para derivações ventriculo-peritoneais, cliques para aneurismas cerebrais e placas em titânio para a fixação de ossos cranianos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA formulou, tempestivamente, impugnação ao edital em epígrafe e no mérito, com auxílio do órgão de origem, foi dado-lhe IMPROVIMENTO. O inteiro teor da decisão de impugnação encontra-se disponível e acessível no site ComprasFor. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3477. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 123/2023.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota/IJF - Núcleo de Neurocirurgia/NUNEUR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de proposta para registro de preços visando aquisições de OPME da neurocirurgia (DLE, DVE e outros) – derivações lombares, derivações lombares externas, derivações ventriculo-peritoneais, conectores e reservatórios para derivações ventriculo-peritoneais, cliques para aneurismas cerebrais e placas em titânio para a fixação de ossos cranianos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, em razão da decisão de IMPROVIMENTO sobre a impugnação, o presente certame foi remarcado para 12/05/2023 às 10h00min. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 180/2023.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota/IJF - Núcleo de Farmácia /NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar - Fitas, indicador biológico e outros, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, dos órgãos participantes e Integran-tes da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde - SMS (FMS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de maio de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 24 de maio de 2023. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 196/2023.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota/IJF - Núcleo de Farmácia / NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares - Acessórios do Ventilador Leistung Luft5, compatível com os ventiladores da Marca Leistung, modelo Luft5, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de maio de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 24 de maio de 2023. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 198/2023.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota/IJF - Núcleo de Farmácia / NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares: sistema de aspiração fechado e filtro barreira-umidificador, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessa-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 17

dos, que do dia 11 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de maio de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 24 de maio de 2023. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos

interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO: Chamada Pública nº 002/2023.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

OBJETO: Credenciamento dos Maracatus de Fortaleza, para a promoção de ações que visem à continuidade da prática cultural estabelecida no Plano de Salvaguarda, estimulando vínculos entre as comunidades e os Grupos de Maracatus.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL torna público, para conhecimento dos proponentes e demais interessados, o Aviso de RESULTADO FINAL da CHP 002/2023 - SECULTFOR, após sorteio realizado em sessão de prosseguimento para definir a ordem de convocação dos 13 (treze) proponentes credenciados, conforme segue:

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ DO PROPONENTE	CATEGORIA	GRUPO
1º	ON-1628935081	DEBORA PATRICIA LOPES DE SÁ	*****50	MARACATUS DE FORTALEZA	MARACATU NAÇÃO FORTALEZA
2º	ON-1834987181	FRANCISCO DE ASSIS DANIEL DE MOURA	*****97	MARACATUS DE FORTALEZA	MARACATU NAÇÃO PALMARES
3º	ON-1791216534	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	*****53	MARACATUS DE FORTALEZA	MARACATU LEÃO DE OURO
4º	ON-486733028	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU VOZES DA ÁFRICA	*****68	MARACATUS DE FORTALEZA	MARACATU VOZES DA ÁFRICA
5º	ON-42718340	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	*****87	MARACATUS DE FORTALEZA	MARACATU REI DE PAUS
6º	ON-2090331249	FRANCISCO CARLOS LIMA BRITO	*****72	MARACATUS DE FORTALEZA	MARACATU NAÇÃO PICI
7º	ON-31558144	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE	*****13	MARACATUS DE FORTALEZA	MARACATU SOLAR
8º	ON-498198602	ANTONIA TERLANIA ANDRADE	*****87	MARACATUS DE FORTALEZA	MARACATU OBALOMÍ
9º	ON-1488767928	MATHEUS RAVI SIMÃO FREIRE	*****84	MARACATUS DE FORTALEZA	MARACATU NAÇÃO IRACEMA
10º	ON-543814111	CESAR CANTIDIO BRASIL DE SOUZA	*****34	MARACATUS DE FORTALEZA	MARACATU REI DO CONGO
11º	ON-1669567674	JOSÉ LEANDRO TEIXEIRA	*****51	MARACATUS DE FORTALEZA	MARACATU AZ DE OURO
12º	ON-2033702520	JOCASTA MARCELINO	*****47	MARACATUS DE FORTALEZA	MARACATU AXÉ DE OXOSSÍ
13º	ON-501407137	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO BRASILEIRA MARACATU REI ZUMBI	*****44	MARACATUS DE FORTALEZA	MARACATU REI ZUMBI

Ademais, informa que a Ata da Sessão de Prosseguimento encontra-se anexa ao sítio: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=1650&fonte=Novo>. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza - CE ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **Nancy Laprovitera Diniz Borges - VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 18

AVISO DE RETOMADA

PROCESSO: Chamamento Público nº 001/2023.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's), com a finalidade de firmar parceria com o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, por meio de termo de colaboração, para atuação no âmbito do programa reurbfor, interessadas em propor, desenvolver e executar projetos de regularização fundiária urbana de interesse social (reurb-s) de 15.000 (quinze mil) Unidades Habitacionais.

TIPO DE CHAMAMENTO: Técnica.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL, torna público que receberá até horas e data abaixo indicadas, em sua sede na AV. HERÁCLITO GRAÇA, Nº 750 - CENTRO, FORTALEZA - CE, 60140-060, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referentes ao Chamamento objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no Decreto Municipal nº 14.986 de 16 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 01/2021 - CGM, de 23 de abril de 2021. Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo os documentos de 12 de maio de 2023 a 12 de junho de 2023, das 08h às 12h e das 13h às 17h, e no dia 13 de junho de 2023, de 08h às 12h00min e das 13h00min às 14h00min. Os envelopes serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, no dia 13 de junho de 2023, às 14h15min, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, situada à Avenida Heráclito Graça, nº 750 - Centro de Fortaleza/CE, CEP nº 60140-060, conforme procedimento previsto neste Edital. As informações referentes ao Novo Edital estarão disponíveis no sítio <https://compras.fortaleza.ce.gov.br>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3483. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **Nancy Laprovitera Diniz Borges - VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2023.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de medidas administrativas, sociais, urbanísticas, jurídicas e técnicas, necessárias para a efetivação das ações que resultarão na regularização fundiária de 335 (trezentos e trinta e cinco) unidades imobiliárias inseridas na poligonal de titulação do Projeto Lagoa do Papicu.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Resposta ao Pedido de Esclarecimento, apresentado pela empresa LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLÓGICA LTDA, encontra-se disponível no sítio <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=1744&fonte=Novo>. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza - CE, 10 de maio de 2023. **Nancy Laprovitera Diniz Borges - VICE-PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 0131/2023 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº. P150342/2023, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº. 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar a servidora do Gabinete da Vice Prefeitura - GABVICE, abaixo identificada, para viajar a cidade de Manaus, no Amazonas, afim de participar do Seminário Soluções Inovadoras para o Futuro das Cidades, no dia 17 de maio de 2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Manaus/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 12.101.04.122.0001.2016.0006, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Beatriz Gonçalves Bley	Cargo: Assessora Especial do GABVICE Matricúla: 127901	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 960,00

Fortaleza, 10 de maio de 2023. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 0132/2023 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº. P123480/2023, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº. 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 19

autorizar o servidor da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, abaixo identificado, para viajar a cidade de Foz do Iguaçu, no Paraná, afim de participar do 5º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, nos dias 29 a 31 de maio de 2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Foz do Iguaçu/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 19101.04.122.0001.2016.0019, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
José Guilherme Pereira de Sousa	Cargo: Coordenador de Conservação de Vias Públicas - SCSP Matricúla: 86882	3	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00

Fortaleza, 10 de maio de 2023. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 0133/2023 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº. P432644/2022, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº. 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar o servidor da Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER, abaixo identificado, para viajar a cidade de Foz do Iguaçu, no Paraná, afim de participar do 5º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, nos dias 29 a 31 de maio de 2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Foz do Iguaçu/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 19101.04.122.0001.2016.0044, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Ronaldo Figueiredo Lima Filho	Cargo: Coordenador de Gestão de Intervenções - SEGER Matricúla: 129278	3	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00

Fortaleza, 10 de maio de 2023. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 0135/2023 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº. P168762/2023, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº. 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar o servidor da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, abaixo identificado, para viajar a cidade de Salvador, na Bahia, afim de participar do Seminário Nacional da LPG, nos dias 12 e 13 de maio de 2023, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo, devendo a despesa correr à conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 13.122.0001.2016.0043, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Pedro Ivo Mitoso Junior	Cargo: Coordenador da SECULTFOR Matricúla: 10593206	2	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00

Fortaleza, 11 de maio de 2023. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza.

O NÚCLEO GESTOR DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE FORTALEZA, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 10.922, de 19 de setembro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 14.503, de 25 de setembro de 2019, RESOLVE: Alterar a Resolução Nº 01, de 09 de dezembro de 2019; Art. 1º Acrescenta o parágrafo único no Art. 2º, da Resolução nº 01/2019 passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º..... Parágrafo único: O envio de documentos e/ou produtos deverão ser encaminhados aos membros do Núcleo Gestor para análise com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, por meio eletrônico, obedecendo o mesmo prazo estabelecido no art. 11 § 4º deste regimento. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza, 08 de maio de 2023. **Renato César Pereira Lima - PRESIDENTE DO NÚCLEO GESTOR DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE FORTALEZA.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 - PGM - CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (PGM), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA, nomeado pelo ato nº 0274/2022 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, publicado no Diário Oficial do Município de 07/02/2022. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede na Rua Tereza Cristina, 1258, Centro, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, inscrito no CPF sob o nº 116. ***-72. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de higiene pessoal, especificamente sabonete líquido, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na cláusula terceira deste contrato, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município - PGM, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Quadro de Especificações. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com a execução do presente contrato serão custeadas por conta da dotação orçamentária: 02.122.0001.2016.0007, Elemento de despesa 339030, e Fonte 1.500.0000.00.01 da Procuradoria-Geral do Município de Fortaleza. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.405,25 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato de fornecimento tem vigência a partir de sua última assinatura, limitada ao exercício financeiro, 31 de dezembro de 2023, não dispensada a publicação no Diário Oficial do Município (DOM). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio do servidor ocupante do cargo de Gerente da Célula de Patrimônio, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 05 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: **Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** o **Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar - OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** Testemunhas: 1. Bianca Stephanie Costa Sousa. 2. Igor Moreira Rodrigues. VISTO: **Gabriela Paulino da Silva - PROCURADORA ADMINISTRATIVA - OAB/CE 21.505.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 - PGM -

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (PGM), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA, nomeado pelo ato nº 0274/2022 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, publicado no Diário Oficial do Município de 07/02/2022. CONTRATADA: PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, com sede na Rua Capitão Hugo Bezerra, 181-A, Barroso, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 26.383.168/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO, inscrita no CPF sob o nº 772. ***-**-59. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo, especificamente sacos de lixo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na cláusula terceira deste contrato, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município - PGM, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Quadro de Especificações. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com a execução do presente contrato serão custeadas por conta da dotação orçamentária: 02.122.0001.2016.0007, Elemento de despesa 339030, e Fonte 1.500.0000.00.01 da Procuradoria-Geral do Município de Fortaleza. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.653,24 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato de fornecimento tem vigência a partir de sua última assinatura, limitada ao exercício financeiro, 31 de dezembro de 2023, não dispensada a publicação no Diário Oficial do Município (DOM). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio do servidor ocupante do cargo de Gerente da Célula de Patrimônio, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 08 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: **Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** o **Sra. Emanuela Cacilda De Aquino Rufino - PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.** Testemunhas: 1. Carlos Targino De Lacerda Medeiros. 2. Bianca Stephanie Costa Sousa. VISTO: **Gabriela Paulino da Silva - PROCURADORA ADMINISTRATIVA - OAB/CE 21.505.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA CONJUNTA Nº 0013, DE 08 DE MAIO DE 2023 - SESEC/GMF

Dispõe sobre a convocação dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza para participarem do Curso de Estágio de Qualificação Profissional Anual - Turma 01.2023 - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo EaD para fins de manutenção de porte funcional de arma de fogo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ conjuntamente com o DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores. CONSIDERANDO que o Programa Municipal de Proteção Urbana - PMPU tem o objetivo de unir técnicas preventivas e ostensivas para prevenir ocorrências delitivas, por meio de vigilância eletrônica e sistemática do perímetro urbano, utilizando informações do Conselho Municipal de Proteção Urbana para as Células de Proteção Comunitária, em áreas de maior vulnerabilidade social e cuja parceria entre Guarda Municipal de Fortaleza e Polícia Militar do Ceará proporcionará a atuação por meio de torre de comando com videomonitoramento, a partir da qual os agentes de segurança farão ações ostensivas, em um raio de 15 (quinze) quarteirões. CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã - AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza, Defesa Civil e Segurança Institucional, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018, será responsável pelas capacitações de cursos no âmbito da SESEC. CONSIDERANDO que os integrantes da GMF deverão atender as exigências legais para manutenção de porte funcional de arma de fogo do porte, dentre elas a participação em estágio de qualificação profissional anual, de no mínimo 80 (oitenta) horas/aula, conforme Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 09 de agosto de 2021. RESOLVEM: Art. 1º - CONVOCAR os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza para participarem da Turma 01.2023 do Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo EaD, para fins de manutenção de porte funcional de arma de fogo, no período de 08 de maio a 09 de junho de 2023. Parágrafo Único. A relação dos participantes convocados da referida turma, encontra-se no ANEXO ÚNICO desta Portaria. Art. 2º - O Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo EaD, a que se refere o artigo 1º terá 40 (quarenta) horas/aula e será realizado em plataforma EaD. Parágrafo Único. O referido curso terá prazo de 30 (trinta) dias para ser concluído. Art. 3º - Os servidores convocados no ANEXO ÚNICO terão acesso à plataforma EaD fornecido pela Escola de Governo por meio de cadastro de CPF e endereço eletrônico <https://ead.sepog.fortaleza.ce.gov.br> para criação de senha. Art. 4º - A Academia de Segurança Cidadã - AMSEC/SESEC, órgão de formação de Guardas Municipais, será responsável pelo planejamento, criação do material didático das disciplinas em EaD e coordenação do referido Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo EaD. Parágrafo Único. Caberá à AMSEC/SESEC selecionar os instrutores que acompanharão as respectivas disciplinas EaD. Art. 5º - Os servidores convocados a participarem do mencionado curso terão o controle de acesso realizado pela Academia de Segurança Cidadã - AMSEC/SESEC. § 1º A certificação será concedida ao servidor que concluir todas as disciplinas e atingir a nota mínima de 6 (seis) na Avaliação Final do Curso.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 21

§ 2º Para fins de manutenção do porte funcional de arma de fogo será necessária, dentre elas, a comprovação das 40 (quarenta) horas/aulas referente ao Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo EaD e das 40 (quarenta) horas/aulas referente ao Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo Presencial. § 3º A conclusão do Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo EaD é pré-requisito para participação Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo Presencial. Art. 6º - Os instrutores designados para acompanharem as disciplinas em EaD, serão selecionados através do banco de instrutores interno/externo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo estes devidamente credenciados, também, pela Escola de Governo Municipal - IMPARH. Art. 7º - Os servidores convocados que deixarem de realizar o curso nos prazos estabelecidos pela referida convocação, sem motivo justificado, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF. Art. 8º - Os requerimentos referentes à participação no Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo EaD deverão ser endereçados à AMSEC/SESEC para análise e providência. Art. 9º - Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Estágio de Qualificação Profissional Anual - Nível II - Espingarda Intermediária - Módulo EaD 40 (quarenta) horas de carga horária serão tratados pela AMSEC/SESEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos. Art. 10 - O referido Estágio poderá ser suspenso por ordem do Secretário Municipal da Segurança Cidadã, caso haja motivo de interesse público. Art. 11 - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia antecedente do início do aludido Estágio de Qualificação Profissional e revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de maio de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.** **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO - A que se refere o Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria Conjunta nº 0013/2023 - SESEC/GMF

SEQ.	NOME	MATRÍCULA
1	ABEL HENRIQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	10657002
2	ADMA CARLA HERCULANO LOPES	5386202
3	ALAN DA COSTA BRITO	12371501
4	ALDEMIR DE SOUSA FREITAS	7366201
5	ALEX DA SILVA OLIVEIRA	10668702
6	ALEXANDRA TAVARES DA SILVA	10691102
7	ÁLVARO ARAÚJO CRUZ FERREIRA	10693702
8	ALYSSON JARDEL FERREIRA DOS SANTOS	10674802
9	ANA KELLY SILVA DA ROCHA	9270003
10	ANGÉLICA MARIA LIMA MACIEL	7339401
11	ANTÔNIO EDUARDO RIBEIRO JÚNIOR	73578-01
12	ANTONIO IRAILTON DOS SANTOS SILVA	7335001
13	ANTONIO JUCELINO SILVA FELIPE	5601601
14	CAMILA CRISTINA NUVENS DA LUZ	12275801
15	CARLOS HENRIQUE BEZERRA DO AMARAL	10638002
16	CARLOS OSEIAS GOMES BEZERRA	73.251-01
17	CLARA KELLY SOARES MENEZES	10643202
18	CLEUDSON MAIA VIDAL	10638602
19	CLEYTON JOSÉ VENANCIO BARBOSA	12367601
20	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA CORREIA	5524201
21	DARLENE MARQUES DA SILVA	73583-01
22	DENIS ANDRÉ CARVALHO DE VASCONCELOS	10682302
23	DIONY HOLANDA BARRETO	73248-01
24	DOMINGOS SÁVIO FURTADO DE CARVALHO	7367201

25	EDSON DA COSTA FIGUEIREDO	6012801
26	EDVANDO SILVA PINTO	12489901
27	ELIESER DE SOUZA MENEZES	12230901
28	ERALDO ALVES DOS SANTOS	6156402
29	ESPEDITO PEREIRA DE MORAIS	1563301
30	FÁBIO DE OLIVEIRA NICOLAU	7362101
31	FABIO JAMES AQUINO DA SILVA	60.083-01
32	FILIPE MARTINS VALE VIANA	10675602
33	FLAVIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	73.384-01
34	FRANCISCA KECIANA CAVALCANTE	12367601
35	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA MENEZES	5532401
36	FRANCISCO CARLOS SANTOS DANIEL	12274401
37	FRANCISCO CLEITON DE SOUSA REBOUÇAS	11098401
38	FRANCISCO DA SILVA FARIAS	56107-01
39	FRANCISCO DANNY SA DE OLIVEIRA	8605802
40	FRANCISCO GABRIEL FROTA	73287-01
41	FRANCISCO GILBERTO SILVA BEZERRA	10694302
42	FRANCISCO JAÉCIO FERREIRA SOARES	12371401
43	FRANCISCO NALBERTO DE MIRANDA	7339201
44	FRANCISCO REGIS LEITE CAMELO	75.650
45	FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE NUNES	106.816-02
46	FRANCISCO ROCHA ALMEIDA	73.635-01
47	FRANCISCO ROMULO DA SILVA GUILHERME	106.634-02
48	FRANCISCO ROSEMBERG ARAUJO DOS SANTOS	7338301
49	FRANCISCO ROSIRES DE BRITO DAMASCENO	78.420-02
50	FRANCISCO WAGNER DA SILVA GOMES	110.941-01
51	FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA FORTE	122.068-01
52	FRANCISCO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS	77.329-01
53	FRANCISCO WILLAME MONTESUMA DA SILVA FILHO	123.395-01
54	FRANKLIM SANTOS BARROS	10720502
55	GEANE FEITOSA BEZERRA	101.207-02
56	GEOVANI MAERCIO DA PONTE	106.886-02
57	GERALDO CÉSAR DA COSTA	122.293-01
58	GERLANE DÂMARES FERREIRA DE SOUSA	112.471-01
59	GERUZIA MARTINS RODRIGUES	123.641-01
60	GILSIMAR ALMEIDA DE SOUSA	125.015-01
61	GISELLE SILVA MESQUITA	123.398-01
62	GISLENILDA PEREIRA CUNHA LIMA	73.468-01
63	GLAUCO SARAIVA MEDEIROS	122.306-01
64	GLICYA FLEXA BARBOSA DA ROCHA	106.696-02
65	GREILSON DAMASCENO DA MOTA	10635602
66	GUTEMBERG LIMA DE SOUSA	11093701
67	HAYLANDER DOS SANTOS FELIX	12274001
68	HEDCLEI DA SILVA LIMA	6014301
69	HENRIQUE GERMANO DE OLIVEIRA	73.457-01
70	HENRIQUE MESQUITA NOBRE	10689402
71	HERALDO CHAVES CRISPIM	12369101
72	HERBERT DE CASTRO DUARTE	123.404-01
73	HERBERTH MARQUES DA SILVA	122.741-01
74	HERICK ANDRE BENTO VASCONCELOS	122.755-01
75	HERILO SALDANHA DE OLIVEIRA	122.733-01
76	ICARO IRVIN RODRIGUES XAVIER	10673602
77	IDELMA BEZERRA DINIZ	122.289-01
78	IGOR BRUNO SILVA SOUSA	106.835-02
79	ISAIAS DE LIMA ALVES	106.809-02
80	ISMAEL MOREIRA DA SILVA	123.393-01
81	ITALO BRUNO FERREIRA BARROS	10685302
82	ITALO GOIS MIRANDA	106.720-02
83	IVANAIDE MARÇAL SAMPAIO	106.786-02
84	JACKSON CORREIA DE SOUSA	12340601
85	JAEFSON PINHEIRO LANDIM	106.945-02
86	JAIR ARAUJO MELO JÚNIOR	123.992-01
87	JANIELE ALVES DE MENDONÇA	106.344-02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 22

88	JANNESON MOURA BARROSO	123.405-01
89	JEAN CARLOS DE SOUSA PEREIRA	12229201
90	JESSICA ROCHA GOIANA	123.414-01
91	JESSICA SABRINY DA SILVA MENDES	124.936-01
92	JHONATA WYLLKER AQUINO ÁVILA	106.701-02
93	JOAO PAULO DE SOUSA BARBOSA	73.305-01
94	JOÃO MOREIRA DE SANTIAGO E SILVA JÚNIOR	124.030-01
95	JOÃO SEVERINO DE MEDEIROS	71.428-02
96	JOÃO VICTOR PAULA DE SOUSA	124.024-01
97	JONNES CERQUEIRA DE ARAUJO	106.918-02
98	JORGE LUIZ DE SOUSA MARIANO	111.850-02
99	JORGE MELO DE ARAUJO	10704202
100	JORGE WILSON MENEZES BARRETO	110.868-01
101	JOSÉ EDNALDO SILVA SOUZA	124.011-01
102	JOSÉ ERIALDO CUNHA DA ROCHA	10699202
103	JOSÉ EUCLIDES CARNEIRO DE ALMEIDA	123.384-01
104	JOSÉ JEAN MAIA DOS SANTOS	124.009-01
105	JOSÉ JOEL DE MELO SOARES	106.952-02
106	JOSÉ JÚNIOR SALES LOPES	106.699-02
107	JOSÉ LAÉRCIO BATISTA GOMES	123.417-01
108	JOSE MARCILIO SEVERO DOS SANTOS	10693902
109	JOSÉ RONALDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	60.237-01
110	JOSE WILLIAM LOIOLA REIS	126.047-01
111	JOSENILDA MONTEIRO JUSTINO	44.319-02
112	JOSIGLEI MOREIRA DE MESQUITA	73.535-01
113	JOSIVANE QUEIROZ DA SILVA	5532101
114	KAMYLLLE CRISTINA LACERDA LIMA	106.521-02
115	KATARINA DE QUEIROZ SOARES	122.287-01
116	KENNYS THOMAS BEZERRA ARAUJO	106.389-02
117	LAIANA LEIANE DA COSTA HOLANDA CRAVEIRO	122.312-01
118	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	124.967-01
119	LEANDRO HOLANDA MESQUITA	122.301-01
120	LEANDRO SANTANA PIMENTEL	106.744-02
121	LEONARDO DE SOUSA LINS	73.486-01
122	LEONARDO SILVA COSTA	122.302-01
123	LIDIA MARIA FERNANDES BRANDÃO	11592102
124	LILIA MATOS DE SOUZA	10679502
125	LILIAM DA SILVA FREIRE	106.830-02
126	LORENA MAYARA ARAÚJO DE OLIVEIRA SIMÕES	106.934-02
127	LOURENA ALVES DE ANDRADE	73269-01
128	LUANA DE ANDRADE PINHEIRO	124.854-01
129	LUANDERSON DA SILVA	106.320-02
130	LUCAS DE SOUSA BENEVIDES	106.850-02
131	LUCAS LESSA DA SILVA	123.412-01
132	LUCIANA COELHO PONTE	120.263-02
133	LUIS PAULO DA SILVA OLIVEIRA	106.580-02
134	LUIS VALDECY DA SILVA	1020701
135	LUIZ FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	112.876-01
136	LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU NETO	124.015-01
137	LUIZ MARLLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	123.418-01
138	MADIENNE HELEN MENDES DE LIMA	106.763-02
139	MAILTON PONTES DE FREITAS	12368801
140	MANOEL EDSON SOUZA DOS SANTOS	7344801
141	MARCELO BEZERRA RODRIGUES	124.935-01
142	MARCELO FÉLIX QUERINO	5605001
143	MARCELO MENDONÇA DE ALENCAR	73.539-01
144	MARCELO PINTO CORDEIRO	106.353-02
145	MARCILIO LINHARES TÁVORA	5614901
146	MÁRCIO FÉLIX FARIAS	52848
147	MARCIO MARANHÃO DA SILVA	124.939-01
148	MARCOS ANTÔNIO ÁVILA DE MESQUITA JÚNIOR	10647802
149	MARCOS ARAÚJO SANTANA	60.240-01
150	MARCOS CASTRO DA SILVA JUNIOR	10641202

151	MARCOS DE OLIVEIRA LIMA	5605301
152	MARCOS JONES DE SOUZA	11285301
153	MARCOS JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	123.988-01
154	MARCOS RAYALA SILVA DE SOUSA	7339801
155	MARCOS RODRIGUES NOBREGA	73.415-01
156	MARCOS SANDRO PEREIRA ARAÚJO	106422-02
157	MARCUS VINICIUS MIRANDA BARBOSA	10704502
158	MARIA ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA GENEROSO	106.957-02
159	MARIA CIBELE TORRES LEMOS	106.460-02
160	MARIA DO SOCORRO UCHOA LESSA	110.865-01
161	MARIA LURDIANE MARTINS DE OLIVEIRA	10644502
162	MARIA PEREIRA LIMA	12276201
163	MARIA ROSÁLIA DA CUNHA DE OLIVEIRA	124.983-01
164	MARIA ROSELI BARROS PONCIANO	122.304-01
165	MATEUS DA SILVA BERNARDO	12338901
166	MAURICIO FERREIRA DE BARROS NETO	12369601
167	MEIRIANE DE OLIVEIRA SILVA	106514-02
168	MEIRILANE SANTOS DE OLIVEIRA	106.557-02
169	MERILANE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA COSTA FREITAS	124.937-01
170	MICHELINE DA SILVA MOTA	10643802
171	MYRLA LIRA MOURA FERREIRA	122303
172	NAIANY ROCHA FERREIRA	124.020-01
173	NATALIA DUARTE DE QUEIROZ	124.852-01
174	NATALIA VIRGINIA NEVES ALVES	12341301
175	NATILION CHERLES DE MENESES	123.994-01
176	NILDENIO NASCIMENTO SOUZA	124.938-01
177	ONOFRE FAUSTINO DE SALES NETO	7340601
178	OSIEL HOLANDA BRANDÃO	7365101
179	OTACILIO SOUSA UCHOA NETO	106.485-02
180	OTONI JOSÉ DE SOUZA FILHO	106.747-02
181	PALLAS ATHENA CARNEIRO	106.490-02
182	PAULO ANDRE DOS SANTOS QUEIROZ	123.678-01
183	PAULO CÉSAR ÁVILA TEIXEIRA	55379-01
184	PAULO DANILO BATISTA DE MORAIS	122.305-01
185	PAULO EDERSON LIMA SOARES	106.883-02
186	PAULO FRANÇA PINTO	106.387-02
187	PAULO ROGÉRIO ATAIDE DA SILVA	747,5602
188	PAULO SÉRGIO NUNES DE LIMA	12370601
189	PAULO VICTOR ROCHA FERNANDES	10650002
190	PAULO WAGNER DE SOUZA	122761-01
191	PEDRO PETROCHELLI FERNANDES DE AMORIM	12231501
192	PRISCILLA NAYARA ROCHA ARAGÃO NÓBREGA	123.382-01
193	RAFAEL BARROS MARTINS	10645002
194	RAFAEL DA COSTA ALVES	122.285-01
195	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	106.525-02
196	RAFAEL PONTES VITAL	106.550-02
197	RAFAEL SOUZA VIEIRA	122.754-01
198	RAFAEL VENANCIO CANDEA	123.701-01
199	RAFHAEL DA SILVA FERREIRA	7349201
200	RAIMUNDO FERREIRA FILHO	123.700-01
201	RAQUEL MAIA SANTIAGO	10643102
202	RAUL CAMINHA BEZERRA NETO	124.959-01
203	REGIA FERREIRA ALENCAR SANTOS	110.987-01
204	REGINALDO ABREU DE ALMEIDA	5538101
205	RENATO SILVA DE SOUZA	112.847-01
206	RICARDO AUGUSTO FERREIRA GOMES	5607901
207	RICARDO COELHO DOS SANTOS	10705202
208	RICARDO LÚCIO DE ASSIS	7325001
209	RICARDO NAPOLEÃO MOURA FRANCO	5608001
210	ROBERTO CEZAR AMORIM DE CASTRO	55.384-01
211	ROBSON FEITOZA DE SOUZA	60177
212	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	64.636-03

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 23

213	ROLINELI DUARTE BORGES DE FREITAS	124.948-01
214	ROMENIA STEPHANE DE SALES ALVES	10700602
215	ROMUALDO ASCENÇÃO SANTANA JÚNIOR	11190801
216	RONALDO SARAIVA PIMENTA	124.945-01
217	RONNE LOIOLA ROCHA	55.387-01
218	RONY PETERSON MONTEIRO DE FREITAS	10686602
219	ROSANGELA BRANDAO DA SILVA	123.407-01
220	RUDRIGO OLIVEIRA ANDRADE	110.958-01
221	RUTEMBERG CHAGAS DOS SANTOS	55388-01
222	SAMARA LIMA MELO	106.663-02
223	SÂMIA MARA SOUSA SANTANA	123.394-01
224	SAMUEL ALVES DA SILVEIRA	122.745-01
225	SANTIAGO TORRES ROCHA	106.818-01
226	SARA FERNANDES MACHADO SANTOS	10673402
227	SERGIO RENATO COSTA LOPES	124.032-01
228	SERZIMAR KERGINALDO DE PAIVA PINHEIRO	122.723-01
229	SHIRLEY FEITOSA FERRAZ ARANHA	122.268-01
230	SIDNEY SOARES DA SILVA	5539001
231	SILVANA MARIA MONTE ANGELIM	124.961-01
232	SILVANO DE ARAÚJO FÉLIX	122.291-01
233	SILVIA HELENA DE CARVALHO BEZERRA	6018101
234	SINARA SILVA CAVALCANTE	106.966-02
235	STANLEY DA SILVA COSTA	122.751-01
236	SUZIANE OLIVEIRA NONATO	124.969-01
237	TATIANA ALVES DA SILVA	12273701
238	THALES FERNANDO FREIRE BRASIL	12370201
239	THAYANNY MAGALHAES NOBRE MOURA	123.421-01
240	THIAGO AUGUSTO VIEIRA MARQUES	11243801
241	THIAGO DE CASTRO COELHO	124.023-01
242	THIAGO FELISMINO DE SOUZA	106.672-02
243	THIAGO RODRIGUES GADELHA	123.697-01
244	THIAGO RODRIGUES PIMENTEL	110.832-01
245	THONY AUGUSTO CORDEIRO AMORIM	122.735-01
246	TIAGO AMBRÓSIO DE MELO	12364601
247	TIAGO DE CASTRO SILVA	123.381-01
248	TIBERIO CESAR DE OLIVEIRA MANO	124.965-01
249	TONY WILLIAMS TEIXEIRA VASCONCELOS	5608901
250	VERONICA ROSAS DE SOUZA	73.692-01
251	VICTOR HUGO FERREIRA SOUZA	11194701
252	VICTOR HUGO MENEZES DE AMORIM	106.963-02
253	VINÍCIUS DE FRANCA ANFRÍZIO	106.714-02
254	VITORIA VIANA POLICARPO	106.780-02
255	VLALDIANA MOURA BRIGIDO	123.693-01
256	WALTER AMORIM DE LACERDA	10688502
257	WANGLEZIO GOMES ARAUJO	75.762-01
258	WEBERSON DE MESQUITA CARVALHO	123.410-01
259	WESLEY DE LIMA RODRIGUES	110.863-01
260	WESLEY DE SOUZA ALMEIDA	123.397-01
261	WILSON DO ESPIRITO SANTO BATISTA RAMOS	123.416-01
262	YTALLO TORRES MOREIRA	125.009-01

*** **

PORTARIA Nº 0134/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023 - SESEC

Dispõe sobre a divulgação do resultado final dos requerimentos de matrículas para o Curso de Formação na Carreira Subinspetor e para o Curso de Formação na Carreira de Inspetor da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício das atribuições legais e por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 0038/2007, de 10 de julho de 2007 (D.O.M. de 11/07/2007), que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e dá outras providências; CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã - AMSEC /SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza, Defesa Civil e Segurança Institucional, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018, será responsável pelas capacitações de cursos no âmbito da SESEC; CONSIDERANDO a necessidade de divulgação aos servidores Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, sobre o resultado final dos requerimentos de matrícula para o Curso de Formação na Carreira Subinspetor e para o Curso de Formação na Carreira de Inspetor da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, na carreira de segurança da instituição; CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência dos mesmos. RESOLVE: Art. 1º - TORNAR PÚBLICO aos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, o resultado final dos requerimentos de matrícula para o Curso de Formação na Carreira Subinspetor e para o Curso de Formação na Carreira de Inspetor da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, conforme lista constante nos anexos I e II desta Portaria. Parágrafo Único. Foram deferidas as matrículas dos servidores que atenderam ao requisito previsto no Inciso I, do art 2º, da Portaria nº 0111/2023 - SESEC e enviaram o requerimento preenchido corretamente no período estabelecido na referida Portaria. Art. 2º - É de responsabilidade do servidor acompanhar as informações referentes aos citados cursos por meio do link: <https://sesec.fortaleza.ce.gov.br/system/sig/cursoformacao/abril/2023>. CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 3º - A convocação dos servidores que tiveram suas matrículas deferidas para o Curso de Formação na Carreira Subinspetor e para o Curso de Formação na Carreira de Inspetor da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF será realizada por ato do Secretário da Segurança Cidadã. Parágrafo Único. As turmas serão divididas seguindo a ordem alfabética. Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã/SESEC. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, em 05 de maio de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO I

LISTAGEM NOMINAL DE SERVIDORES QUE OBTIVERAM DEFERIMENTO NO SEU REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO NO CARGO DE SUBINSPETOR.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA
1	ADAIL JOSÉ SILVA FERREIRA	7345301
2	ALAIR OLIVEIRA MAIA	6010101
3	ALEXANDRE SIQUEIRA PAES	7368901
4	ALEX SANDRO MOREIRA DA SILVA	73467
5	ANA AMÉLIA SOUSA PAIVA	73509
6	ANA FLÁVIA DE SÁ ASEVEDO	7335301
7	ANA KARINE CRISOSTOMO SERRA	73601
8	ANDRÉ LUIZ ROSA FREIRE	2570003
9	ANEYMARIA VIEIRA GOMES ALVES MARTINS	734051
10	CARLOS CESAR CAVALCANTE	73462
11	CARLOS DIEGO MENESES DE ANDRADE	7235002
12	CARLOS GABRIEL SILVA DE	7356601
13	CARLOS OSÉIAS GOMES BEZERRA	73251
14	CICERO DE SOUZA FERREIRA	73483

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 24

15	DARLENE MARQUES DA SILVA	73583
16	DENISE DE AQUINO SILVA	7313601
17	ELISANGELA DA SILVA ARAÚJO TEIXEIRA	7342101
18	ELISANGELA LINHARES DA S CANDIDO	7369101
19	ELISON ANDERSON SAMPAIO BARBOSA	731320
20	FAGNER FIGUEIREDO DE LIMA	7573501
21	FÁTIMA MYRCEA TEIXEIRA BATISTA	73669
22	FRANCISCO AVELINO DE SOUSA JÚNIOR	73461
23	FRANCISCO DAVI CASTRO DOS SANTOS	7341901
24	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA NASCIMENTO	56109
25	FRANCISCO ERNANE BARBOSA DA SILVA	73354
26	FRANCISCO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS	7732901
27	GEIZA MARIA PEREIRA DA SILVA	73203
28	GLADSTON COSTA ROSA	4134302
29	GLEIDSON DO NASCIMENTO DA NATIVIDADE	7362501
30	GLEYCIANE DE SOUSA CHAVES	73495
31	HENRIQUE MATIAS DE OLIVEIRA	7083102
32	HERLANIO EVANGELISTA SILVA	7097702
33	HERMÍNIO MORAES NETO	7575601
34	ISABELLE LOPES ROSA	60145
35	JAIR PEREIRA DA SILVA	73639
36	JORGE LUIZ BERNARDES DE LIMA	7351401
37	JOSÉ ARNÓBIO RODRIGUES DE SOUSA	7730801
38	JOSE JAIME ALEXANDRINO NOGUEIRA JUNIOR	73277
39	JOSÉ MARCIANO PEREIRA SOARES	7732801
40	JOSÉ WILLIAM COLARES PEREIRA	73540
41	JOSILENE SILVA GOMES	7729501
42	KENNEDY MARCOS RODRIGUES	7350101
43	LEILA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	7327901
44	LUCIANA ALMEIDA MATHARA	73139
45	LUCILENE PINHEIRO DA SILVA	77283
46	MANOEL MESQUITA PAIVA	7733401
47	MARALICE PORTACIO BRITO	7367501
48	MARCIO FELIX FARIAS	52848
49	MARIA TÂNIA DOMINGOS DA SILVA	73432
50	MARIA VERANICE GIRAO DE SOUSA CARNEIRO	7334401
51	MARÍLIA BEZERRA DE SOUSA	56062
52	MICHELINE DA COSTA RODRIGUES	7352401
53	NADJA BANDEIRA GARCIA	7346001
54	NATALI CIBELE ROCHA DE VASCONCELO	7348001
55	NATÁLIA DA SILVA MACIEL	73190
56	RAFAELA REBOUÇAS PINTO	73525
57	RICARDO REGIS SANTOS TAVORA	7316701
58	SAMARA TEIXEIRA DOS SANTOS SOUSA	73507
59	SIMONE DA SILVA GONÇALVES	6310202
60	SUZYANNE CRISTINY DOS RESES SOUSA	7349301
61	TIEGO MESQUITA SILVA	73141
62	WANGLEZIO GOMES ARAUJO	75762

ANEXO II

LISTAGEM NOMINAL DE SERVIDORES QUE OBTIVERAM DEFERIMENTO NO SEU REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO NO CARGO DE INSPETOR

QUANT.	NOME	MATRÍCULA
1	ADEMIR DOS SANTOS DA SILVA	5527901
2	ADRIANA ALVES MARTINS DA COSTA	5528001
3	ADRIANO MARQUES DE AZEVEDO	5601301
4	AFONSO BARBOSA DOS SANTOS FILHO	6010001
5	ALBECY ABREU GONÇALVES	5528501
6	ALBERTO PEREIRA DE SOUSA	60121
7	ALEXSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA GOMES	5528702
8	ALEXSANDRO CHAVES DA SILVA	56008
9	ALICE DE SOUSA LIMA	6010501
10	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	60122
11	ALISSON REGIS SILVA DE FREITAS	60124

12	ALOISIO FRANCISCO ARAUJO	5528801
13	ÁLVARO JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES	2550703
14	ALYSSON DOS SANTOS SOARES	56009
15	ANA CÉLIA DA SILVA	5601001
16	ANA CRISTINA MATOS SALES	56011
17	ANA JULIA DE SOUSA	6010701
18	ANA LETICE DE FARIAS	6020301
19	ANA RUBIA DA SILVA ALBUQUERQUE	60108
20	ANDRÉA DOS SANTOS GARCIA	5529201
21	ANGELA ROCHA DA SILVA	5601401
22	ANTÔNIA CLEIDIANE LOPES DA SILVA	55293
23	ANTÔNIO FLEDSON SILVA VALENTIM	55296
24	ANTÔNIO GILSON MARFIM FERNANDES	15404
25	ANTONIO IVAN DE OLIVEIRA	23314
26	ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA	19040
27	ANTÔNIO JUCELINO SILVA FELIPE	56016
28	ANTÔNIO RICARDO JÚNIOR	60123
29	CARLOS ALBERTO ARAUJO AMARAL	56020
30	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES SOMBRA	5525901
31	CHARLES DOS SANTOS BRAGA	55261
32	CÍCERO CARNEIRO DA CRUZ	56025
33	CLAUDEJANE TEIXEIRA ALMEIDA	60210
34	CLAUDEMIR DE BRITO FREITAS	6011701
35	CLAUDEMIR DE SOUSA FREITAS	56026
36	CLAUDIO ROBERTO HOLANDA DE LIMA	60119
37	CLAUDIO ROGERIO CARVALHO DE SOUSA	55262
38	CLEDYSON KYLDARY DE SOUSA CELES	5526301
39	CLEYTON JOSÉ VENÂNCIO BARBOSA	56027
40	CRISTIANE ALVES DA SILVA	60211
41	CRISTIANO BRAGA FERREIRA	60120
42	DAIANE VIEIRA DA SILVA	5602801
43	DANIEL FERNANDES DO NASCIMENTO	6021201
44	DANIELLE GOMES DE AZEVEDO	5603001
45	DANIEL QUEIROZ DA COSTA	60125
46	DANIEL VIANA DE ABREU	5602901
47	DEMÉTRIO SILVA DE AQUINO	6021301
48	DIEGO JEFFERSON SOUZA DO NASCIMENTO	60215
49	DURVAL CORREIA LIMA FILHO	55268
50	EDSON DA COSTA FIGUEIREDO	60128
51	ELIAS DUTRA GOMES	6021701
52	ELIEZÉR ALVES BRAUNA	19091
53	ELISÂNGELA MONTE RAMOS	6021801
54	ELIZANGELA MENEGUITE LINHARES DA SILVA	55273
55	ERICA SERRA RODRIGUES	6021901
56	ERICKSON FERREIRA SILVA	5603501
57	ERISLANE GARCIA DE SOUSA NOGUEIRA	4509604
58	ERISVANDO ANDRADE DE LIMA	55274
59	EUCLIDES FERREIRA MAIA	6013201
60	FABIANA TEIXEIRA PEREIRA	60134
61	FLÁVIO COSTA E SILVA	55276
62	FRANCISCA MICHELLE UCHÔA DA COSTA BEZERRA	55323
63	FRANCISCO ALEXSANDRO PEREIRA PAULA	60139
64	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA MENEZES	5532401
65	FRANCISCO ARMANDO VIDAL	56106
66	FRANCISCO CATELANIO LIMA DE OLIVEIRA	5532701
67	FRANCISCO CLÁUDIO LOPES LEMOS	6022001
68	FRANCISCO DAS CHAGAS DONATO FEIJÓ	553291
69	FRANCISCO DA SILVA FARIAS	5610701
70	FRANCISCO DE AQUINO BEZERRA	55330
71	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUSA	1903601
72	FRANCISCO DE ASSIS NEVES CARNEIRO	55331
73	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS SILVA	56110
74	FRANCISCO DE ASSIS VIANA COSTA FILHO	5611101
75	FRANCISCO DE CARVALHO	5533201
76	FRANCISCO DOURADO BEZERRA NETO	60221
77	FRANCISCO EDSON SOUZA SILVA	6014001
78	FRANCISCO EDUARDO LUCAS JUNIOR	56113
79	FRANCISCO ENDERSON COSTA DE ALMEIDA	6014101
80	FRANCISCO IDERLANDIO COSTA CAMPOS	60142
81	FRANCISCO IRAN DE SOUSA MOURA	6455

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 25

82	FRANCISCO IRLAM SÁ SAMPAIO	5611501
83	FRANCISCO JOCELIO ARAUJO	6022301
84	FRANCISCO LEANDRO DO NASCIMENTO SOUSA	60137
85	FRANCISCO SÉRGIO DOS SANTOS	60225
86	FRANCISCO SEVERO MARQUES	5533501
87	FRANCISCO SOARES DE SOUZA	490101
88	FRANCISCO SOUSA DAS CHAGAS	56118
89	FRANCISCO SOUZA DA COSTA	6013501
90	GILBERTO BRITO BARBOSA	51289
91	GISELLE BEZERRA GOMES SARAIVA	5534201
92	GRACILIANA MICHELA SAMPAIO BATISTA	5534301
93	HALLEY SANTOS BARBOSA	56122
94	HANDSON NOGUEIRA DE SOUSA	56123
95	HEDCLEI DA SILVA LIMA	60143
96	HELOILSON ANDRÉ ALMEIDA LOPES	6014401
97	HENRIQUE PAULINO SOUSA	1379301
98	ISAIAS SALES PINHEIRO	5530901
99	IVONETE MACIEL DE LIMA	5530201
100	JACIANA ALVES COELHO	5530301
101	JERÔNIMO VIEIRA GOMES	5530501
102	JIDLACKSON MORAIS MARTINS	6033701
103	JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA JUNIOR	56128
104	JOÃO PAULO COSTA DE ALMEIDA	5615801
105	JOÃO PAULO RODRIGUES CAMPOS	56159
106	JOSÉ AURIMAR GOMES DE SOUSA	56163
107	JOSÉ BISMARCH CAVALCANTE LEITE	5689101
108	JOSÉ DIOGO JÚNIOR	5616401
109	JOSÉ DJANIR COSTA E SILVA JÚNIOR	6023501
110	JOSÉ DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA	60234
111	JOSE EDMAR DA SILVA	18947
112	JOSÉ FRANCIARDO DOS SANTOS SILVA	6015201
113	JOSE GEORGE DA SILVA PEREIRA	56038
114	JOSÉ HERCULLES ERICSSON LOURENÇO	55310
115	JOSÉ IRAN CARNEIRO BIÉ	55311
116	JOSÉ MARIA ROCHA DE SOUSA JUNIOR	55313
117	JOSÉ WAGNER RODRIGUES DA SILVA	55318
118	JOSÉ WELLINGTON DE FREITAS CAMPOS JÚNIOR	55319
119	JOSIVANE QUEIROZ DA SILVA	55321
120	JÚLIO CÉSAR GOMES BEZERRA	5536901
121	KELLY CHRISTINE MAFRA DUARTE	5604401
122	LEANDRO SOUSA DA SILVA	5604501
123	LIDUINA KELLY SILVA DE MENEZES VIEIRA	60156
124	LILIAN PINHEIRO DA SILVA	5534801
125	LUIZ GLEYDSON ARAÚJO NOGUEIRA	5604701
126	MAGNOS DE MENEZES SOUSA	6015801
127	MANOEL RAIMUNDO DE FREITAS	56048
128	MARCELO FÉLIX QUERINO	56050
129	MARCELO SARMENTO MELO	5605101
130	MÁRCIA MAGDA DE CASTRO RODRIGUES	5535301
131	MARCIA MARIA VIEIRA EVANGELISTA	60238
132	MÁRCIO ARAÚJO MONTEIRO	60160
133	MÁRCIO GLEUDO BATISTA SIQUEIRA	60161
134	MARCIO OLIVEIRA RIBEIRO	56052
135	MARCOS ARAÚJO SANTANA	60240
136	MARCOS FABRICIO DO NASCIMENTO	55356
137	MARCOS LIMA OLIVEIRA	60162
138	MARIA AURINETE GUERRA	5605601
139	MARIA FATIMA DA CRUZ BEZERRA	60164
140	MARIA HELENA AGUIAR XIMENES	60165
141	MARIA ISLÂNDIA TEIXEIRA	56060
142	MARIA LÚCIA DE ANDRADE LIMA	55360
143	MARIANA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	6016601
144	MARIO MOTA MELO	15405
145	MARTA CANDEA SILVA	5605801
146	MICAEL PINHEIRO DA SILVA	55364
147	MIGUEL BEZERRA DE SOUZA	56065
148	NAZARETH ALMEIDA BRANDAO	2484503
149	ORLEANDO LIMA SILVA	56066
150	PATRICIA FERREIRA MOREIRA DE SOUSA	60172
151	PATRICIA VIANA BELÉM	6017301

152	PAULO CÉSAR ALENCAR DE LIMA	5537801
153	PAULO CESAR ÁVILA TEIXEIRA	55379
154	PAULO CÉSAR FAUSTINO DA SILVA	6024301
155	PAULO DANILO DOS SANTOS	5606701
156	PAULO JOSE MOREIRA BEZERRA	56069
157	PAULO ROBERTO ALENCAR FRANÇA	60244
158	PAULO ROBERTO ARAÚJO DA COSTA	6024501
159	PAULO VICTOR TERTO DE FREITAS	5607201
160	RAFAEL DA SILVA DIAS	60248
161	RAFAEL SÁVIO COSTA BRASIL	60249
162	RAIMUNDO NONATO BANDEIRA DE SOUSA	60174
163	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FERNANDES	56074
164	REGINALDO ABREU DE ALMEIDA	55381
165	REGIS MAIA DO NASCIMENTO	60175
166	REMULO PEREIRA VIANA	60250
167	RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO	56078
168	RENATO JORGE FREIRE VIEIRA	60251
169	RICARDO AUGUSTO FERREIRA GOMES	56079
170	RICARDO NAPOELAO MOURA FRANCO	5608001
171	RITA DE CÁSSIA LEITÃO BEZERRA FRANCO BRANDÃO	6017601
172	ROBÉRIO CLAYTON LIMA	56081
173	ROB MAGNO SOUSA GOMES	5538301
174	ROBSON MICHERLLON SILVA MORAES	6017801
175	ROCILANE DE OLIVEIRA ALVES	60252
176	RODOLPHO THEOPHILO	5538501
177	ROGÉRIO DE ANDRADE MACHADO	6025301
178	RONNE LOIOLA ROCHA	5538701
179	ROSINEIDE SILVA ROCHA GARCIA	60179
180	SALOMÃO PRATA MARTINS FILHO	56085
181	SAMUEL LEITE MARTINS	60180
182	SANDRA NASCIMENTO LIMA	5608601
183	SÉRGIO RIBEIRO GOMES	5538901
184	SHIRLEY LIRA CAVALCANTE	6018205
185	SIDNEY SOARES DA SILVA	55390
186	SILVANA MARIA GOMES DE AGUIAR MOURA	1785401
187	SILVIA HELENA DE CARVALHO BEZERRA	6018101
188	TATIANA ERICKA FERNANDES RODRIGUES	60184
189	TERTULIANO JOSÉ GOMES MACHADO	56088
190	VALDIRENE DE SENA LIMA	6018501
191	VANESCA SIQUEIRA DE SOUSA	5444902
192	VANGLEUMA MARIA DE OLIVEIRA	5609301
193	VÂNIA DA SILVA CORREIA	55393
194	VÂNIA LUIZA AMORIM DA SILVA RODRIGUES	6018601
195	VÂNIA MARIA MOREIRA	60257
196	WAGNER RODRIGUES LIMA	55395
197	WASHINGTON TELES DE AGUIAR	5609501
198	WELLINGTON ASSUNÇÃO DA SILVA	5539901

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0156/2023 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P029214/2022, que objetiva o reconhecimento de dívida em favor de Órgão Estadual, pertinente a Despesas de Exercício Anterior, em virtude de Pagamento de Multa de Veículo. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida de exercício anterior para Pagamento de Multa de Veículo, Auto de Infração de Trânsito (AIT) nº RA00272554, em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE, no valor de R\$ 147,87 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete cen-

tavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2016.0012 e do Elemento de Despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.500.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2022. Art. 3º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de maio de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** [Assinado digitalmente].

*** **

PORTARIA Nº 0157/2023 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P029207/2022, que objetiva o reconhecimento de dívida em favor de Órgão Estadual, pertinente a Despesas de Exercício Anterior, em virtude de Pagamento de Multa de Veículo. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida de exercício anterior para Pagamento de Multa de Veículo, Auto de Infração de Trânsito (AIT) nº RA00272542, em favor do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-CE, no valor de R\$ 147,87 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2016.0012 e do Elemento de Despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.500.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2022. Art. 3º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de maio de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** [Assinado digitalmente].

*** **

PORTARIA Nº 0158/2023 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P110833/2023, que objetiva o reconhecimento de dívida em favor de servidor, pertinente ao pagamento do proporcional de décimo terceiro. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a despesa de exercício anterior para pagamento do proporcional de décimo terceiro salário de dezembro de 2022 em favor do servidor BRUNO MAPURUNGA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 106.470-02, no valor de R\$ 1.164,40 (hum mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012 e do Elemento de Despesa 319092 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.500.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2022. Art. 3º - O

pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tornando-se nula e sem efeito a Portaria nº 0151/2023, de 02 de maio de 2023, publicada no DOM de 05/05/2023, que trata de reconhecimento de despesa de pagamento proporcional de décimo terceiro salário de dezembro de 2022 em favor do servidor BRUNO MAPURUNGA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 106.470-02. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de maio de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0159/2023 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P029159/2022, que objetiva o reconhecimento de dívida em favor de Órgão Estadual, pertinente a Despesas de Exercício Anterior, em virtude de Pagamento de Multa de Veículo. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida de exercício anterior para Pagamento de Multa de Veículo, Auto de Infração de Trânsito (AIT) nº RA00272555, em favor do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-CE, no valor de R\$ 147,87 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2016.0012 e do Elemento de Despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.500.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2022. Art. 3º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de maio de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** [Assinado digitalmente].

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 48/2023 - SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 15.246 de 03 de fevereiro de 2022, segundo o qual a gestão e a fiscalização de contratos serão desempenhadas por servidores designados por ato do respectivo titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, para exercer a função de gestor e/ou fiscal de contratos; CONSIDERANDO, que as atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades e observado o princípio da segregação de funções; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar os Fiscais e o Gestor do Contrato do nº 15/2023 - SEFIN celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e a empresa IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.372.251/0001-56, que tem por objeto a con-

tratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e suporte técnico e direito de atualização para equipamentos de backup sendo três tape library e sistema de armazenamento composto por duas storages e quatro gavetas, totalizando 09 (nove) números de série, conforme especificações indicadas nos itens abaixo, a manutenção visa garantir a sustentabilidade dos serviços da Secretaria Municipal das Finanças, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº P382332/2022 - SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 15/2023 - SEFIN, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS –SEFIN e a empresa IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 15/2023 – SEFIN, a que se refere o art. 1º desta Portaria, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei nº 8.666/1993: I – GESTOR: JORGE ALBERTO CAVALCANTI ALCOFORADO – matrícula nº 96398 - Coordenador de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação - COGETI, da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação - COGETI/SEFIN; II – FISCAL TITULAR: AUGUSTO JORGE SILVA DE SOUSA – matrícula nº 11769 – Gerente da Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - CEINF, da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação - COGETI/SEFIN. III – FISCAL SUPLENTE: ANDRÉ RAMOS FERREIRA – matrícula nº 56703 – lotado na Célula de Governança de Tecnologia da Informação - CEGOV, da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação - COGETI/SEFIN. Art. 3º - Compete ao GESTOR do Contrato nº 15/2023 - SEFIN: I - ter conhecimento da instrução processual para o procedimento de contratação; II - acompanhar a celebração e a execução do Contrato nº 15/2023 - SEFIN e dos termos aditivos; III - adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso; IV - analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior; V - verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do Contrato, conforme o caso; VI - deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras de origem à contratação; VII - examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório; VIII - supervisionar o FISCAL e/ou FISCAL SUPLENTE na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos; IX - controlar os limites de acréscimo e de supressão do valor global do contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993; X - controlar o prazo de vigência do Contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida, com qualidade e em respeito à legislação vigente; XI - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas; XII - propiciar o acesso do FISCAL e do FISCAL SUPLENTE às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização; XIII - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no instrumento contratual ou na legislação de regência; XIV - dar recebimento definitivo das compras mediante Termo Recebimento Definitivo; XV - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do Contrato; e, XVI - observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os Contratos admi-

nistrativos. Art. 4º - São atribuições do FISCAL do Contrato: I - conhecer as condições do Contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; II - acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço, em estrita observância ao Contrato; III - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do Contrato, no processo de fiscalização; IV - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do Contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; V - fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do Contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VI - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização; VII - conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; VIII - dar recebimento provisório das compras mediante Termo de Recebimento provisório; IX - realizar suas atividades e atribuições em consonância com o GESTOR do Contrato, a fim de garantir a boa gestão e execução do Contrato, devendo comunicar a esta, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto; X - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada; XI - avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e a qualidade dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e da proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão; XII - atestar juntamente com o GESTOR do Contrato, o fornecimento ou a entrega de bens, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas; XIII - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao GESTOR do Contrato ou à autoridade competente; XIV - dar ciência ao GESTOR do Contrato da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada; e, XV - observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os Contratos administrativos. Art. 5º - Os servidores designados para atuarem como FISCAL, FISCAL SUPLENTE ou GESTOR do Contrato, na forma do art. 2º desta Portaria, devem desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre à boa e regular execução do Contrato. Art. 6º - Findas as obrigações decorrentes do Contrato nº 15/2023 - SEFIN, cabe ao FISCAL e/ou FISCAL SUPLENTE e o GESTOR, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do Contrato para o encerramento do mesmo, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração. Art. 7º - Toda comunicação realizada pelos Fiscais e Gestor do Contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento. Art. 8º - Durante a gestão do Contrato, não deverá ocorrer ausência concomitante dos Fiscais e do Gestor do Contrato. Art. 9º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional aos servidores designados, na forma do art. 2º desta Portaria, em decorrência da execução das atividades inerentes as funções de Fiscal Titular, Fiscal Suplente ou Gestor do Contrato nº 15/2023 - SEFIN. Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do CONTRATO nº 15/2023 - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE aos 04 de maio de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 7º, VI, do Decreto nº 13.810/2016, e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 13.659/2015, vem RATIFICAR, a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante dos autos do Processo Administrativo nº P068551/2023, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) assinaturas anuais com acesso diário ao conteúdo digital do Jornal Folha de São Paulo 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana), onde cada assinatura dará direito à acesso simultâneo para até 05 (cinco) usuários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, totalizando o valor global de R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). O Parecer Jurídico nº 38/2023 - ASJUR/SEFIN, concluiu pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade da EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A, inscrita no CNPJ nº 60.579.703/0001-48, com esteio no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/1993; no art. 2º do Decreto nº 13.659/2015; A despesa decorrente da presente contratação deverá ocorrer à conta da Classificação Orçamentária: 23.901-04.122.0001.2016.0024, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 0.1.500.0000.00.01, do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades Fazendárias (FIDAF). SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em Fortaleza-CE, 04 de maio de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 - SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. **CONTRATADA:** IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 33.372.251/0001-56. **OBJETO:** A contratação dos serviços de manutenção e suporte técnico para equipamentos do fabricante IBM sendo sistema de backup composto por 03 (três) tape library e sistema de armazenamento composto por 02 (duas) storages e 04 (quatro) gavetas, totalizando 09 (nove) números de série. **FUNDAMENTAÇÃO:** O Processo Administrativo nº P382332/2022, os preceitos do direito público, artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO), com suas alterações posteriores, e Parecer Jurídico nº 16/2023 - ASJUR/SEFIN, Parecer Jurídico nº 58/2023-PGM/PA. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução do CONTRATO será 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação. **DO VALOR:** O valor estimado global é de R\$ 145.941,72 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão a conta da dotação: Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: 23.901.04.126.2036.1156.0003; Elementos de Despesas: 33.90.40 e 44.90.40 e Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01, do orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza, 17 de abril de 2023. **Pela SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sra. Antônia Marques de Macêdo.** Pela empresa **IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA, a Sra. Lisandra Ferro de La Bandera Arcos Nóbrega.** Fortaleza-CE, 04 de maio de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pelo artigo 7º, inciso VIII, do Regulamento da SEFIN aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário Executivo Municipal a expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria, e, ainda, o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, faz saber a todos quanto o virem, o presente EDITAL, ou que dele tiverem conhecimen-

to, em virtude do não comparecimento para entrega do Termo de Encerramento do Contrato nº 21/2019 – SEFIN assinado, tendo em vista a conclusão da vigência contratual, vimos NOTIFICAR a empresa BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.868/0001-71, com endereço na Rua Rubens Monte, nº 225, Bairro Jardim Cearense, CEP 60.712-025, Fortaleza, Ceará, representada pela Sra. MARIA ZULENE PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 642.925.093-87, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.M desde Edital, se apresente à Coordenadoria Administrativo Financeira (COAFI), contato (85) 3488.8800, da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), para entrega do referido documento assinado. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, Fortaleza – Ce, aos 04 de maio de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pelo artigo 7º, inciso VIII, do Regulamento da SEFIN aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário Executivo Municipal a expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria, e, ainda, o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, faz saber a todos quanto o virem, o presente EDITAL, ou que dele tiverem conhecimento, em virtude de terem sido frustradas as tentativas de convocação da Empresa para assinatura do Termo de Encerramento do Contrato nº 19/2019 - SEFIN, tendo em vista a conclusão da vigência contratual, vimos NOTIFICAR a empresa RICA COMERCIAL EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob o nº 24.044.002/0001-40, localizada na Rua Natal nº 1711, Loja 11, Cidade Nova, CEP 61.930-130, Maracanaú/CE, representada pelo Sr. Carlos Antônio Coelho Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 244.634.183-72, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.M desde Edital, se apresente à Coordenadoria Administrativo Financeira (COAFI), contato (85) 3488.8800, da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), para assinatura do referido documento. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, Fortaleza - Ce, aos 04 de maio de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1308/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P087980/2023, RESOLVEM: CONVALIDAR e CONCEDER, no que couber, o afastamento parcial, referente a 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, em favor do servidor público municipal CARLOS DAVID MESQUITA CASTRO, ocupante do cargo de Professor de Área Específica, matrícula nº 11001301, com carga horária de Origem de 200 (duzentas) horas mensais e carga horária atual de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Nilson Holanda do Distrito de Educação 3, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13 de março de 2023 a 13 de março de 2025, para Cursar Mestrado Acadêmico em Modelagem e Métodos, ministrado pela Universidade Federal do Ceará - UFC, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério

do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 227/2022 - SME, de 06 de maio de 2022, publicada no DOM em 02 de junho de 2022 - REVOGANDO a Portaria 140/2022-SME, que disciplina o afastamento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino Fortaleza, aprovados nas seleções para a qualificação em nível médio de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) por meio de convênios celebrados entre a Secretaria Municipal da Educação e Universidades e Institutos, observando a Lei de nº 11.207/2021, que dispõe sobre a Criação do Programa do Observatório da Educação no Âmbito do Município de Fortaleza. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1322/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P081326/2023, RESOLVEM: CONVALIDAR e CONCEDER, no que couber, o afastamento parcial, referente a 100 (cem) horas mensais, para Cursar Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde na Universidade Estadual do Ceará - UECE, sem prejuízo de seus vencimentos, em favor da servidora pública municipal LETICIA BRASIL DE CASTRO, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 10939601, com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional no Centro de Educação Infantil Maria Luiza Barbosa Chaves do Distrito de Educação 5, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07 de março de 2023 a 07 de março de 2025, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 227/2022 - SME, de 06 de maio de 2022, publicada no DOM em 02 de junho de 2022 - REVOGANDO a Portaria 140/2022-SME, que disciplina o afastamento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino Fortaleza, aprovados nas seleções para a qualificação em nível médio de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) por meio de convênios celebrados entre a Secretaria Municipal da Educação e Universidades e Institutos, observando a Lei de nº 11.207/2021, que dispõe sobre a Criação do Programa do Observatório da Educação no Âmbito do Município de Fortaleza. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de abril de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1327/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P072273/2023, RESOLVEM: CONVALIDAR e CONCEDER, no que couber, o afastamento Parcial de 100 (cem) horas, sem prejuízo de seus vencimentos, em favor do servidor público municipal LEONARDO GOMES LOPES, ocupante do cargo de Professor de Área Específica, matrícula nº 10722102, com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Dom Manoel da Silva Gomes do Distrito de Educação 4, para Cursar Mestrado Acadêmico em Linguística na Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13 de março de 2023 a 13 de março de 2025, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da

Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 227/2022 - SME, de 06 de maio de 2022, publicada no DOM em 02 de junho de 2022 - REVOGANDO a Portaria 140/2022-SME, que disciplina o afastamento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino Fortaleza, aprovados nas seleções para a qualificação em nível médio de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) por meio de convênios celebrados entre a Secretaria Municipal da Educação e Universidades e Institutos, observando a Lei de nº 11.207/2021, que dispõe sobre a Criação do Programa do Observatório da Educação no Âmbito do Município de Fortaleza. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de abril de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1399/2023 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº P406912/2022, RESOLVEM: CONVALIDAR e CONCEDER, no que couber, o afastamento parcial, referente a 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de vencimentos, da servidora pública municipal, BIANCA NASCIMENTO DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 84.976-03, com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Martha dos Martins Coelho Guilherme e na Escola Municipal Tais Maria Bezerra Nogueira, para cursar Doutorado em História na Universidade Federal do Ceará - UFC, no período de 13/03/2023 até 30/11/2026, totalizando o período de 45 (quarenta e cinco) meses, tudo nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e da Portaria nº 226/2022-SME, de 06 de junho de 2022, republicada por incorreção no DOM do dia 02 de Junho de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de maio de 2023. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1436/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P140650/2023; RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIA CELIA FAÇANHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 61143-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20.04.2023. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de maio de 2023. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

**PORTARIA N. 0293/2023-SEPOG,
DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Altera a Portaria n. 0192/2022-SEPOG, de 28 de novembro de 2022, que designa os membros

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 30

do Comitê Gestor de Criação e Extinção de Órgãos e Entidades (CGCE) na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 15.442, de 31 de outubro de 2022, que instituiu, no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, o Comitê Gestor de Criação e Extinção de Órgãos e Entidades (CGCE), RESOLVE: Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n. 0192/2022-SEPOG, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 02/12/2022, para destituir MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO, matrícula n. 106221-04, do membro permanente, e designar JOÃO MARCOS MAIA, matrícula n. 146458-01, como membro permanente do Comitê Gestor de Criação e Extinção de Órgãos e Entidades (CGCE), no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 4 de abril de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de abril de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0300/2023 – SEPOG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza – GMF; Considerando que o servidor não foi contemplado com o deslocamento vertical a que se refere o Ato nº 5362/2019-SEPOG, de 16 de dezembro de 2019 (DOM de 19/12/2019), que conferiu a 6ª Progressão por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Guarda Municipal de Fortaleza, integrantes do PCCS, com efeitos financeiros retroativos a 1º de dezembro de 2019, bem como com o deslocamento horizontal concedido pela Portaria nº 0061/2020-SEPOG, de 19 de agosto de 2020 (DOM de 25/08/2020), que estabeleceu as diretrizes para a concessão da 4ª Promoção por Capacitação aos servidores integrantes daquele PCCS, em virtude do registro de faltas indevidas, posteriormente abonadas e ressarcidas, conforme relatado nos Processos P189967/2021 e P767305/2019, oriundos da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC; RESOLVE: I - Conferir a 6ª Progressão por Tempo de Serviço e a 4ª Promoção por Capacitação ao servidor WELLINGTON ASSUNÇÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Subinspetor, matrícula 55399-01, com efeitos financeiros e administrativo na forma indicada no anexo desta Portaria; II - Tornar nula e sem efeito a Portaria nº 0235/2022-SEPOG, de 12 de dezembro de 2012, publicada no DOM de 19/12/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de maio de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 0300/2023-SEPOG

DESLOCAMENTO NA CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA		VIGENCIA
		DE	PARA	
6ª PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	SUBINSPETOR	01B-307	01B-308	01/12/2019
4ª PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO	SUBINSPETOR	01B-308	01B-408	01/07/2020

*** **

PORTARIA N. 306/2023-SEPOG, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera a Portaria n. 0192/2022-SEPOG, de 28 de novembro de

2022, que designa os membros do Comitê Gestor de Criação e Extinção de Órgãos e Entidades (CGCE) na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 15.442, de 31 de outubro de 2022, que instituiu, no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, o Comitê Gestor de Criação e Extinção de Órgãos e Entidades (CGCE), RESOLVE: Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n. 0192/2022-SEPOG, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 02/12/2022, para designar MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO, como membro temporário do Comitê Gestor de Criação e Extinção de Órgãos e Entidades (CGCE), no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de maio de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - Na Portaria nº 0107/2021 - SEPOG, datada de 21/12/2021, publicada no DOM de 28/12/2021, que estabelece as diretrizes para a concessão da Progressão por Tempo de Serviço aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da Guarda Municipal e Defesa de Fortaleza, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2021, no que se refere ao deslocamento na carreira a seguir:

ONDE SE LÊ:

SEQ	ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
369	GMF	55399-01	WELLINGTON ASSUNÇÃO DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-307	01B-308

LEIA-SE:

SEQ	ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
369	GMF	55399-01	WELLINGTON ASSUNÇÃO DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-408	01B-409

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de maio de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº1475/2022 - SEPOG, de 22 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município do dia 18 de maio de 2022, referente ao Processo nº P114583/2022, que concedeu o afastamento parcial referente à 100 (cem) horas mensais, para cursar Mestrado Acadêmico em Filosofia na Universidade Estadual do Ceará – UECE, sem prejuízo de seus vencimentos, do servidor público municipal LEONARDO AIRES ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, matrícula nº 57.222-01, com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ONDE SE LÊ: (...) “pelo período de 23 (vinte e três) meses, a partir de 05 de maio de 2022 a 21 de março de 2024”(...)	LEIA-SE: “(...) “pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05 de abril de 2022 a 21 de março de 2024.”

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 31

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No ATO Nº1309/2023-SEPOG, de 25 de abril de 2023, publicado no DOM de 28.04.2023, que declarou estável no Serviço Público Municipal, a servidora abaixo nominada, no que concerne a data da estabilidade, faz-se a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A PARTIR
LÍVIA FERNANDES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	111.988-01	37.07.2019

LEIA-SE:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A PARTIR
LÍVIA FERNANDES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	111.988-01	31.07.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de maio de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0335/2023 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022) e de acordo com o Processo nº P118667/2023, RESOLVE convalidar e conceder a indenização, no que couber, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente a 24 (vinte e quatro) parcelas, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, a partir de 24 de março de 2023, limitados ao valor máximo, de 90% (noventa por cento) do valor de cada mensalidade de curso de pós-graduação, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022), para realização do curso de Mestrado Profissional em Psicologia na Universidade Santa Cruz do Sul - Rio Grande do Sul, efetuada na Folha de Pagamento, nos termos da Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021 (DOM 13/12/2021), à servidora pública municipal ANA CLÁUDIA DA SILVA PORTELA, ocupante do cargo de Técnico em Educação, matrícula nº 6123901, com carga horária atual de 40h/Semanal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Coordenadoria de Gestao de Pessoas. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de maio de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0343/2023 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P140128/2023; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 15.246/2022, publicado no DOM Nº 17.248, na data de 03 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 17.496, na data de 09 de janeiro de 2023, bem como a Instrução Normativa Conjunta 02/2022/CGM-PGM, de 02 de março de 2022, publicada no DOM Nº 17.277, na data de 10/03/2022, que tratam dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos pelos órgãos e entidade da

Prefeitura Municipal de Fortaleza; RESOLVE: Art.1º- Nomear os servidores RAIMUNDO SANTIAGO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 96457-07 e LEANDRO LIMA ARAÚJO, MATRÍCULA 138027-01, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 122/2023, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa ICP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de maio de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), a Secretária Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 038/2023 - Processo nº P331821/2022, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de pneus, discos para tacógrafos, filtros de óleo, óleos lubrificantes para veículos de pequeno, médio e grande porte (carros, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e motos) que compõem a frota da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I-Termo de Referência do edital 8737, homologa os grupos 01 ao 05, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor das empresas mencionadas abaixo:

GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
01	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE CNPJ Nº 11.044.272/0001-00	R\$ 937.643,08
02	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE CNPJ Nº 11.044.272/0001-00	R\$ 311.877,72
03	PRA JÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 00.753.601/0001-75	R\$ 160.368,77
04	PRA JÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 00.753.601/0001-75	R\$ 41.647,53
05	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE CNPJ Nº 11.044.272/0001-00	R\$ 4.350,50
TOTAL		R\$ 1.455.887,60

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Fortaleza, 09 de maio de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (assinado digitalmente).

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), a Secretária Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico PE 098/2023 - Processo nº P284235/2022, cujo objeto é seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliários diversos para atender a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 8881, HOMOLOGA os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 9, para que produza os efeitos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 32

legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor das empresas mencionadas abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALORES
01	PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO CNPJ Nº 25.135.787/0001-20	R\$ 63.999,62
02	PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO CNPJ Nº 25.135.787/0001-20	R\$ 20.528,18
03	PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 26.383.168/0001-17	R\$ 49.860,90
04	PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 26.383.168/0001-17	R\$ 16.620,30
05	LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.331.090/0001-54	R\$ 72.630,00
06	LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.331.090/0001-54	R\$ 24.210,00
09	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 34.777.255/0001-87	R\$ 57.879,00

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.1796.0041, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso do orçamento 0.1.500.1001.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.1796.0041, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso do orçamento 0.1.550.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.1796.0044, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso do orçamento 0.1.500.1001.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.1796.0044, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso do orçamento 0.1.550.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.1796.0043, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso do orçamento 0.1.500.1001.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.1796.0043, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso do orçamento 0.1.550.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. "Fortaleza (CE), (data da última assinatura digital)". **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 94/2022 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): MARIA ROSIENE DE OLIVEIRA SOUZA SOARES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94006006220 e CPF nº 618.029.993-53, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto(a) Pedagogo(a) por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 94/2022, homologado através do ATO Nº 2741/2022 publicado no DOM de 18 de julho de 2022, considerando o processo administrativo nº P124000/2022, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) pedagogo(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a

cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 319004.0.1.500.1001.00.00, Elementos de Despesa: 319004.0.1.541.1070.00.00, 24901.12.365.0052.2195.0026, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 17 de Abril de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 17 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Rosiene de Oliveira Souza Soares - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 94/2022 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): LILIANE FELIX FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 96002456618 e CPF nº 801.355.283-72, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto(a) Pedagogo(a) por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 94/2022, homologado através do ATO Nº 2741/2022 publicado no DOM de 18 de julho de 2022, considerando o processo administrativo nº P124000/2022, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) pedagogo(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 319004.0.1.500.1001.00.00, Elementos de Despesa: 319004.0.1.541.1070.00.00, 24901.12.365.0052.2195.

0026, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 18 de Abril de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 18 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Liliane Felix Ferreira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 94/2022 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): CLECIIVANIA LOURENÇO DE FRANÇA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2005019003392 e CPF nº 027.811.433-40, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto(a) Pedagogo(a) por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 94/2022, homologado através do ATO Nº 2741/2022 publicado no DOM de 18 de julho de 2022, considerando o processo administrativo nº P124000/2022, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) pedagogo(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 319004.0.1.500.1001.00.00, Elementos de Despesa: 319004.0.1.541.1070.00.00, 24901.12.365.0052.2195.0026, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Abril de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 14 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Clecivania Lourenço de França - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 94/2022 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRE-

TARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): REJANNE MACHADO RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 87765540022 e CPF nº 755.250.033-68, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto(a) Pedagogo(a) por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 94/2022, homologado através do ATO Nº 2741/2022 publicado no DOM de 18 de julho de 2022, considerando o processo administrativo nº P124000/2022, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) pedagogo(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 319004.0.1.500.1001.00.00, Elementos de Despesa: 319004.0.1.541.1070.00.00, 24901.12.365.0052.2195.0026, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 18 de Abril de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 18 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Rejanne Machado Ribeiro - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 94/2022 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): VALDECIA LOPES DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2003006016648 e CPF nº 022.153.683-30, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto(a) Pedagogo(a) por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 94/2022, homologado através do ATO Nº 2741/2022 publicado no DOM de 18 de julho de 2022, considerando o processo administrati-

vo nº P124000/2022, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) pedagogo(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 319004.0.1.500.1001.00.00, Elementos de Despesa: 319004.0.1.541.1070.00.00, 24901.12.365.0052.2195.0026, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 18 de Abril de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 18 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, **Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Valdecia Lopes de Lima - PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 149/2021 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). **CONTRATADO(A):** O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto(a) ADRIANA DE MELO CRUZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG:20076342586 inscrito(a) no CPF sob nº 678.741.423-49, residente à RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 1292, sem complemento, DEMOCRITO ROCHA, 60.440-110, FORTALEZA. **DO OBJETO:** Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, aprovado através do Edital nº 149/2021, homologado através do ATO Nº 0294/2022 publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2022, e errata no DOM de 11/02/2022, considerando os processos administrativos nº P303616/2021 e P303617/2021, com vistas ao atendimento de carências temporárias, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contra

prestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.503,03 (mil, quinhentos e três reais e três centavos), pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0026 Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 18 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 18 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, **Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Adriana de Melo Cruz - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 149/2021 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). **CONTRATADO(A):** O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto(a) ERLÂNIA DOS SANTOS PAULO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG:2004031088779 inscrito(a) no CPF sob nº 028.375.883-00, residente à RUA MANUEL GALDINO, s/n, sem complemento, GRANJA LISBOA, 60.540-125, FORTALEZA. **DO OBJETO:** Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, aprovado através do Edital nº 149/2021, homologado através do ATO Nº 0294/2022 publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2022, e errata no DOM de 11/02/2022, considerando os processos administrativos nº P303616/2021 e P303617/2021, com vistas ao atendimento de carências temporárias, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contra prestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.503,03 (mil, quinhentos e três reais e três centavos), pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publi-

cado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0026 Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 20 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Erlânia dos Santos Paulo - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 149/2021 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto(a) ISLANIA DE SOUZA SANTIAGO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG:2005010444302 inscrito(a) no CPF sob nº 034.224.143-55, residente à RUA MOGIGUACU, Nº 1017, sem complemento, MARECHAL RONDON (JUREMA), 61.652-250, CAUCAIA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, aprovado através do Edital nº 149/2021, homologado através do ATO Nº 0294/2022 publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2022, e errata no DOM de 11/02/2022, considerando os processos administrativos nº P303616/2021 e P303617/2021, com vistas ao atendimento de carências temporárias, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contra prestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.503,03 (mil, quinhentos e três reais e três centavos), pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0026 Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será

correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 19 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 19 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Islania de Souza Santiago - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 149/2021 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto(a) REGINA CELI FEITOSA CAVALCANTE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG:90002204652 inscrito(a) no CPF sob nº 454.846.193-00, residente à RUA VICENTE SABOIA, s/n, sem complemento, ALVARO WEYNE, 60.335-010, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, aprovado através do Edital nº 149/2021, homologado através do ATO Nº 0294/2022 publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2022, e errata no DOM de 11/02/2022, considerando os processos administrativos nº P303616/2021 e P303617/2021, com vistas ao atendimento de carências temporárias, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contra prestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.503,03 (mil, quinhentos e três reais e três centavos), pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0026 Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 19 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 19 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria**

Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Regina Celi Feitosa Cavalcante - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 149/2021 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto(a) ERICA NOGUEIRA SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG:2001002259701 inscrito(a) no CPF sob nº 009.716.473-99, residente à RUA SALVADOR CORREIA DE SA, Nº 957, sem complemento, SAPIRANGA, 60.833-183, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, aprovado através do Edital nº 149/2021, homologado através do ATO Nº 0294/2022 publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2022, e errata no DOM de 11/02/2022, considerando os processos administrativos nº P303616/2021 e P303617/2021, com vistas ao atendimento de carências temporárias, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contra prestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.503,03 (mil, quinhentos e três reais e três centavos), pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0026 Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 19 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 19 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Erica Nogueira Santos - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 94/2022 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): WEDJHA NASCIMENTO RABELO TEOBALDO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 93002014548 e CPF nº 567.535.943-53, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto(a) Pedagogo(a) por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 94/2022, homologado através do ATO Nº 2741/2022 publicado no DOM de 18 de julho de 2022, considerando o processo administrativo nº P124000/2022, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) pedagogo(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 319004.0.1.500.1001.00.00, Elementos de Despesa: 319004.0.1.541.1070.00.00, 24901.12.365.0052.2195.0026, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 18 de Abril de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 18 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Wedjha Nascimento Rabelo Teobaldo - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 149/2021 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): O(A)

Assistente da Educação Infantil Substituto(a) MARIA ELINETE PAULO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG:94014070438 inscrito(a) no CPF sob nº 589.327.803-82, residente à RUA ROSITA SILVA ARAUJO, s/n, 801, SIQUEIRA, 60.732-554, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, aprovado através do Edital nº 149/2021, homologado através do ATO Nº 0294/2022 publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2022, e errata no DOM de 11/02/2022, considerando os processos administrativos nº P303616/2021 e P303617/2021, com vistas ao atendimento de carências temporárias, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contra prestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.503,03 (mil, quinhentos e três reais e três centavos), pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0026 Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 25 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Elinete Paulo da Silva - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 149/2021 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto(a) MARIA DOS SANTOS SOUZA SIQUEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG:99097151083 inscrito(a) no CPF sob nº 490.294.013-20, residente à RUA OSCAR FRANCA, Nº 3923, sem complemento, GRANJA LISBOA, 60.540-376, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, aprovado através do Edital nº 149/2021, homologado através do ATO Nº 0294/2022

publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2022, e errata no DOM de 11/02/2022, considerando os processos administrativos nº P303616/2021 e P303617/2021, com vistas ao atendimento de carências temporárias, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contra prestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.503,03 (mil, quinhentos e três reais e três centavos), pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0026 Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 25 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria dos Santos Souza Siqueira - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 94/2022 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): MARIA VALDENICE BENTO GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006005208181 e CPF nº 814.115.613-68, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto(a) Pedagogo(a) por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 94/2022, homologado através do ATO Nº 2741/2022 publicado no DOM de 18 de julho de 2022, considerando o processo administrativo nº P124000/2022, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) pedagogo(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as

tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 319004.0.1.500.1001.00.00, Elementos de Despesa: 319004.0.1.541.1070.00.00, 24901.12.365.0052.2195.0026, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Abril de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 25 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Valdenice Bento Gomes - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 94/2022 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): DELYENE RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2002010265640 e CPF nº 009.408.723-74, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto(a) Pedagogo(a) por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 94/2022, homologado através do ATO Nº 2741/2022 publicado no DOM de 18 de julho de 2022, considerando o processo administrativo nº P124000/2022, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) pedagogo(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 319004.0.1.500.1001.00.00, Elementos de Despesa: 319004.0.1.541.1070.00.00, 24901.12.365.0052.2195.0026, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a

contar de 25 de Abril de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 25 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Delyene Rodrigues dos Santos - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 149/2021 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto(a) JANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG:97002305685 inscrito(a) no CPF sob nº 538.196.913-91, residente à TRAVESSA PAMPLONA, Nº 31, sem complemento, BOM JARDIM, 60.546-020, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, aprovado através do Edital nº 149/2021, homologado através do ATO Nº 0294/2022 publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2022, e errata no DOM de 11/02/2022, considerando os processos administrativos nº P303616/2021 e P303617/2021, com vistas ao atendimento de carências temporárias, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contra prestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.503,03 (mil, quinhentos e três reais e três centavos), pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0026 Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 26 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA**

RIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Jania Maria de Oliveira Silva - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 94/2022 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). **CONTRATADO(A):** JOANA PAULA ALVES MOREIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 97015034057 e CPF nº 629.071.153-91, residente e domiciliado nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto(a) Pedagogo(a) por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 94/2022, homologado através do ATO Nº 2741/2022 publicado no DOM de 18 de julho de 2022, considerando o processo administrativo nº P124000/2022, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) pedagogo(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 319004.0.1.500.1001.00.00, Elementos de Despesa: 319004.0.1.541.1070.00.00, 24901.12.365.0052.2195.0026, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Abril de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 25 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Joana Paula Alves Moreira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 149/2021 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de

Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). **CONTRATADO(A):** O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto(a) MAYARA PEREIRA FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG:2003009140439 inscrito(a) no CPF sob nº 015.475.823-08, residente à RUA FRANCISCO DOMINGOS, Nº 663, sem complemento, BONSUCESSO, 60.541-805, FORTALEZA. **DO OBJETO:** Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, aprovado através do Edital nº 149/2021, homologado através do ATO Nº 0294/2022 publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2022, e errata no DOM de 11/02/2022, considerando os processos administrativos nº P303616/2021 e P303617/2021, com vistas ao atendimento de carências temporárias, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contra prestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.503,03 (mil, quinhentos e três reais e três centavos), pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0026 Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 26 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Mayara Pereira Ferreira - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 149/2021 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). **CONTRATADO(A):** O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto(a) MARCIA SALES REBOUCAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG:94002086865 inscrito(a) no CPF sob nº 415.862.633-15,

residente à RUA ARRUDA CAMARA, s/n, 117 ap.1, VILA PERI, 60.730-160, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, aprovado através do Edital nº 149/2021, homologado através do ATO Nº 0294/2022 publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2022, e errata no DOM de 11/02/2022, considerando os processos administrativos nº P303616/2021 e P303617/2021, com vistas ao atendimento de carências temporárias, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contra prestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.503,03 (mil, quinhentos e três reais e três centavos), pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0026 Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 26 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Marcia Sales Reboucas - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 94/2022 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): VANESSA OLIVEIRA MENEZES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 94024011396 e CPF nº 617.937.953-04, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto(a) Pedagogo(a) por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 94/2022, homologado através do ATO Nº 2741/2022 publicado no DOM de 18 de julho de 2022, considerando o processo administrativo nº P124000/2022, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) pedagogo(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga

horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 319004.0.1.500.1001.00.00, Elementos de Despesa: 319004.0.1.541.1070.00.00, 24901.12.365.0052.2195.0026, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Maio de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Vanessa Oliveira Menezes - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 94/2022 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): PAULA NESSYA JANUARIO BENTO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2002009142530 e CPF nº 026.276.823-26, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto(a) Pedagogo(a) por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 94/2022, homologado através do ATO Nº 2741/2022 publicado no DOM de 18 de julho de 2022, considerando o processo administrativo nº P124000/2022, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) pedagogo(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 319004.0.1.500.1001.00.00,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 41

Elementos de Despesa: 319004.0.1.541.1070.00.00, 24901.12.365.0052.2195.0026, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Maio de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Maio de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Paula Nessya Januario Bento da Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 149/2021 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto(a) EDVÂNIA SILVA DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 93006004830 inscrito(a) no CPF sob nº 751.552.143-00, residente à AVENIDA RECREIO, Nº 1307, sem complemento, LAGOA REDONDA, 60.831-600, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, aprovado através do Edital nº 149/2021, homologado através do ATO Nº 0294/2022 publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2022, e errata no DOM de 11/02/2022, considerando os processos administrativos nº P303616/2021 e P303617/2021, com vistas ao atendimento de carências temporárias, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contra prestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.503,03 (mil, quinhentos e três reais e três centavos), pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0026 Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra**

e/ou **Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Edvânia Silva da Costa - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 20/2021 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): SIDARTA SIEBRA DANTAS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 92007024284 e CPF nº 742.330.843-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto das áreas específicas por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 20/2021, homologado através do ATO Nº 1882/2021 publicado no DOM de 09 de agosto de 2021, considerando os processos administrativos nº P305038/2020 e P203245/2021, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) das áreas específicas por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Maio de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Maio de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Sidarta Siebra Dantas - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 149/2021 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, represen-

tada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto(a) FRANCISCA ZULEIDE FERREIRA SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG:2001002293209 inscrito(a) no CPF sob nº 580.933.543-87, residente à RUA IRINEU MACHADO, Nº 414, sem complemento, SIQUEIRA, 60.732-295, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, aprovado através do Edital nº 149/2021, homologado através do ATO Nº 0294/2022 publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2022, e errata no DOM de 11/02/2022, considerando os processos administrativos nº P303616/2021 e P303617/2021, com vistas ao atendimento de carências temporárias, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contra prestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.503,03 (mil, quinhentos e três reais e três centavos), pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0026 Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Maio de 2023, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 02 de Maio de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Francisca Zuleide Ferreira Santos - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 94/2022 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordena-

dora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): ANA LÚCIA PACHECO QUARESMA NOGUEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2003009142598 e CPF nº 212.937.913-34, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto(a) Pedagogo(a) por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 94/2022, homologado através do ATO Nº 2741/2022 publicado no DOM de 18 de julho de 2022, considerando o processo administrativo nº P124000/2022, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) pedagogo(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 319004.0.1.500.1001.00.00, Elementos de Despesa: 319004.0.1.541.1070.00.00, 24901.12.365.0052.2195.0026, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Maio de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Maio de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Ana Lúcia Pacheco Quaresma Nogueira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 94/2022 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): DEUZANIRA RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 91001003830 e CPF nº 463.652.063-72, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto(a) Pedagogo(a) por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 94/2022, homologado através do ATO Nº 2741/2022 publicado no DOM de 18 de julho de 2022, considerando o processo administrativo nº P124000/2022, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) pedagogo(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 43

cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá

à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 319004.0.1.500.1001.00.00, Elementos de Despesa: 319004.0.1.541.1070.00.00, 24901.12.365.0052.2195.0026, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de Maio de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Maio de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Deuzanira Rodrigues da Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023 - PROCESSO Nº P140128/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.919.081/0001-89, com sede nesta Capital, na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro Dionísio Torres – CEP 60.170-002, ato representado por sua titular Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.472.503-06, portadora da cédula de identidade nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1728, Bairro: José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60.025-131, Fone: (85) 8668-1784, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.506/0001-09 doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Narinha Romualdo Maciel, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 483874863 SSP/SP, e do CPF nº 017.046.633-77. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; nº 15.126, de 28 de setembro de 2021; e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E COM AS RESPECTIVAS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, INSUMOS E COMPONENTES ORIGINAIS, EQUIVALENTES OU SIMILARES, QUANDO NECESSÁRIO, A SEREM EXECUTADOS, EM CARÁTER CONTINUADO, EM 02 (DOIS) ELEVADORES INSTALADOS NO PRÉDIO DA SME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITO NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITEM ÚNICO					
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR PREVENTIVA MENSAL (R\$)	VALOR CORRETIVA MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) ELEVADORES NO PRÉDIO DA SME, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E COMPONENTES ORIGINAIS, EQUIVALENTES E SIMILARES, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	1.005,00	495,00	1.500,00	18.000,00
VALOR DAS PEÇAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 9.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA (R\$)					80.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)					98.000,00

DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). O valor contratual poderá ser reajustado aplicando-se o INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente, contado da data limite de apresentação das propostas, mediante solicitação formal da Contratada. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2881.0001	339039	0	1.500.1001.00.00

VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Os prazos de vigência e execução deste contrato são de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, prorrogável nas hipóteses dos incisos do artigo 57, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do artigo 61, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA: Fortaleza/CE, 09 de maio de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE. Narinha Romualdo Maciel - ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP - CONTRATADA.**

*** **

INFORMATIVO

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de ensino de fortaleza, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados a publicação de Informativo concernente ao Edital nº 9085 da Chamada Pública nº 005/2023. Destacamos que a inclusão do CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - tem seu amparo legal no Decreto nº 10.688/2021, que define o CAF como requisito para acesso às ações e às políticas públicas destinadas à UFPA, ao empreendimento familiar rural e às formas associativas de organização da agricultura familiar." (NR). Destacamos ainda que conforme o Decreto nº 10.688/2021: "Art. 6º O CAF substituirá a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf para fins de acesso às ações e às políticas públicas destinadas à UFPA, aos empreendimentos familiares rurais e às formas associativas de organização da agricultura familiar." "Por fim, considerando que o mesmo Decreto estabelece que até que seja concluída a implementação do CAF, a Declaração de Aptidão ao Pronaf permanece como instrumento de identificação e de qualificação da UFPA, dos empreendimentos familiares rurais e das formas associativas de organização da agricultura familiar," solicitamos que no informativo sejam incluídas as informações - DAP Jurídica e/ou CAF - objetivando que não haja prejuízos aos interessados em participar do referido certame em decorrência de encontrarem-se em fase de conclusão. Solicitamos tornar público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, a retificação do edital, que segue: ONDE SE LÊ: 7.1. II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias; LEIA-SE: 7.1. II - O extrato da DAP Jurídica e/ou CAF para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias; ONDE SE LÊ: 8.2. Dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverão constar CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva. LEIA-SE: 8.2. Dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverão constar CNPJ e DAP Jurídica e/ou CAF da organização produtiva. ONDE SE LÊ: 9.2.2. III. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP). LEIA-SE: 9.2.2. III. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica e/ou CAF conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP). ONDE SE LÊ: 9.4. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º, inciso III, do artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica. LEIA-SE: 9.4. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º, inciso III, do artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica e/ou CAF. Fortaleza, 09 de maio de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** (assinado digitalmente).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0464/2023 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P329094/2022

Alteração da figura de gestão e fiscalização do contrato nº 590/2022 - SMS, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Empresa Prolimp Produtos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.764.896/0001-08.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do artigo 11, da Lei Municipal nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e artigo 1º c/c artigo 7º (Anexo Único), do Decreto Municipal nº 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato de Nomeação nº 2346, de 25 de setembro de 2021; e CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências; CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante, em todas as etapas/fases de execução contratual, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, observadas as competências atribuídas às outras instâncias de fiscalização deste tipo de contratação e, principalmente, visando o alcance dos objetivos pretendidos; CONSIDERANDO os documentos acostados às fls. 165/167 do Processo Administrativo (SPU) nº P329094/2022, na qual consta a solicitação para a alteração da figura do gestor e fiscal do Contrato nº 590/2022 - SMS e a respectiva indicação dos dados dos novos representantes da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º - Designar como FISCAL do Contrato nº 590/2022-SMS, o Sr. CRISTIANO WALTER MORAES ROLA JÚNIOR, Matrícula: 45.558-01, Cargo: Gerente, lotação: SAMU, em substituição ao Sr. FREDERICO CARLOS DE SOUSA ARNAUD. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificação digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0466/2023 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P357980/2022

Alteração da figura de gestão e fiscalização do contrato nº 030/2023 - SMS, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.324.221/0008-80.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do artigo 11, da Lei Municipal nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e artigo 1º c/c artigo 7º (Anexo Único), do Decreto Municipal nº 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato de Nomeação nº 2346, de 25 de setembro de 2021; e CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências; CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante, em todas as etapas/fases de execução contratual, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, observadas as competências atribuídas às outras instâncias de fiscalização deste tipo de contratação e, principalmente, visando o alcance dos objetivos pretendidos; CONSIDERANDO os documentos acostados às fls. 177/179 do Processo Administrativo (SPU) nº P357980/2022, na qual consta a solicitação para a alteração da figura do fiscal do Contrato nº 030/2023 - SMS e a respectiva indicação dos dados do novo representante da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º - Designar como FISCAL do Contrato nº 030/2023-SMS, o Sr. CRISTIANO WALTER MORAES ROLA JÚNIOR, Matrícula: 45.558-01, Cargo: Gerente, lotação: SAMU, em substituição ao Sr. FREDERICO CARLOS DE SOUSA ARNAUD. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificação digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0467/2023 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P281570/2022

alteração da figura de gestão e fiscalização do contrato nº 044/2023 - SMS, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Empresa Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.675.713/0001-79.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do artigo 11, da Lei Municipal nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e artigo 1º c/c artigo 7º (Anexo Único), do Decreto Municipal nº 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato de Nomeação nº 2346, de 25 de setembro de 2021; e CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências; CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos

de gestão contratual exercida pela Contratante, em todas as etapas/fases de execução contratual, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, observadas as competências atribuídas às outras instâncias de fiscalização deste tipo de contratação e, principalmente, visando o alcance dos objetivos pretendidos; CONSIDERANDO os documentos acostados às fls. 164/166 do Processo Administrativo (SPU) nº P281570/2022, na qual consta a solicitação para a alteração da figura do fiscal do Contrato nº 044/2023 - SMS e a respectiva indicação dos dados do novo representante da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º - Designar como FISCAL do Contrato nº 044/2023-SMS, o Sr. CRISTIANO WALTER MORAES ROLA JÚNIOR, Matrícula: 45.558-01, Cargo: Gerente, lotação: SAMU, em substituição ao Sr. Frederico CARLOS DE SOUSA ARNAUD. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificação digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0468/2023 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P350887/2022

Alteração da figura de gestão e fiscalização do contrato nº 037/2023 - SMS, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Empresa X Medical & Clean Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.737.194/0001-54.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do artigo 11, da Lei Municipal nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e artigo 1º c/c artigo 7º (Anexo Único), do Decreto Municipal nº 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato de Nomeação nº 2346, de 25 de setembro de 2021; e CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências; CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante, em todas as etapas/fases de execução contratual, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, observadas as competências atribuídas às outras instâncias de fiscalização deste tipo de contratação e, principalmente, visando o alcance dos objetivos pretendidos; CONSIDERANDO os documentos acostados às fls. 198/199 do Processo Administrativo (SPU) nº P350887/2022, na qual consta a solicitação para a alteração da figura do fiscal do Contrato nº 037/2023 - SMS e a respectiva indicação dos dados do novo representante da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º - Designar como FISCAL do Contrato nº 037/2023-SMS, o Sr. CRISTIANO WALTER MORAES ROLA JÚNIOR, Matrícula: 45.558-01, Cargo: Gerente, lotação: SAMU, em substituição ao Sr. FREDERICO CARLOS DE SOUSA ARNAUD. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificação digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE.**

*** **

**PORTARIA Nº 0469/2023 - SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P444050/2022**

Alteração da figura de gestão e fiscalização do contrato nº 028/2023 - SMS, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Empresa Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.408.581/0001-05.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do artigo 11, da Lei Municipal nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e artigo 1º c/c artigo 7º (Anexo Único), do Decreto Municipal nº 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato de Nomeação nº 2346, de 25 de setembro de 2021; e CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências; CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante, em todas as etapas/fases de execução contratual, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, observadas as competências atribuídas às outras instâncias de fiscalização deste tipo de contratação e, principalmente, visando o alcance dos objetivos pretendidos; CONSIDERANDO os documentos acostados às fls. 174/176 do Processo Administrativo (SPU) nº P444050/2022, na qual consta a solicitação para a alteração da figura do fiscal do Contrato nº 028/2023 - SMS e a respectiva indicação dos dados do novo representante da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º - Designar como FISCAL do Contrato nº 028/2023-SMS, o Sr. CRISTIANO WALTER MORAES ROLA JÚNIOR, Matrícula: 45.558-01, Cargo: Gerente, lotação: SAMU, em substituição ao Sr. FREDERICO CARLOS DE SOUSA ARNAUD. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificação digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE.**

*** **

**PORTARIA Nº 0473/2023
PROCESSO Nº P281864/2022**

Alteração do fiscal dos contrato administrativo nº 016/2023 firmados com a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza em Anexo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas no art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001; art. 5º,

inciso X, do Decreto nº 15.353, de 04 de julho de 2022; e, ainda, conforme o Ato nº 2346/2021, publicado no D.O.M. de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1999, que disciplina que a execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que preconiza que a gestão dos contratos administrativos será feita por servidor designado no instrumento contratual ou por portaria e que deverá acompanhar de maneira geral o andamento das contratações; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Coordenadoria de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar - COREPH no processo administrativo em epígrafe; RESOLVE: Art. 1º - Designar como FISCAL do Contrato nº 016/2023, em substituição ao Sr. FREDERICO CARLOS DE SOUSA ARNAUD, o Sr. CRISTIANO WALTER MORAES ROLA JÚNIOR, Matrícula: 45.558-1; Cargo: Gerente, lotação: SAMU. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. (documento assinado digitalmente). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0478/2023 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 06/2021, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P130410/2023 e no Parecer 706/2023 - COJUR/SMS; CONSIDERANDO manifestação técnica da Coordenadoria Administrativa, a qual atesta que os serviços foram devidamente prestados e indicou a natureza continuada e indispensável dos serviços; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO, finalmente, presumido está que a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL agiu de boa-fé, bem como se verifica que a mesma tem o direito de ser indenizada somente pelo o que aproveitou a Administração, retirando-se, todavia, quaisquer lucros ou ressarcimentos pelos demais gastos; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de indenização, o pagamento da dívida contraída pelo Município de Fortaleza, através de sua Secretaria Municipal da Saúde, junto à COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL, pelos serviços prestados a UAPS Dr. Henrique Mota Neto (Miguel Arraes), referente à competência do mês de julho de 2022, na soma de R\$ 107,12 (cento e sete reais e doze centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.301.0119.2504.0001.339093.0.160000000000, Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde; Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0481/2023 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 06/2021, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P130305/2023 e no Parecer 705/2023 - COJUR/SMS; CONSIDERANDO manifestação técnica da Coordenadoria Administrativa, a qual atesta que os serviços foram devidamente prestados e indicou a natureza

continuada e indispensável dos serviços; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO, finalmente, presumido está que a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL agiu de boa-fé, bem como se verifica que a mesma tem o direito de ser indenizada somente pelo o que aproveitou a Administração, retirando-se, todavia, quaisquer lucros ou ressarcimentos pelos demais gastos; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de indenização, o pagamento da dívida contraída pelo Município de Fortaleza, através de sua Secretaria Municipal da Saúde, junto à COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL, pelos serviços prestados a UAPS Pedro Celestino, referente à competência do mês de novembro de 2022, no valor total de R\$ 3.995,24 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.301.0119.2504.0001.339093.0.1600000000000 Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0484/2023 - SMS - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 06/2021, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P130499/2023 e no Parecer 710/2023 - COJUR/SMS; CONSIDERANDO manifestação técnica da Coordenadoria Administrativa, a qual atesta que os serviços foram devidamente prestados e indicou a natureza continuada e indispensável dos serviços; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO, finalmente, presumido está que a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL agiu de boa-fé, bem como se verifica que a mesma tem o direito de ser indenizada somente pelo o que aproveitou a Administração, retirando-se, todavia, quaisquer lucros ou ressarcimentos pelos demais gastos; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de indenização, o pagamento da dívida contraída pelo Município de Fortaleza, através de sua Secretaria Municipal da Saúde, junto à COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL, pelos serviços prestados a UAPS Dr. Henrique Mota Neto (Miguel Arraes), referente à competência do mês de outubro de 2022, no valor total de R\$ 1.325,87 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.301.0119.2504.0001.339093.0.1600000000000 Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

**PORTARIA Nº 488/2023
PROCESSO Nº P135117/2023**

Alterar a comissão de acompanhamento da contratualização

(cac) do contrato nº 130/2019, SMS e Davita Serviços de Nefrologia Meireles Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas no art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001; art. 5º, inciso X, do Decreto nº 15.353, de 04 de julho de 2022; e, ainda, conforme o Ato nº 0052/2023, publicado no D.O.M. de 03 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto Contrato nº 130/2019, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA MEIRELES LTDA, com o intuito de estabelecer o desenvolvimento e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS de forma complementar na prestação de serviços especializados na área da terapia renal substitutiva e procedimentos relacionados na modalidade ambulatorial, visando à garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes; consistindo na prestação de serviços de saúde ambulatorial na área de terapia renal, com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Central de Regulação de Internações de Fortaleza – CRIFOR E Central de Regulação Ambulatorial – CRAFOR (ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor local); CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela CONTRATANTE e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos para o alcance dos objetivos pactuados; CONSIDERANDO as informações acostadas aos autos do processo P135117/2023, que versam sobre a necessidade de substituição de membros da Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC) do Contrato nº 130/2019, instituída através da Portaria Nº 0031/2023 publicada no DOM em 18 de janeiro de 2023; RESOLVE: Art. 1º - Excluir da composição Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Contrato nº 130/2019 o Sr. MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO, (CONTRATADA/SUPLENTE). Art. 2º - Nomear em substituição ao membro designado no art. 1º acima mencionado para a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato Nº 130/2019 a Sra. CARLA CLÉBIA TEODASIO MAGALHÃES (CONTRATADA/SUPLENTE). Art. 3º - Em face da alteração acima apresentada, a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Contrato Nº 130/2019 passará a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO	NOME	DESIGNAÇÃO
CONTRATANTE	MARIA ELISANGELA ALBUQUERQUE SILVA	TITULAR
CONTRATANTE	SÓCORRO SOUSA MENESES	TITULAR
CONTRATANTE	EXPEDITA SINHARA SAMPAIO GARCIA	SUPLENTE
CONTRATANTE	CRISTIANE MOURÃO CARVALHEDO MESQUITA	SUPLENTE
CONTRATADA	ÍISIS SOUSA FERREIRA	TITULAR
CONTRATADA	RENATA PEREIRA DE MELO ARAÚJO	TITULAR
CONTRATADA	RAFAELLA AMORIM GOMES	SUPLENTE
CONTRATADA	CARLA CLÉBIA TEODASIO MAGALHÃES	SUPLENTE

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas e vigentes as disposições contidas na Portaria nº 0031/2023 não revogadas pelo presente texto. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. (documento assinado digitalmente). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 069/2023, Processo nº P392872/2022,

referente a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos de controle de acesso (catracas eletrônicas biométricas/catraca eletrônica biométrica pne) e software de gerenciamento, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 069/2023, com abertura em 23 de março de 2023, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro André Augusto Forte Martins Gentilín, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 803 a 805 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: TBM SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.049.045/0001-14, para o grupo 01, perfazendo um valor total de R\$ 46.908,00 (quarenta e seis mil novecentos e oito reais). O valor global da licitação é de R\$ 46.908,00 (quarenta e seis mil novecentos e oito reais). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente) **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 105/2023 - SMS - PROCESSO Nº P062546/2023 - NATUREZA DO ATO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (CNPJ: 20.918.668/0001-20), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 047/2022- H - IJF, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2022 - IJF e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P062546/2023, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; a Lei Federal nº 13.709/2018; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E TÓPICOS (CETILPIRIDÍNIO, CETOPROFENO E OUTROS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único deste instrumento, que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: O valor contratual global desta contratação importa na quantia de R\$ 5.724,00 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais). Da Dotação Orçamentária: • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25916.10.302.0123.2621.

0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 26 de abril de 2023. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO - DIRETOR(A) EXECUTIVO(A); HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER-HDGMJW - DIRETOR(A) EXECUTIVO(A); HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM - DIRETOR(A) EXECUTIVO(A); HOSPITAL E MATERNIDADE. Drª. Zilda Arns Neumann - HMDZAN - DIRETOR(A) EXECUTIVO(A). Maritania Filippetto Folador - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 158/2023 - SMS - PROCESSO Nº P286372/2022 - NATUREZA DO ATO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, E A EMPRESA X MEDICAL & CLEAN LTDA. (CNPJ: 13.737.194/0001-54), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 273/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR – INSUMOS PARA MATERNIDADE II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR E DO REAJUSTE DE PREÇOS: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 8.555,52 (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sem direito a reajustes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 03 de Maio de 2023. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC;**

DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL E MATERNIDADE.
Dr^a. Zilda Arns Neumann - HMDZAN. Isabelle Cavalcante
Gonçalves - X MEDICAL & CLEAN LTDA.

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2022
PROCESSO Nº P254197/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: MS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.191.620/0001-00; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE DROGAS VASOATIVAS E OUTROS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P254197/2022; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 563/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 28 de abril de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2022
PROCESSO Nº P254197/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: MARCELLE HORTER, inscrita no CNPJ: nº 28.449.930/0001-46; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE DROGAS VASOATIVAS E OUTROS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do

Processo nº P254197/2022; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 563/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 04 de maio de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2022
PROCESSO Nº P254197/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE DROGAS VASOATIVAS E OUTROS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P254197/2022; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 563/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 04 de maio de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2022
PROCESSO Nº P162264/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023 I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS ENLATADOS E CONSERVAS), EM CONFORMIDADE

COM A PORTARIA Nº 254 / 2016 - SMS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P162264/2022; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 416/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 27 de abril de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
PROCESSO Nº P441384/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023 I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.383.168/0001-17; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE PRODUTOS PARA SAÚDE - PARTE VII (KIT DE LARINGOSCÓPIO, LÂMINAS E OUTROS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P441384/2022; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 067/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 08 de maio de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
PROCESSO Nº P441384/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2023 I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE PRODUTOS PARA SAÚDE - PARTE VII (KIT DE LARINGOSCÓPIO, LÂMINAS E OUTROS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P441384/2022; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 067/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 08 de maio de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 120/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: A seleção de empresa especializada em prestação de serviços de gestão técnica de engenharia clínica, utilizando software dedicado para equipamentos médicos e laboratoriais que envolve a engenharia clínica, a execução dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, análise de segurança elétrica e calibrações nos referidos equipamentos, com a inclusão de peças e serviços especializados, quando necessários, com o fornecimento de mão de obra, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL nº 8847 do(a) referido(a) Pregão Eletrônico Nº. 120/2023 - SMS, se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: NO EDITAL: ONDE SE LÊ: 18.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 18.4.1. Comprovação de inscrição do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA onde a empresa interessada executa seus serviços compatíveis com o objeto desta licitação. 18.4.2. Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) de correlatos. Deverá ser apresentado documento comprobatório da referida autorização pela ANVISA. 18.4.3. A licitante deverá apresentar atestados com

experiência não inferior a 03 (três) anos e somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos 01 (um) ano do início de sua execução. Os atestados de capacidade técnica deverão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme delimitado no item abaixo: 18.4.4. Realização de serviços similares ao objeto desta licitação, em Hospitais de direito público ou privado, de média e alta complexidade com, no mínimo, 200 (duzentos) leitos, contendo centro cirúrgico com, no mínimo, 4 (quatro) salas de cirurgia, UTI adulto, UTI infantil, Centro de Imagem e Pronto Atendimento. 18.4.5. O atestado de capacidade técnica deverá apresentar complexidade tecnológica e operacional compatíveis com o objeto, sendo exigidos serviços realizados em parque tecnológico com, no mínimo, 2000 (dois mil) equipamentos médico-hospitalares, contemplando, no mínimo, os seguintes equipamentos de maior relevância: Monitor Multiparamétrico, Raio-x, Balão Intra-aórtico, Marcapasso externo, Colonoscópio, Hemodiálise, Tomógrafo, Ventilador Pulmonar, Eletroencefalógrafo, Capela de fluxo laminar, Centrífuga e Incubadora, autoclaves, arco cirúrgico, carro de anestesia e carro de emergência. 18.4.6. O atestado apresentado deverá conter informações que permitam estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação entre os serviços objeto desta licitação e os realizados em outros estabelecimentos de saúde, onde se destacam, no mínimo, as seguintes parcelas de maior relevância técnica: • Manutenção Corretiva e Manutenção Preventiva em Equipamentos Médico-Hospitalares; • Instalação de Equipamentos Médico-Hospitalares; • Testes de Segurança Elétrica e Calibração com Certificados rastreáveis em Equipamentos Médico-Hospitalares; • Treinamentos sobre a correta utilização de Equipamentos Médico-Hospitalares; • Planejamento e Supervisão da Implantação de metodologia de Gestão de Parque Tecnológico Hospitalar com a realização de cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; • Assessorias e descritivos técnicos (Especificações Técnicas) em processos de aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares e mobiliário hospitalar, em casos necessários; • Estudo de viabilidade para contratos de manutenção com terceiros; • Avaliação e suporte à projetistas e executores de ampliação e reforma de unidades para recebimento e instalação de Equipamentos Médico-Hospitalares; • Emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; • Emissão de PARECER TÉCNICO e RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS nos processos licitatórios para aquisição de equipamentos biomédicos e mobiliário hospitalar, quando solicitado; • Assessoria para incorporação tecnológica e treinamento de operadores de equipamentos médico-hospitalares; • Gerenciamento de contratos, custos e equipe técnica; • Experiência em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais e no processo de montagem, desmontagem e instalação de equipamentos médico hospitalares e laboratoriais; • Avaliação de infra-estrutura hospitalar no que se refere a condições ambientais dos equipamentos (aterramento, refrigeração, iluminação e proteção radiológica). 18.4.7. A proponente deverá apresentar autorização emitida pelo INMETRO para executar serviços de manutenção e/ou reparo em Esfigmomanômetros e em Balanças de 400kg ou mais, nas classes de exatidão I, II, III e IV. Deverão ser apresentados os Atestados de Autorização conforme portaria do INMETRO Nº 65, de 28 de Janeiro de 2015. 18.5. A proponente deverá apresentar comprovante fornecido pela participante de que possui em seu quadro de responsáveis técnicos, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico, conforme artigos 8, 9 e 12 da Resolução 218/73 - CONFEA, para emissão de ART de serviço devidamente inscrito junto ao CREA, detentor de atestado capacidade técnica. 18.5.1. Comprovação de que os Engenheiros Responsáveis Técnicos devem ser pós-graduado em Engenharia Clínica ou possuir mestrado ou doutorado em Engenharia Biomédica. 18.5.2. Comprovação de que possui em seu quadro, na data prevista para o certame, Engenheiro Biomédico ou Engenheiro Eletricista com Pós-Graduação em Engenharia Clínica e Engenheiro Mecânico com devidos Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) que

comprove ter executado serviços de características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência. Técnicos em Eletrônica inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Técnicos equivalente. 18.5.3. Deverá ser apresentado Diploma ou Certificado comprobatório da pós-graduação e estar registrada na Certidão de Pessoa Física do profissional junto ao CREA. O referido profissional deverá apresentar ainda Certificado de Curso/Treinamento na Norma ISO/IEC 17025:2017. 18.5.4. A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais com a participante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha ou livro de Registro de Empregado que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais), ou pela Certidão de Registro da participante no CREA, se nela constar o nome dos profissionais indicados. 18.5.5. Declaração da empresa participante de que não possui vínculo e/ou representação comercial com qualquer marca ou fornecedor de produtos e/ou materiais e/ou equipamentos da área médico hospitalar, que conflitam com o objeto desta licitação. LEIA-SE: 18.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 18.4.1. Comprovação de inscrição do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA onde a empresa interessada executa seus serviços compatíveis com o objeto desta licitação. 18.4.2. A licitante deverá apresentar atestados com experiência não inferior a 03 (três) anos e somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos 01 (um) ano do início de sua execução. Os atestados de capacidade técnica deverão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme delimitado no item abaixo: 18.4.3. Realização de serviços similares ao objeto desta licitação, em Hospitais de direito público ou privado, de média e alta complexidade com, no mínimo, 200 (duzentos) leitos, contendo centro cirúrgico com, no mínimo, 4 (quatro) salas de cirurgia, UTI adulto, UTI infantil, Centro de Imagem e Pronto Atendimento. 18.4.4. O atestado de capacidade técnica deverá apresentar complexidade tecnológica e operacional compatíveis com o objeto, sendo exigidos serviços realizados em parque tecnológico com, no mínimo, 2000 (dois mil) equipamentos médico-hospitalares, contemplando, no mínimo, os seguintes equipamentos de maior relevância: Monitor Multiparamétrico, Raio-x, Balão Intra-aórtico, Marcapasso externo, Colonoscópio, Hemodiálise, Tomógrafo, Ventilador Pulmonar, Eletroencefalógrafo, Capela de fluxo laminar, Centrífuga e Incubadora, autoclaves, arco cirúrgico, carro de anestesia e carro de emergência. 18.4.5. O atestado apresentado deverá conter informações que permitam estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação entre os serviços objeto desta licitação e os realizados em outros estabelecimentos de saúde, onde se destacam, no mínimo, as seguintes parcelas de maior relevância técnica: • Manutenção Corretiva e Manutenção Preventiva em Equipamentos Médico-Hospitalares; • Instalação de Equipamentos Médico-Hospitalares; • Testes de Segurança Elétrica e Calibração com Certificados rastreáveis em Equipamentos Médico-Hospitalares; • Treinamentos sobre a correta utilização de Equipamentos Médico-Hospitalares; • Planejamento e Supervisão da Implantação de metodologia de Gestão de Parque Tecnológico Hospitalar com a realização de cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; • Assessorias e descritivos técnicos (Especificações Técnicas) em processos de aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares e mobiliário hospitalar, em casos necessários; • Estudo de viabilidade para contratos de manutenção com terceiros; • Avaliação e suporte à projetistas e executores de ampliação e reforma de unidades para recebimento e instalação de Equipamentos Médico-Hospitalares; • Emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; • Emissão de PARECER TÉCNICO e RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS nos processos licitatórios para aquisição de equipamentos biomédicos e mobiliário hospitalar, quando solicitado; • Assessoria para incorporação tecnológica e treinamento de operadores de equipamentos médico-

hospitalares; • Gerenciamento de contratos, custos e equipe técnica; • Experiência em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais e no processo de montagem, desmontagem e instalação de equipamentos médico hospitalares e laboratoriais; • Avaliação de infraestrutura hospitalar no que se refere a condições ambientais dos equipamentos (aterramento, refrigeração, iluminação e proteção radiológica). 18.4.6. A proponente deverá apresentar autorização emitida pelo INMETRO para executar serviços de manutenção e/ou reparo em Esfigmomanômetros e em Balanças de 400kg ou mais, nas classes de exatidão I, II, III e IV. Deverão ser apresentados os Atestados de Autorização conforme portaria do INMETRO Nº 65, de 28 de Janeiro de 2015. 18.5. A proponente deverá apresentar comprovante fornecido pela participante de que possui em seu quadro de responsáveis técnicos, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico, conforme artigos 8, 9 e 12 da Resolução 218/73 - CONFEA, para emissão de ART de serviço devidamente inscrito junto ao CREA, detentor de atestado capacidade técnica. 18.5.1. Comprovação de que os Engenheiros Responsáveis Técnicos devem ser pós-graduado em Engenharia Clínica ou possuir mestrado ou doutorado em Engenharia Biomédica. 18.5.2. Comprovação de que possui em seu quadro, na data prevista para o certame, Engenheiro Biomédico ou Engenheiro Eletricista com Pós-Graduação em Engenharia Clínica e Engenheiro Mecânico com devidos Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) que comprove ter executado serviços de características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência. Técnicos em Eletrônica inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Técnicos equivalente. 18.5.3. Deverá ser apresentado Diploma ou Certificado comprobatório da pós-graduação e estar registrada na Certidão de Pessoa Física do profissional junto ao CREA. O referido profissional deverá apresentar ainda Certificado de Curso/Treinamento na Norma ISO/IEC 17025:2017. 18.5.4. A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais com a participante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha ou livro de Registro de Empregado que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais), ou pela Certidão de Registro da participante no CREA, se nela constar o nome dos profissionais indicados. 18.5.5. Declaração da empresa participante de que não possui vínculo e/ou representação comercial com qualquer marca ou fornecedor de produtos e/ou materiais e/ou equipamentos da área médico hospitalar, que conflitam com o objeto desta licitação. Na certeza que seremos atendidos, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração. Maiores informações encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº. 750. Centro, CEP 60.140-060. Fortaleza, Ceará, ou por meio do telefone: (85) 3452-3483 | CLFOR. Fortaleza, CE, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À PGM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P025647/2022 - Assunto: Apuração Administrativa de Conduta De Servidora Pública Municipal. Concordo com a conclusão a que chegou esta Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 773/2022, referente ao Processo Administrativo em epígrafe, motivo pelo qual determino a remessa destes autos à Procuradoria Geral do Município de Fortaleza para as providências necessárias quanto à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor sindicado. (assinado por certificado digital). **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À PGM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P275065/2020 - Assunto: Apuração Administrativa de Conduta De Servidora Pública

Municipal. Concordo com a conclusão a que chegou esta Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 649/2022 e 810/2022, referente ao Processo Administrativo em epígrafe, motivo pelo qual determino a remessa destes autos à Procuradoria Geral do Município de Fortaleza para as providências necessárias quanto à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora sindicada. (assinado por certificado digital). **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À PGM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P134178/2022 - Assunto: Apuração Administrativa de Conduta De Servidora Pública Municipal. Concordo com a conclusão a que chegou esta Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 816/2022, referente ao Processo Administrativo em epígrafe, motivo pelo qual determino a remessa destes autos à Procuradoria Geral do Município de Fortaleza para as providências necessárias quanto à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora sindicada. (assinado por certificado digital). **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À PGM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P214421/2022 - (Apensado P217753/2022). Assunto: Apuração Administrativa de Conduta De Servidora Pública Municipal. Concordo com a conclusão a que chegou esta Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 785/2022, referente ao Processo Administrativo em epígrafe, motivo pelo qual determino a remessa destes autos à Procuradoria Geral do Município de Fortaleza para as providências necessárias quanto à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora sindicada. (assinado por certificado digital). **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

DESPACHO DECISÓRIO - PROCESSO: P113444/2021 - Assunto: APURAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONDOTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. Concordo com o entendimento da Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD acostado às fls. 103/116, acerca da apuração referente ao Processo em epígrafe, motivo pelo qual decido pela ABSOLVIÇÃO da servidora sindicada, visto não restar configurada a prática das infrações estabelecidas no art. 4º, incisos I, II, III, IV, X e XI, art. 168, inciso XIV, e art. 181 da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990. Após publicação da presente decisão, remetam-se os autos ao Setor de Pessoal desta Pasta de Governo a fim de proceder com a notificação do profissional sindicado para tomar conhecimento da presente decisão e empós os expedientes necessários ao efetivo cumprimento desta, proceda-se com o arquivamento dos presentes autos junto aos assentamentos funcionais do profissional. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Fortaleza-CE, 04 de maio de 2023. (assinado por certificado digital). **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P091728/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o art. 5º do Anexo I do Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme o Ato Administrativo nº 1494/2021, de 10 de maio de 2012; CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Município, na data de 05 de maio de 2023, do Extrato

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 53

do Sétimo Aditivo ao Contrato nº 077/2018 – SMS, firmado pelo Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, junto à RICARDO DA SILVA BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.934.640/0001-80; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, bem como o dever de publicidade dos atos administrativos; RESOLVE: I. RETIFICAR o Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2018 - SMS, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P033888/2022

LEIA-SE:

EXTRATO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P091728/2023

Permanecem inalterados os demais termos do Sétimo Aditivo ao Contrato nº 077/2018-SMS e do seu respectivo Extrato não retificados pelo presente instrumento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado mediante certificação digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**
*** **

ERRATA AO CONTRATO Nº 334/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P132616/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o art. 5º do Anexo I do Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme o Ato Administrativo nº 1494/2021, de 10 de maio de 2012; CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 334/2022-SMS entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e dos Hospitais da Rede de Saúde Municipal, e a empresa EMPRESA SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; CONSIDERANDO a publicação do Contrato nº 334/2022-SMS, veiculado no Diário Oficial do Município (DOM) de Fortaleza na data de 26 de setembro de 2022; CONSIDERANDO que o referenciado instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS, para atender as necessidades dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com observância às especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 337/2021, e em consonância com o ANEXO ÚNICO do referido contrato; CONSIDERANDO o ofício da Direção Executiva do Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, em que noticia a ocorrência de equívoco na planilha do ANEXO ÚNICO ao contrato, relativo ao valor total por órgão consignado para o Hospital Distrital Gonzaga Mota – Messejana; CONSIDERANDO que o equívoco registrado determinou o erro material no respectivo Contrato, veiculado no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM do dia 26 de setembro de 2022; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, bem como o dever de publicidade dos atos administrativos; RESOLVE: I. RETIFICAR a planilha do Anexo Único ao Contrato nº 334/2022 - SMS para consignar corretamente o valor total por órgão atribuído ao Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO CONTRATO Nº 334/2022 - SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o CONTRATANTE e a Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 337/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD. CATMAT	MARCA	REG ANVISA	UNID.	QTDE. ARP	P. UNIT (R\$)	HDMJBO		HDEAM		HDGMBG		HDGMM		HDGMJW		HMDZAN		TOTAL	
								QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
11	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML OU 200 MG/5ML, FRASCO COM 15 ML APÓS A RECONSTITUIÇÃO, ACOMPANHADO DE DILUENTE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NÃO SE APLICA.	268949	PHARLAB	141070610	UNID.	78.333	6,25	0	-	0	-	0	-	750	4.687,50	525	3.281,25	0	-	1.275	R\$ 7.968,75
27	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 100.000 UI/ML, FRASCO COM 50 ML, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NÃO SE APLICA.	267378	PRATI	125680026	UNID.	10.761	4,52	75	339,00	300	1.356,00	225	1.017,00	225	1.017,00	180	813,60	270	1.220,40	1.275	R\$ 5.763,00
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO								R\$ 339,00	R\$ 1.356,00	R\$ 1.017,00	R\$ 1.017,00	R\$ 4.094,85	R\$ 1.220,40	R\$ 13.731,75							

Felipe Ribeiro Lopes
Auxiliar de Gestão
Célula de Processo Licitatórios

ELABORADA POR PRISCILA ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 54

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO CONTRATO Nº 334/2022 - SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o CONTRATANTE e a Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 337/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD. CATMAT	MARCA	REG ANVISA	UNID.	QTDE. ARP	P. UNIT (R\$)	HDMJBO		HDEAM		HDGMBG		HDGMM		HDGMJW		HMDZAN		TOTAL	
								QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
11	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML OU 200 MG/5ML, FRASCO COM 15 ML APÓS A RECONSTITUIÇÃO, ACOMPANHADO DE DILUENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NÃO SE APLICA.	268949	PHARLAB	141070610	UNID.	78.333	6,25	0	-	0	-	0	-	750	4.687,50	525	-	0	-	1.275	R\$ 7.968,75
27	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 100.000 UI/ML, FRASCO COM 50 ML DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NÃO SE APLICA.	267378	PRATI	125680026	UNID.	10.761	4,52	75	339,00	300	1.356,00	225	1.017,00	225	1.017,00	180	813,60	270	1.220,40	1.275	R\$ 5.763,00
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO								R\$ 339,00		R\$ 1.356,00		R\$ 1.017,00		R\$ 5.704,50		R\$ 4.094,85		R\$ 1.220,40		R\$ 13.731,75	

Felipe Ribeiro Lopes
Auxiliar de Gestão
Célula de Processo Licitatórios

ELABORADA POR PRISCILA ROCHA

Permanecem inalterados os demais termos do Contrato nº 334/2022-SMS e do seu respectivo Extrato não retificados pelo presente instrumento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado mediante certificação digital).
Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2023 - SDE - 1. NATUREZA DO ATO: 1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, situada na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 - Aldeota, CEP: 60.125-045, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94009013626 SSP/CE, e do CPF nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa ANDRÉ V.S MORAIS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF, sob o N° 27.487.710/0001-44, com sede na Rua A, Quadra 1, Bloco 39, RESIDENCIAL MARCOS FREIRE, N°200, APTO 104, FORTALEZA/CE, CEP: 60.762-591, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. André Victor Silveira Morais, brasileiro, Estado Civil: Solteiro, RG N° 20080014490- SSP-CE, CPF: 068.000.903-52, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: 2. DATA: 2.1. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2023. 3. FUNDAMENTAÇÃO: 3.1 O presente contrato tem como fundamento, a ata de registro de preço nº 04/2022, o Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P225190/2021

os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 15.126, de 28 de setembro de 2021, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. 4. OBJETO: 4.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisição futura e eventual de açúcar cristal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SDE da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I – termo de referência do edital, para o período de 12 (doze) meses. 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1. A despesa será proveniente das seguintes dotações orçamentárias abaixo elencadas, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE: • 11.333.0026.1045.0001 / 33.90.30 / 0 / 1.500.0000.00.01; • 11.333.0026.2126.0001 / 33.90.30 / 0 / 1.500.0000.00.01; • 04.122.0001.2016.0030 / 33.90.30 / 0 / 1.500.0000.00.01; • 11.333.0152.2126.0002 / 33.90.30 / 0 / 1.500.0000.00.01. 6. DA VIGÊNCIA: 6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 55

publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993. 7. DO VALOR: 7.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 604,50 (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos). 8. DO PAGAMENTO: 8.1. O pagamento, advindo do objeto do Contrato será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA exclusivamente no Banco do Bradesco S/A, em atendimento a Subcláusula Primeira do Contrato Nº 011/2023, oriundo do Pregão Presencial Nº 117/2022, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Bradesco S.A. 9. DA FISCALIZAÇÃO: 9.1. A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR designado, SÂNGELA SALES DE OLIVEIRA, CPF Nº 811.114.013-49 e FISCAL, LAURA MARIA CAMPOS DE PINHO, CPF Nº 142.415.603-34 conforme art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. 10. DO FORO: 10.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. 11. ASSINAM: 11.1. **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE** e **André Victor Silveira Morais - EMPRESA ANDRÉ V.S. MORAIS - ME**. 12. VISTO: 12.1. **COORDENADORIA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**.

*** **

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P073819/2023 - MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos. FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
2747/2023/SDE/NG	ALINE VIEIRA LIMA SILVA; CPF: 019.014.043-74	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2751/2023/SDE/NG	MONICA PATRÍCIA FROTA SILVA; CPF: 863.839.653-87	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2754/2023/SDE/NG	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA; CPF: 654.287.143-87	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2785/2023/SDE/NG	LUIZA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO; CPF: 513.765.123-00	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2747/2023/SDE/NG	MARIA LUANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO COSTA; CPF: 034.541.653-85	R\$ 2.999,94 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)	08 DE MAIO DE 2023
2788/2023/SDE/NG	ELIZANGELA CORREIA PINHEIRO; CPF: 524.851.533-53	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023

2799/2023/SDE/NG	MICHELLE DO NASCIMENTO PEREIRA; CPF: 058.205.233-50	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2817/2023/SDE/NG	MARIANA CAVALCANTE CORREIA SILVA; CPF: 617.244.533-27	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2923/2023/SDE/NG	ANA KAMILLA LOURENÇO LIMA; CPF: 634.414.203-06	R\$ 2.992,00 (Dois mil novecentos e noventa e dois reais)	08 DE MAIO DE 2023
2924/2023/SDE/NG	ANDREZA FERREIRA DE OLIVEIRA; CPF: 060.821.373-02	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2928/2023/SDE/NG	FRANCISCA DAS DORES BATISTA HOLANDA; CPF: 423.680.143-49	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2931/2023/SDE/NG	MORGANA KELLE MORAIS SILVA; CPF: 000.794.313-05	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2911/2023/SDE/NG	MARIA LUCILENE GRANGEIRO QUEIROZ; CPF: 164.909.243-15	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023

*** **

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P408448/2022 - MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos. FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
2780/2023/SDE/NG	MARIA CAMELO SAMPAIO; CPF: 688.048.733-53	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2783/2023/SDE/NG	MARIA ZUNEIDE ALVES DE AGUIAR; CPF: 321.467.443-91	R\$ 2.982,20 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)	08 DE MAIO DE 2023
2813/2023/SDE/NG	FRANCISCA AORILENE FERREIRA DE SOUZA; CPF: 881.342.293-87	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2815/2023/SDE/NG	ANTONIA REGINA DE LIMA CPF: 775.572.553-72	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2859/2023/SDE/NG	MARIANA DE OLIVEIRA FROTA; CPF: 625.739.153-95	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2873/2023/SDE/NG	EXPEDITA PEREIRA DE ALMEIDA; CPF: 744.696.063-91	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2877/2023/SDE/NG	TATIANE DA SILVA SOUSA; CPF: 048.590.613-90	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 56

2903/2023/SDE/NG	ANA KAROLINE DE SOUSA SILVA; CPF: 072.633.073-67	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2905/2023/SDE/NG	MARIA VERIDIANA DA COSTA MONTEIRO; CPF: 502.914.753-53	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023

*** **

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P041135/2023 - MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos. FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
2771/2023/SDE/NG	MARIA CRISTINA BATISTA FERREIRA; CPF: 548.590.933-72	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2776/2023/SDE/NG	RAIMUNDA ELIANE LOPES RODRIGUES; CPF: 069.439.708-36	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2821/2023/SDE/NG	SANDRA HELENA DO NASCIMENTO ARAUJO; CPF: 883.651.903-20	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023
2840/2023/SDE/NG	MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO REBOUÇAS; CPF: 660.803.203-04	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	08 DE MAIO DE 2023

*** **

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P059181/2023 - MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos. FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
2697/2023/SDE/NG	MARIA MARLUCIA DOS SANTOS; CPF: 012.829.343-84	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2718/2023/SDE/NG	LUISA ELAINE DE ARAÚJO PINHO; CPF: 665.573.303-06	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2720/2023/SDE/NG	LEONARDA VITORIA SANTOS DA SILVA; CPF: 624.355.863-02	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023

2721/2023/SDE/NG	MARIA SOLANGE SILVA RABELO; CPF: 484.389.953-49	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2734/2023/SDE/NG	MARIA SINARA DA SILVA CAVALCANTE; CPF: 048.150.803-13	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2744/2023/SDE/NG	MARIA SIMONE ALVES DOS SANTOS POTY; CPF: 032.193.223-44	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2750/2023/SDE/NG	GEANNE SILVA PAZ; CPF: 518.398.493-04	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2756/2023/SDE/NG	MARIZETE PINHEIRO PINTO; CPF: 507.046.303-97	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2777/2023/SDE/NG	LUCIELE DE MEDEIROS VAZ; CPF: 017.548.444-99	R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais)	02 DE MAIO DE 2023
2778/2023/SDE/NG	ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA; CPF: 044.331.793-37	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2782/2023/SDE/NG	FRANCISCA LUCIA MENEZES SOARES DE OLIVEIRA; CPF: 827.710.493-68	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2795/2023/SDE/NG	ANTONIA CELIA SILVA; CPF: 706.960.553-68	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2798/2023/SDE/NG	MARIA NATIVIDADE GRANGEIRO MONTEIRO; CPF: 295.685.793-20	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023

*** **

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P084006/2023 - MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos. FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
2640/2023/SDE/NG	NATALI FERNANDES SILVA; CPF: 031.364.373-30	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2698/2023/SDE/NG	PATRICIA ARRAIS DO NASCIMENTO; CPF: 663.568.813-72	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2702/2023/SDE/NG	VALERIA MIRANDA DE SOUSA; CPF: 646.910.123-20	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2716/2023/SDE/NG	PAULA GEORGIA SOARES SANTOS; CPF: 604.172.863-25	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2726/2023/SDE/NG	ANA FABIANA ALVES BORGES; CPF: 946.779.993-68	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 57

2741/2023/SDE/NG	FRANCISCA MARIA MENDES DE SOUZA; CPF: 701.391.643-91	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2749/2023/SDE/NG	ADLALANIA DA SILVA PAIVA; CPF: 009.411.413-73	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2779/2023/SDE/NG	MARINA FERREIRA DOS SANTOS; CPF: 066.660.703-64	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2812/2023/SDE/NG	ANTONIA ROSALBA RODRIGUES BARBOSA; CPF: 468.292.023-53	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2816/2023/SDE/NG	FRANSYLANE CORREIA LIMA ALCANTARA; CPF: 661.061.923-91	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2820/2023/SDE/NG	JANE VERUZA COSTA MARTINS; CPF: 831.472.763-68	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2828/2023/SDE/NG	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA; CPF: 021.852.583-46	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2829/2023/SDE/NG	MARIA DAS DORES BARBOSA DE SOUSA; CPF: 658.008.423-53	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2830/2023/SDE/NG	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA; CPF: 378.914.303-06	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2831/2023/SDE/NG	MARIA CONCEIÇÃO IBIAPINA; CPF: 898.898.003-49	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2832/2023/SDE/NG	MARA DO NASCIMENTO PEREIRA; CPF: 010.965.193-64	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2833/2023/SDE/NG	MARIA ANTONIETA DA SILVA; CPF: 010.174.153-74	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2834/2023/SDE/NG	MARCIA REGINA GOMES DE SOUZA; CPF: 010.669.543-64	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2836/2023/SDE/NG	MARIA LEILIANE FREITAS; CPF: 062.863.673-30	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2837/2023/SDE/NG	MARIA IVÂNIA VIEIRA DE SOUZA PORTACIO; CPF: 951.953.353-20	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2838/2023/SDE/NG	ADAISA MARCAL DE OLIVEIRA; CPF: 038.864.013-83	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2841/2023/SDE/NG	MARIA MOURA RODRIGUES DE SOUSA; CPF: 975.097.103-59	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2842/2023/SDE/NG	MARIANA SILVIA RODRIGUES MOREIRA; CPF: 621.163.083-21	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2843/2023/SDE/NG	NATALIA DE SOUSA CRUZ; CPF: 078.488.413-75	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2845/2023/SDE/NG	NATÁLIA DIAS GOMES; CPF: 060.484.573-16	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023

2847/2023/SDE/NG	MARIA DARLIANE DA SILVA HONORATO; CPF: 044.125.953-74	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2849/2023/SDE/NG	MARIA LUZILENE SOUZA FREITAS; CPF: 460.957.133-15	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2861/2023/SDE/NG	MARIA ANTONIA ROCHA BRAGA; CPF: 468.395.693-49	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2862/2023/SDE/NG	ANDREZA MARIA GONÇALVES DE SOUZA; CPF: 074.749.263-85	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2883/2023/SDE/NG	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE SOUSA; CPF: 953.047.383-49	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2909/2023/SDE/NG	JANALINE DE ALMEIDA PACHECO; CPF: 861.924.503-15	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023
2942/2023/SDE/NG	GISLENE CAVALCANTE MAIA; CPF: 069.944.863-89	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	02 DE MAIO DE 2023

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 - SDE - 1. NATUREZA DO ATO: 1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE, situada na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 - Aldeota, CEP: 60.125-045, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Secretário Executivo Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94009013626 SSP/CE, e do CPF nº 391.514. 683-87,, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 41.660.131/0001-97, situada Na Rua Teresa Cristina , nº. 1258 - A, Bairro Centro, CEP 60.015-140, Fortaleza Capital do Estado do Ceará doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, inscrito no CPF 116.390.753-72 e RG nº 8904002000214 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si justa e acordada acelebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: 2. DATA: 2.1. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2023. 3. FUNDAMENTAÇÃO: 3.1 O presente aditivo tem como fundamento os dispositivos do art. 57, II, § 2º e art. 65, I, b, § 1º, ambos da Lei 8666/93, de modo a alterar o valor contratado. 4. OBJETO: 4.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) referente ao Contrato Nº 013/2022/SDE, alusiva a aquisição futura e eventual de açúcar cristal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF. 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1. A despesa será proveniente das seguintes dotações orçamentárias abaixo elencadas, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE:

- 04.122.0001.2016.0030 / 33.90.30 / 0 / 1.500.0000.00.01;
- 11.333.0026.1045.0001 / 33.90.30 / 0 / 1.500.0000.00.01;
- 11.333.0152.2126.0002 / 33.90.30 / 0 / 1.500.0000.00.01;
- 11.333.0026.2126.0001 / 33.90.30 / 0 / 1.500.0000.00.01.

6. DO VALOR: 6.1. O valor contratual será acrescido de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor do Contrato nº 013/2022/SDE, o que equivale a quantia de R\$ 423,36 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). 7. DA RATIFICAÇÃO: 7.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inaugural, não alteradas por este Termo Aditivo. 8. DO FORO: 8.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. 9. ASSINAM: 9.1. **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO**

EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE e Francisco Arruda Dias Aguiar - ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. 10. VISTO: 10.1. COORDENADORA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0043/2023, CELEBRADO ENTRE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA R S ALCANTARA LTDA REPRESENTADA POR SANDRA BEZERRA DE ALCANTARA, EM 28 DE ABRIL DE 2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO. O presente Termo de Compromisso celebrado com base no Art. 26 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), tem como fundamento a competência constitucional conferida aos Municípios em promover o adequado ordenamento territorial, conforme o Art. 30, inciso VIII, da CF/88; a Lei Complementar Municipal nº 62/2009 - Plano Diretor de Fortaleza, a Lei Complementar Municipal nº 236/2017 - LPUOS, em especial o art. 279; a Lei Complementar Municipal 270/2019 - Código da Cidade, em especial o art. 631, o Decreto Municipal nº 14.335/18, o Parecer nº 19/2021 PROURMA - PGM (P246874/2020 - SPU). 1.2. Fundamenta-se, ainda, na competência constitucional conferida aos Municípios em promover o adequado ordenamento territorial, conforme o artigo 30, inciso VIII, da CF/88 e no Processo Administrativo nº S2023048529- SEUMA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto do presente Termo é o deferimento da Consulta de Adequabilidade Locacional para funcionamento nº FOR2023436310, para as atividades de fisioterapia, atividades de clínica médica restrita a consultas, atividade odontológica, atividades de profissionais da nutrição, atividades de psicologia consultórios e clínicas, atividades de psicanálise consultórios e clínicas, atividades de terapia ocupacional, atividades de fonoaudiologia, atividades de condicionamento físico, em imóvel localizado na Avenida Bernardo Manuel, 10241 - Parque Dois Irmãos, CEP 60761-281, Fortaleza/CE, o qual encontra-se inserido em bem público municipal cadastrado sob o nº 225_VI, classificado como Área Verde, fixando o prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses para desocupação do bem público. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:** 3.1 O Compromissário reconhece que a ocupação do bem público municipal em questão não passa de mera detenção ou tolerância do Poder Público Municipal e que a celebração do presente compromisso visa fixar prazo improrrogável para desocupação e devolução do bem ao Município de Fortaleza. 3.2 O Compromissário reconhece a nulidade absoluta de qualquer contrato, termo ou negócio jurídico referente a posse do bem, em decorrência da natureza pública imprescritível do imóvel. 3.3 O Compromissário reconhece que o deferimento da Consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento e a concessão do Alvará de Funcionamento precário não atestam a regularidade da edificação ou da posse do imóvel, não gerando quaisquer direitos ao compromissário além da permanência no imóvel pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, objeto do presente ajuste. 3.4 A SEUMA procederá ao deferimento da consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento, desde que a atividade seja adequada à via e à zona. 3.5 O Compromissário deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Termo, protocolar o processo de Alvará de Funcionamento junto à SEUMA. 3.6 O Compromissário, caso a atividade seja passível de licenciamento ambiental, deverá protocolar o processo de Licença de Operação junto à SEUMA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Termo, o qual terá o prazo de validade vinculado ao da Consulta de Adequabilidade e Alvará de Funciona-

mento Precário, de até 36 (trinta e seis) meses. 3.7 Caso o Compromissário preencha os requisitos legais necessários à obtenção do Alvará de Funcionamento, ressalvada apenas a questão do imóvel estar inserido em área pública municipal, objeto do presente compromisso, incumbirá a SEUMA conceder o Alvará de Funcionamento precário, que poderá ser renovado pelo prazo máximo de 36 meses (trinta e seis) meses a contar da assinatura deste instrumento, conforme §2º do Art. 279 da LUOS, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a Consulta de Adequabilidade e as demais Licenças, expedidas pela SEUMA de forma precária e temporária, mediante este Termo de Compromisso. 3.8 Incumbe ao Compromissário requerer todas as autorizações e licenças legalmente exigíveis ao regular funcionamento da atividade, ainda que não mencionadas neste Termo, ficando o prazo de validade das mesmas vinculado à vigência desde ajuste. 3.9 O Compromissário fica proibido de realizar qualquer ato que implique na construção, reforma ou ampliação da área construída objeto do presente compromisso. 3.10 O presente Termo de Compromisso é celebrado intuitu personae, ficando o Compromissário proibido de alienar, ceder, locar ou transferir a qualquer título, a exploração da atividade ou a ocupação do bem objeto deste ajuste. 3.11 Incumbe ao Compromissário, findo o prazo de 36 (trinta e seis) meses, desocupar o imóvel público e proceder à demolição da edificação, devolvendo o imóvel público ao Município em seu estado original, salvo manifestação expressa e por escrito da SEUMA em sentido contrário, sem direito a qualquer indenização pelas edificações. 3.12 Nas situações em que seja possível a alienação do bem público, caso o compromissário efetue a regularização fundiária do bem público por ele ocupado ou sua aquisição no prazo legal dos 36 (trinta e seis) meses devidamente comprovado junto à SEUMA, fica sem efeito o prazo da desocupação estipulado no presente Termo, nas Cláusulas 3.3 e 3.11. **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:** O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte do Município de Fortaleza, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido pela SEUMA e AGEFIS, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso tem vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura de todas as partes, não podendo ser prorrogado, nem renovado. **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO:** 6.1 O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, III, Lei nº 13.105/2015 - CPC. 6.2 O presente instrumento não dispensa o Compromissário do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. **CLÁUSULA SÉTIMA - PENAL:** 7.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. 7.2 O descumprimento das cláusulas 3.9 e 3.10 implicam no vencimento antecipado do termo, com a imediata cassação da Consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento e do Alvará de Funcionamento e a retomado do bem público municipal. Data da Assinatura: 28 de abril de 2023. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Luciana Mendes Lobo.** Por **CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA R S ALCANTARA LTDA - Sandra Bezerra de Alcântara.** **TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Juliana Castro Mota.** VISTO por: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA DA ASJUR/SEUMA, EM EXERCÍCIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA 0019/2023 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL

DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM Dispensar, DANIERE BATISTA RODRIGUES, da vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculada a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 02/05/2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Francisco Jose Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0037/2023 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM designar, ISAIARA GOMES RIBEIRO DO NASCIMENTO, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 10/05/2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Francisco Jose Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0038/2023 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM designar, REGINEIDE DE OLIVEIRA MUNIZ, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 10/05/2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Francisco Jose Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0039/2023 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM designar, PAULO SERGIO DA SILVA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 10/05/2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Francisco Jose Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0040/2023 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM designar, ALDENIR XAVIER DE SOUZA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVI-

MENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 10/05/2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Francisco Jose Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0041/2023 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM designar, EDANIELLE DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 10/05/2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Francisco Jose Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0042/2023 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM designar, FRANCISCO ALTEMIR DA SILVA SANTANA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 10/05/2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Francisco Jose Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0043/2023 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM designar, GABRIELA MACIEL DE SOUSA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 10/05/2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Francisco Jose Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0044/2023 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM designar, KLEBER RODRIGUES DA SILVA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 10/05/2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Francisco Jose Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0045/2023 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM designar, MARCELO ROBERTO FURTADO SIQUEIRA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 10/05/2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Francisco Jose Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0046/2023 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM designar, MARIA ELIZA PEREIRA DA SILVA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 10/05/2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Francisco Jose Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0047/2023 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM designar, MARIA GLEICIE ROCHA VIANA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 10/05/2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Francisco Jose Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

PORTARIA 0048/2023 - SDHDS/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM designar, MARINA FERREIRA DA SILVA, para ocupar vaga de VISITADOR na COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações posteriores, a partir de 10/05/2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Francisco Jose Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo Administrativo nº: P144407/2023. Interessado: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Objeto da Par-

ceria: Projeto Hortas Sociais - Segurança Alimentar. 1. Tratam os autos sobre a solicitação de dispensa de chamamento público, solicitada através da C.I 374/2023 - COSAN/SDHDS, emitida pela Coordenadoria Integrada de Segurança Alimentar e Nutricional, identificando a necessidade da efetivação imediata do Projeto das Hortas Sociais, que auxiliará na Segurança Alimentar e Nutricional, acompanhada de Justificativa Técnica e Projeto Base, sendo autorizada a abertura do processo de dispensa de chamamento público, através da Decisão Administrativa subscrita pelo Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social-SDHDS. 2. Justifica a entidade que irá desenvolver ações para manter 04 (quatro) estufas em pontos periféricos do município de Fortaleza, com atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, através do cultivo e distribuição de hortaliças, como também, na promoção e inventivo à agricultura familiar comunitária garantindo a segurança alimentar e nutricional das pessoas. 3. Acrescenta ainda que, é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, certificada e inscrita regularmente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e como tal presta serviços na área da assistência social à população carente do município de Fortaleza. 4. A secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho, através do Setor de Parcerias, que emitiu Parecer Técnico Conjunto de Celebração de Parceria. 5. O projeto apresentado se refere na manutenção de 04 (quatro) estufas em pontos periféricos do município de Fortaleza, com atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, através do cultivo e distribuição de hortaliças, como também, na promoção e inventivo à agricultura familiar comunitária garantindo a segurança alimentar e nutricional das pessoas, fomentando uma maior proteção social, pelo período de 05 (cinco) meses. O valor global do repasse para entidade será de R\$ 660.018,10 (seiscentos e sessenta mil, dezoito reais e dez centavos). 6. Desta feita, a documentação acostada, o Parecer Jurídico nº 010405/2023 – ASJUR a Justificativa Técnica de Dispensa de Chamamento Público, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº83/2023 – PGM/PA, legitimam a dispensa de chamamento público, autorizando a celebração do termo de colaboração diretamente com a entidade Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IACCE, inscrita no CNPJ sob o 23.554.074/0001-75. Sendo o presente ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO justificado, conforme os dispositivos legais contidos na Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 14.986/2021. 7. Considerando o Processo Administrativo nº P144407/2023, e em atenção às disposições contidas na Lei federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.986/2021, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização da parceria cujo objeto é a manutenção de 04 (quatro) estufas em pontos periféricos do município de Fortaleza, com atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, através do cultivo e distribuição de hortaliças, como também, na promoção e inventivo à agricultura familiar comunitária garantindo a segurança alimentar e nutricional das pessoas, fomentando uma maior proteção social, cujo valor global é de R\$ 660.018,10 (seiscentos e sessenta mil, dezoito reais e dez centavos), e com vigência de 05(cinco) meses, sendo admitida a impugnação deste ato no prazo de 05 dias a contar da data de sua publicação. Fortaleza/CE, 08 de maio de 2023. <Assinado digitalmente> **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS - ORDENADOR DE DESPESA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023 - SDHDS - NATUREZA DO ATO: TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS E O INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ. (Processo Administrativo nº P144407/2023). **FUNDAMENTAÇÃO:** fundamenta-se nos incisos I e VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, incisos I e IV do artigo 32 do Decreto Municipal nº 14.986/2021, no Decreto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 61

Federal nº 6.307/2007, na Lei Federal nº 11.346/2006, na Lei Federal nº 8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, artigos 203 e 204 da Constituição Federal, da Lei nº 8.742/1993 (LOAS), na Resolução CNAS nº 130/2005 (NOB-SUAS), 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e 13/2014 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), Lei Federal nº 11.346/2006, no Decreto Federal nº 7.272/2010 (Regulamentação-SISAN), na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, como também na Lei Municipal nº 10.134 de 04 de dezembro de 2013, devidamente alterada pela Lei Municipal nº 11.184, de 05 de novembro de 2021, que cria o sistema municipal de segurança alimentar e nutricional do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza no Decreto Municipal nº 14.986/2021 (Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as OSC), na Instrução Normativa nº 01/2021-CGM, no Parecer Jurídico nº 010405/2023/ASJUR/SDHDS, no Parecer nº 83/2023-PGM/PA, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento e o Processo Administrativo nº P144407/2023. OBJETO: Efetivar a manutenção operacional de 04 (quatro) estufas em pontos periféricos do município de Fortaleza, para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, com a estimativa mensal, conforme projeto base, de 2.100 beneficiários, através do cultivo e distribuição de hortaliças, como também, na promoção e incentivo à agricultura familiar ou comunitária na cidade de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 05 (cinco) meses, contados da data de 08/05/2023 até 08/10/2023, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que seja adequado a Lei orçamentária em vigor, presente justificado interesse público e observado os ditames do Art. 42 da Lei 13.019/2014 e o art. 57 a 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021. RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração são da monta R\$ 660.018,10 (seiscentos e sessenta mil dezoito reais e dez centavos), que serão repassados pela SDHDS através da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte/Sequencial
31101 - SDHDS	08.306.0160.2012.0001	3.3.50.43	1.500.0000.00.01

DATA: Fortaleza, 08 de maio de 2023. ASSINATURAS: **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.** **Monalice Araújo Batista Fernandes - INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARA - IACCE** e **TESTEMUNHAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023 - SDHDS/FMAS - NATUREZA DO ATO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM(O) A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (P097090/2022 | P126812/2023). FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 316/2022 e seus anexos, o

que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P097030/2022 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398), publicado em 22 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - (SDHDS) da Prefeitura Municipal de Fortaleza. VALOR: O valor estimado deste contrato será de R\$ 149.810,19 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dez reais e dezenove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0039	3.3.90.30	1.500.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.306.0160.2012.0001	3.3.90.30	1.500.0000.00.01
31101 - SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.30	1.500.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.244.0036.2305.0001	3.3.90.30	1.500.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0002	3.3.90.30	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.30	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.30	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00 1.661.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00 1.661.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00 1.661.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.30	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00 1.661.0000.00.01

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2023, contados a partir da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza - CE, 27 de abril de 2023. ASSINATURAS: **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS** e **Francisco Arruda Dias Aguiar - REPRESENTANTE DA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

ERRATA - ERRATA AO EDITAL 9153/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 - cujo objeto é a Concessão de Apoio Financeiro aos Grupos de Quadrilhas Juninas e Festivais Juninos de Fortaleza para o Ano de 2023.

ONDE SE LÊ:

1.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 62

CATEGORIAS	REGIONAL	VALOR UNITÁRIO POR CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
1. Quadrilhas Juninas Adultas	_____	R\$ 16.500,00	35	R\$ 630.000,00
2. Quadrilhas Juninas Infantis	_____	R\$ 16.500,00	15	R\$ 270.000,00
3. Festivais Juninos	SECRETARIA REGIONAL 1	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 2	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 4	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 5	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 6	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 7	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 8	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 9	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 10	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 11	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 12	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL			74	R\$ 1.221.000,00 (um milhão duzentos e vinte e um mil reais),

2.

JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA CULTURAL E SOCIAL DO PROJETO:

Defender a importância do projeto, como canal de difusão da cultura tradicional popular para a cidade de Fortaleza e descrever as motivações para realização do projeto, a importância do mesmo para o fortalecimento da comunidade e para a cidade de Fortaleza, a sustentabilidade socioeconômica e ambiental da proposta, por meio de atividades que fortalecem a inclusão social, geração de renda, circulação de bens e serviços nos territórios.

3.

CURRÍCULO DO PROPONENTE

Currículo do proponente e comprovações de atuação e experiência de no mínimo 02 (dois) anos de atividades na Cultura Tradicional Popular na cidade de Fortaleza.

4.

HISTÓRICO CULTURAL DO GRUPO / FESTIVAL

Histórico do Grupo e comprovações de atuação e experiência de no mínimo 02 (dois) anos de atividades na Cultura Tradicional Popular.

5.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA

DECLARO que estou de acordo com os termos da CHAMADA PÚBLICA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO EDITAL DE CULTURA TRADICIONAL POPULAR, que estou ciente das condições de participação e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital. DECLARO AINDA que assumo o compromisso do cumprimento da Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL.

LEIA-SE:

1.

CATEGORIAS	REGIONAL	VALOR UNITÁRIO POR CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
1. Quadrilhas Juninas Adultas	_____	R\$ 16.500,00	35	R\$ 630.000,00
2. Quadrilhas Juninas Infantis	_____	R\$ 16.500,00	15	R\$ 270.000,00
3. Festivais Juninos	SECRETARIA REGIONAL 1	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 2	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 3	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 4	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 5	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 6	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 7	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 8	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 9	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 10	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 11	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 63

	SECRETARIA REGIONAL 12	R\$ 16.500,00	2	R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL			74	R\$ 1.221.000,00 (um milhão duzentos e vinte e um mil reais),

2.

JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA CULTURAL E SOCIAL DO PROJETO:

Defender a importância do projeto, como canal de difusão das tradições juninas para a cidade de Fortaleza e descrever as motivações para realização do projeto, a importância do mesmo para o fortalecimento da comunidade e para a cidade de Fortaleza, a sustentabilidade socioeconômica e ambiental da proposta, por meio de atividades que fortalecem a inclusão social, geração de renda, circulação de bens e serviços nos territórios.

3.

CURRÍCULO DO PROPONENTE:

Currículo do proponente e comprovações de atuação e experiência de no mínimo 02 (dois) anos de atividades no Ciclo Junino na cidade de Fortaleza.

4.

HISTÓRICO CULTURAL DO GRUPO / FESTIVAL

Histórico do Grupo ou Festival e comprovações de atuação e experiência de no mínimo 02 (dois) anos de atividades no Ciclo Junino na cidade de Fortaleza.

5.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA

DECLARO que estou de acordo com os termos da CHAMADA PÚBLICA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS E FESTIVAIS JUNINOS DE FORTALEZA – 2023, que estou ciente das condições de participação e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital. DECLARO AINDA que assumo o compromisso do cumprimento da Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Chamada Pública Nº 007/2023 - cujo objeto é a Concessão de Apoio Financeiro aos Grupos de Quadrilhas Juninas e Festivais Juninos de Fortaleza para o Ano de 2023. Fortaleza, data da assinatura digital. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 (PROCESSO Nº P142119/2023) DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, QUE FAZEM ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, E CONSULT ASSessorIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME VENCEDORA DA LICITACAO (PROCESSO Nº P067419/2022), RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por seu Secretário o Sr. Francisco Adail de Carvalho Fontenele, brasileiro, CPF nº 042.781.513-49, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições e a empresa CONSULT ASSessorIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita com o CNPJ/MF Nº 15.243.080/0001-83, com sede à Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 435, Sala 01, Bairro de Fátima, CEP: 60.050-150, Fortaleza/CE, e-mail admconsultasessoria@gmail.com neste ato representada pela sua sócia diretora, a Sra. Francisca Gercília Bezerra Fernandes, brasileira, inscrita com o CPF nº 614.966.183-00, portadora do RG nº 37252168-X SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Mucambinho, nº 400, ap. 406, bairro Barroso, CEP: 60.863-255, Fortaleza-CE. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução pelo período de 06 (seis) meses e de vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de vencimento estipulada no contrato, ou seja, execução de 03/05/2023 até o dia 03/11/2023 e o de vigência de 03/09/2023 até o dia 03/05/2024. DA FUNDAMEN-

TAÇÃO LEGAL: O presente aditamento tem por base legal o art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O Contrato passará a utilizar a Dotação Orçamentária: 16.482.0018.1017.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fontes: 5 1.700.0000.00.00. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. DA DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR - CONTRATANTE. Francisca Gercília Bezerra Fernandes - CONSULT ASSessorIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - CONTRATADA. Liliane Vasconcelos R. B. Chaves - COORDENADORA JURÍDICA - HABITAFOR. Fortaleza, 08 de maio de 2023. Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO DA HABITAFOR – CONTRATANTE. VISTO ASJUR: Liliane Vasconcelos R. B. Chaves - COORDENADORA JURÍDICA – HABITAFOR.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 048/2019 (PROCESSO Nº P149620/2023), DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 - HABITAFOR, QUE FAZEM ENTRE SI A HABITAFOR E EMPRESA DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P708172/2019) JARDIM CASTELÃO. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA -

HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por seu Secretário o Sr. Francisco Adail de Carvalho Fontenele, brasileiro, CPF nº 042.781.513-49, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições e a empresa DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 17.886.840/0001-04, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Miguel Dibe, nº 32, Bairro Luciano Cavalcante, CEF 60811-695 – 60.811-130, Fone: (85) 3459-3606, E-mail arimarrochaadvocacia@gmail.com, representada neste ato pelo seu Sócio José Arimá Rocha Brito, brasileiro, casado, inscrito na OAB-CE sob nº 9.092, portador do RG nº 2006009007024 e inscrito com o CPF nº 379.135.223-72, residente e domiciliado nesta Capital. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos de execução pelo período de 12 (doze) meses e de vigência pelo período de 15 (quinze) meses, contados da data de vencimento estipulada no 3º aditivo, passando a execução de 03/05/2023 para 03/05/2024 e a vigência de 16/05/2023 para o dia 16/08/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento tem por base legal o art. 57, § 1º, incisos III, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Contrato passará a utilizar a Dotação Orçamentária: 16.482.0018.2062.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fontes de recursos: 0 1.754.0000.00.01. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. DA DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR - CONTRATANTE.** **José Arimá Rocha Brito – DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CONTRATADA.** **Liliane Vasconcelos R. B. Chaves - COORDENADORA JURÍDICA DA HABITAFOR.** Fortaleza, 08 de maio de 2023. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - SECRETÁRIO - HABITAFOR - CONTRATANTE.** Assinatura digital. **VISTO ASSJUR: Liliane Vasconcelos R. B. Chaves - COORDENADORA JURÍDICA – HABITAFOR.** Assinatura digital.

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 - SEGER, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER) E ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P135150/2023. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER, inscrita no CNPJ nº. 36.639.040/0001-25, situada à Rua Professor Juraci Mendes de Oliveira, nº 01, Edson Queiroz, CEP: 60.811-450, Fortaleza- CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 877.145.233-87, portador da Carteira de Identidade sob o nº 97026005606, residente e domiciliado nesta capital e a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, situada à Rua Francisco Nogueira da Silva, (Lot. Esplanada Castelão), nº 545, Boa Vista, Fortaleza- CE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. José Railton Teixeira Costa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2000002014069-SSP/CE, inscrito no CPF nº 124.536.438-35, residente e domi-

ciliado nesta capital, firmam o presente Aditivo ao Contrato nº. 04/2020 - SEGER, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMAS DAS PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), DE ACORDO COM AS ÁREAS DOS BAIRROS DE FORTALEZA DESCRITOS NOS LOTES INFRA (01,02,03,SERCE), ATRAVÉS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI – CE NOV/2018, SEINFRA 26.1 E SICRO, SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 26,85% (VINTE E SEIS VIRGULA OITENTA E CINCO POR CENTO), CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO INSTRUMENTO”, para aditamento de prorrogação da vigência e execução contratual: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução deste contrato, a partir de 01 de junho de 2023, de acordo com o que consta nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no art. 54, § 1º c/c art. 57, inciso II, § 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, publicado no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 04/2019, com Ata de Registro de Preços nº 15/2019 e nos motivos contidos no Processo Administrativo nº P135150/2023. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O presente contrato permanecerá com o valor global de R\$ 10.103.313,15 (Dez milhões, cento e três mil, trezentos e treze reais e quinze centavos). 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente aditivo ocorrerá das despesas da Secretaria Municipal da Gestão Regional, na seguinte dotação orçamentária: Proj. Ativ. Código: 33101.15.451.0209.1149.0001 – Elementos de Despesas: 449039 – Fontes de Recursos: (0) 1.500.0000.00.01 e (0) 1.899.0000.02.02, contemplada no orçamento vigente desta SEGER. 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 04/2020 – SEGER não alcançadas por este Termo. 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: O foro do presente aditivo será o da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, excluindo qualquer outro. 7. Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram: 8. SIGNATÁRIOS: **Francisco Arcelino Araújo Lima - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (CONTRATANTE)** e **José Railton Teixeira Costa - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA (CONTRATADO).** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza - CE, 04 de maio de 2023. **VISTO: Eduardo Gonçalves Ramos (COORDENADOR JURÍDICO/SEGER).**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

PORTARIA 0029/2023 - IPLANFOR - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, de acordo com o artigo 41, item II da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAUL SOUTO TAVARES, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, integrante da estrutura administrativa da INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, a partir de 11/05/2023. **José Élcio Batista - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 65

José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.
João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 47/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P281096/2022 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a) a partir de 11.08.2022, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 17341.01. SERVIDOR.....: NEWTON DE ALBUQUERQUE ALVES. REFERÊNCIA....: B1 - 014. CARGO/FUNÇÃO.: 370 - MEDICO DO IJF. LOTAÇÃO.....: 0036 - IJF. TIPO.....: 544 - APOSENTADORIA ESPECIAL. PARIDADE...: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0121350-46.2019.8.06.0001 - 8ª VARA DA FAZENDA PUBLICA; ART. 40, § 4º III DA CF, ART. 118, § 3º DA LEI Nº 6.794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901/91, ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6.794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6.901/91, DECRETO 12.019/2006, DE 17.04.2006; ART. 21, PARAGRAFO UNICO DA LEI Nº 9370/2008, DE 22.04.2008 E ART. 22 DA LEI Nº 9370/2008, DE 22.04.2008.

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	21.281,39
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MEDIA ARITMETICA DOS 80% MAIORES SALARIOS:	15.340,82
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:	15.340,82

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2023. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 322/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº AP0407113250308/2013 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, a partir de 04.07.2013 com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 10533.01. SERVIDOR...: VILMA VALERIA DA CRUZ BERNARDO. REFERÊNCIA...: ESP - 018. CARGO/FUNÇÃO.: 136 - PROFESSOR. LOTAÇÃO...: 0011 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, COMBINADO COM § 5º DO ART. 40 DA CF/88 COM REDAÇÃO DA EC 20/1998 ; ART 67 DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006; ART. 98, INCISO III C/C O O ART. 103, TODOS DA LEI Nº 5.895, DE 13.11.1984 C/C ARTS. 1º E 6º DA LEI Nº 9.890, DE 04.04.2012; ART. 121, INC. III, C/C O ART. 159, PARAGRAFO UNICO, AMBOS DA LEI Nº 4.058, DE 02 DE OUTUBRO DE 1972; ART. 80 E ART. 118, § 3º (PARAGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991) DA LEI Nº 6.794 DE 27.12.90 ; ART. 32 DA LEI Nº 9.249, DE 10.07.07; ART. 121, § 2º, DA LEI Nº 6.724, DE 27.12.1990, LEI Nº 9854- A, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 E A LEI Nº 9.890, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS BASE DE CÁLCULO R\$ 3.359,17

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				240	3.359,17
0107	ANUÊNIO		29,00			974,15
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		20,00			671,83
0008	GRAT. INC. CARGO COMMISSIONADO					2.057,21
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						7.062,36

Revogando-se o Titulo de Aposentadoria nº 856/2016, DOM de 30.11.2016. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 20 de abril de 2023. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 343/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº AP2405161433190/2013 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, a partir de 22.05.2013 com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 10032.01. SERVIDOR.....: MARCIA MARIA MOURAO BEZERRA. REFERÊNCIA...: D1B - 013. CARGO/FUNÇÃO.: 70 - ENFERMEIRO. LOTAÇÃO.....: 0036 - IJF. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 69 DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006; ARTS. 121, I E 159, § UNICO, DA LEI 4.048/72; ART. 80; ART. 113; ART. 118, § 3º DA LEI Nº 6.794, DE 27/12/1990; ART. 1º E 2º, 'A', § 2º, DA LEI 7.555/94; ART. 3º DA LEI Nº 7.335/93 C/C ART. 36, , PARAGRAFO UNICO E 38 DA LEI 7.759/95 E 4º, DA LEI 9.891/2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS BASE DE CÁLCULO R\$ 1.486,84

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				144	1.486,84
0105	INSALUBRIDADE		20,00			297,37
0107	ANUÊNIO		32,00			475,78
0164	GRAT. TITULAÇÃO ACADÊMICA		50,00			743,42
0169	GRAT. ESP. ATEND. HOSP. TERC.		40,00			594,74
0173	GRAT. PLANTÃO		65,00			966,45
0188	VANT. PESSOAL REAJUSTÁVEL					92,21
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.656,81

Revogando-se o Titulo de Aposentadoria nº 736/2017, DOM de 06.09.2017. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 20 de abril de 2023. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00208/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P076739/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. JOSÉ HAROLDO NOGUEIRA PEIXOTO, CPF 111.614.853-68, viúvo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. JACQUELINE CARVALHO MEDEIROS PEIXOTO, CPF 317.935.923-49, Matrícula 83148.01, cargo de Enfermeira, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF, a partir de 14.02.2020, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso

II, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 2º da Lei nº 7555/94 de 29.06.1994 c/c art. 1º do Decreto nº 9451/94, de 12.07.1994. Art. 1º da Lei nº 6921/91, de 12.06.1991, alterado pelo art. 3º da Lei nº 7335/93. A pensão do viúvo orçou em R\$ 4.698,94 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa quatro centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 2.506,08 (dois mil quinhentos e seis reais e oito centavos), referente ao mês de fevereiro/2020, conforme calculo pro-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				144	1.759,91
313	Grat. Especial Saúde. Nível D IJF		20			351,98
173	Grat. Plantão		75			1.319,93
164	Grat. Titulação Acadêmica		50			879,95
105	Insalubridade		20			351,98
107	Anuênio		2			35,19
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						4.698,94

Revoga-se o Título de Pensão Nº 0032/2020 de 12/06/2020, publicado no DOM de 23/06/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 02 de maio de 2023. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0441/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; **RESOLVE: EXONERAR**, a pedido o(a) servidor(a) **JOSÉ ENÉAS FILGUEIRA NETO**, matrícula Nº 69212-06, ocupante do cargo de Médico, à partir de 03.03.2021, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 40 da Lei n. 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo Nº P068289/2021. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25 de abril de 2023. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0492/2023-GS - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de

Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 063/2021, referente ao Processo nº P168667/2022. **RESOLVE: Aplicar** à empresa **W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 19.079.667/0001-50, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no parágrafo único do artigo 49 do Decreto Municipal 13.735/2016, e relatório conclusivo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 063/2021. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitrados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), data da assinatura digital. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018 - IJF - PROCESSO Nº P004408/2023 - CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO**, nomeado pelo ato nº 0057/2023 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, publicado no Diário Oficial do Município de 03/01/2023. **CONTRATADA: ELEVADORES VILLARTA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 54.222.401/0001-15, na Rua dos Estudantes, nº 382, Bairro Liberdade, CEP 01.505-000, Fortaleza-Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Fernandes da Silva. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2023. Aplicar o reajuste no valor global do Contrato nº 061/2018, no percentual de 4,2767052%, abaixo do índice de variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos 150010020000, 160000000000 e 162100000000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. **DO VALOR GLOBAL:** O valor anual referente às manutenções preventivas e corretivas do Contrato nº 061/2018 será reajustado no percentual de 4,27%, por acordo entre as partes, passando o valor de R\$ 708.674,52 (setecentos e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 738.982,44 (setecentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Em razão do reajuste aplicado no valor anual das manutenções preventivas e corretivas, acrescido o valor anual destinado à aquisição de peças de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), fica o valor global atualizado do Contrato nº 061/2018 em R\$ 933.982,44 (novecentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** Em razão da prorrogação se dar de forma excepcional, nos termos do § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 061/2018 poderá ser rescindido pela parte **CONTRATANTE** a qualquer tempo, quando finalizado o procedimento licitatório do Processo P344990/2021. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 09 de Maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** **Sr. Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF**, o **Sr. Gilberto Fernandes da Silva - ELEVADORES VILLARTA LTDA**. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2022
PROCESSO Nº P003979/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023 I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PRE-**

ÇOS: Empresa: JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.636.399/0001-25; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO E FILTRO BARREIRA-UMIDIFICADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, caso haja, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P003979/2022; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 278/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09 de maio 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 09 de maio de 2023. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2022
PROCESSO Nº P003979/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.636.399/0001-25; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO E FILTRO BARREIRA-UMIDIFICADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, caso haja, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P003979/2022; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MO-

DALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 278/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08 de maio 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 08 de maio de 2023. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 09/2023
– **AGEFIS - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS. CONTRATADO: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 428/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P123252/2022 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 14.963, de 31 de março de 2021, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como o Processo Administrativo P067641/2023. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Pregão Eletrônico nº 428/2022 e Ata de Registro de Preço nº 13/2022. DO VALOR: O valor deste contrato será de R\$ 423,75 (Quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da AGEFIS, na seguinte classificação: Unidade Orçamentária: 11204; Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0003; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio da Sra. WESLENYA MARIA CARDOSO GODINHO, matrícula: 60.621-02 doravante denominada simplesmente de GESTORA; SAMYLE BARROSO DE ALMEIDA VALE, matrícula: 90.644-01 e FRANCISCA JULIANA DO AMARAL MARCOS, matrícula: 110.833-07 doravantes denominadas FISCAL e FISCAL SUBSTITUTA respectivamente. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até o final do exercício financeiro vigente, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - Pela CONTRATANTE; e Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE DA AGEFIS.**

*** **

EDITAL Nº 45/2023 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no exercício de suas atribuições encartadas nos Artigos 1º, 3º e 4º, Incisos IV e VI da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014; Artigos. 1º e 2º, Incisos IV e VI, do Decreto Municipal nº 15.138, de 07 de outubro de 2021, vale-se do presente para NOTIFICAR os autuados abaixo descritos, da decisão do julgamento em 1ª instância pela Junta de Análise e Julgamento de Processos - JAP, da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, em virtude de encontrarem-se em local incerto e não sabido. Resta o Autuado NOTIFICADO a comparecer à AGEFIS, localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020, Cajazeiras, Fortaleza - CE e efetuar o pagamento da multa estipulada prazo de 05 dias úteis, podendo, alternativamente, apresentar recurso voluntário à Câmara Recursal da referida Junta processante, no prazo de 20 dias úteis, para apreciação e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 68

juízo em segunda e última instância administrativa, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 39, do Decreto Municipal nº15.110, de 27 de agosto de 2021.

AUTUADO E CPF/CNPJ	LOCAL DA INFRAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO/ DATA E HORA	DECISÃO/PENALIDADE
ARCA MADEIRA LTDA – ME 10.928.557/0001-40	RUA JURUÁ, 95, VILA VELHA	43388 – A DE 10/11/2015 ÀS 10:49	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
A. E. G. DE ALMEIDA – ME 03.346.912/0001-08	AV. OSCAR ARARIPE, 1220, BOM JARDIM	40534 – A DE 01/02/2015 ÀS 09:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
FRANCISCO CLERTON TEIXEIRA DE SOUSA – ME 14.650.586/0001-44	AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA, 930, HENRIQUE JORGE	41770 – A DE 20/06/2015 ÀS 15:36	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
LIRA & BARCELOS LTDA – ME 24.594.193/0001-14	AV. WASHINGTON SOARES C/AV. EDILSON BRASIL SOARES, PARQUE MANIBURA	46891 – A DE 16/11/2016 ÀS 09:07	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
VIVIANE BORGES DA SILVA 020.666.183-57	RUA PEDRO SAMPAIO, 1036, VILA VELHA	43522 – A DE 01/12/2015	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
FRANCISCA CLIMÉRIA BEZERRA 580.213.293-00	RUA CRUZEIRO DO SUL 879 (22), CRISTO REDENTOR	48930 – A DE 30/03/2017 ÀS 10:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
REMO RANCY OLIVEIRA AMORIM – MEI 22.652.983/0001-83	RUA MAJOR FACUNDO, 2519, FÁTIMA	46757 – A DE 19/05/2016 ÀS 14:39	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
FABIANA DO NASCIMENTO 13.742.332/0001-93	RUA RUBENS MONTE, 45, JARDIM CEARENSE	45422 – A DE 25/04/2016 ÀS 10:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
JOASIANE BARROS RODRIGUES 853.600.743-53	TRAVESSA MOEMA, 72, PARQUE SÃO JOSÉ	47187 – A DE 20/07/2016 ÀS 09:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
MARIA ALDENIRA DA SILVA 033.841.013-91	TRAVESSA RAIMUNDO JÚNIOR, 51, ÁLVARO WEYNE	48929 – A DE 30/03/2017 ÀS 10:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
MARLENE DE SOUSA PEREIRA 485.905.683-34	RUA TENENTE LISBOA, 2890, CARLITO PAMPLONA	48935 – A DE 07/04/2017 ÀS 08:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
JOSÉ HILTON RAMOS ROCHA 921.463.173-53	RUA RONDÔNIA, 2618/2610, PANAMERICANO	47935 – A DE 13/09/2016 ÀS 09:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
MESSEJANA I INCORPORADORA SPE - LTDA 09.622.006/0001-75	RUA MIRACEMA, 52, MESSEJANA	38181 – A DE 24/04/2014 ÀS 11:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
JEFFERSON DE ARAÚJO BARROS 26.398.379/0001-23	RUA ITU, 820, BOM JARDIM	48289 – A DE 28/12/2016 ÀS 16:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
MARIA VERÔNICA DE VASCONCELOS PONTES – ME 14.435.076/0001-54	RUA SENADOR POMPEU, 2740, CENTRO	50011 – A DE 15/02/2017 ÀS 21:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
SEMPRE INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA 09.634.972/0002-93	AV. PROF. GOMES DE MATOS, 714, MONTESE	40220 – A DE 09/03/2015 ÀS 15:10	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
V.A. PRINT SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE PINTURA 11.347.505/0001-43	AV. CÉSAR CALS, 100, VICENTE PINZON	41984 – A DE 23/06/2015 ÀS 15:20	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
ENAH BRITO MACIEL DIAS 091.216.683-53	RUA AZEVEDO BOLÃO, 675, PARQUE ARAXÁ	32750 – A DE 04/11/2013 ÀS 09:45	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
LAVANDELTA – LAVANDERIA DELTA LTDA 04.831.413/0001-79	RUA BRIGADEIRO TORRES, EM FRENTE AO 1372, JOÃO XXIII	38226 – A DE 25/11/2014 ÀS 10:06	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 69

JOSÉ MARIA BEZERRA RESTAURANTE – ME 00.969.792/0001-07	RUA JOSÉ HIPÓLITO, 1224, MESSEJANA	48151 – A DE 05/12/2016 ÀS 14:57	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
MARIA DAS DORES MACHADO LIMA 04.884.817/0001-20	RUA SANTA MARIA, 121, ALGARIÇO NOVO	49863 – A DE 09/12/2016 ÀS 10:25	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
CONTEX. LOC. DE CONTAINER E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP 10.188.218/0001-75	RUA SITIOZINHO, 1300, PAUPINA	44489 – A DE 22/02/2016 ÀS 10:05	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
ANTONIA NASCIMENTO DA COSTA – ME 08.491.121/0001-95	RUA GENERAL RABELO, 183, CANIDEZINHO	44340 – A DE 14/01/2016 ÀS 14:21	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
BOM PRATO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 18.395.049/0001-56	RUA GENERAL BEZERRIL, 503, CENTRO	49251 – A DE 06/10/2016 ÀS 11:06	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
JOSÉ DANTAS VIEIRA 224.214.593-20	RUA DOUTOR RATISBONA, 1540 A, FÁTIMA	47668 – A DE 19/09/2016 ÀS 09:43	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
VIVIANI RUIZ MAIA 649.516.853-53	RUA MANOEL DE NOBREGA, 36, MANOEL SÁTIRO	49750 – A DE 07/12/2016 ÀS 10:07	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
GM LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL 59.274.605/0001-13	AV. PAULINO ROCHA, 1343, CAJAZEIRAS	50453 – A DE 29/03/2017 ÀS 15:07	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
CTL ENGENHARIA LTDA 11.085.073/0001-40	RUA MONSENHOR CARNEIRO DA CUNHA, EM FRENTE AO 458, LUCIANO CAVALCANTE	41211 – A DE 23/04/2015 ÀS 14:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS 072.672.313-49	AV. VALPARAÍSO, 1071, CONJ. PALMEIRAS	45846 – A DE 22/03/2016 ÀS 10:50	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
MARIA VILANIA MARTINS NOGUEIRA 826.890.593-04	RUA 2 (RESIDENCIAL ANTONIO CORREIA), 270, JANGURUSSU	35554 – A DE 17/03/2014 ÀS 09:34	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.

Consideram-se os autuados notificados após 10(dez) dias úteis da data de publicação deste edital, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso V, do Decreto nº 15.110 de 27 de agosto de 2021. Fortaleza, 04 de maio de 2023. Publique-se, cientifique-se. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

*** *** ***

EDITAL Nº 47/2023 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no exercício de suas atribuições encartadas nos Artigos 1º, 3º e 4º, Incisos IV e VI da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014; Artigos 1º e 2º, incisos IV e VI, do Decreto Municipal nº 15.138, de 07 de outubro de 2021, vale-se do presente para NOTIFICAR os autuados abaixo descritos, da decisão do julgamento em 1ª instância pela Junta de Análise e Julgamento de Processos - JAP, da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, em virtude de encontrarem-se em local incerto e não sabido. Resta o Autuado NOTIFICADO a comparecer à AGEFIS, localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020, Cajazeiras, Fortaleza - CE e efetuar o pagamento da multa estipulada. Poderá, alternativamente, apresentar recurso voluntário à Câmara Recursal da referida Junta processante, no prazo de 10 dias úteis para apreciação e julgamento em segunda e última instância administrativa, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 976 e no art. 980, da Lei Complementar Municipal nº 270, de 02 de agosto de 2019.

AUTUADO E CPF/CNPJ	LOCAL DA INFRAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO/ DATA E HORA	DECISÃO /PENALIDADE
FERNANDO NOGUEIRA DE AZEVEDO 154.085.823-53	RUA VILA RICA 626 SERRINHA	20553-A DE 03/10/2017 AS 09:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
FRANCISCO HÉRCULES ALMEIDA SILVA 006.513.693-47	RUA JORGE DA VEIGA 434 ANCURI	41369-A DE 10/12/2018 AS 09:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
FELIPE RONALDO RABELO LEAL 785.408.873-04	RUA BARÃO DO RIO BRANCO 1867- CENTRO	61569-A DE 07/03/2019 AS 15:10	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
FRANCISCO REGINALDO DE SALES 224.211.733-53	RUA FRANÇA 809 MARAPONGA	68155-A DE 08/10/2019 AS 11:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
HUMBERTO LOPES PEREIRA 050.235.302-30	RUA ZACARIAS GONDIM 12 MONTESE	39983-A DE 19/02/2019 AS 08:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
HEBESTER BARBOSA SILVA -ME 22.657.305/0001-03	RUA ROTARY COM PEDRO DE QUEIROZ	13201-A DE 29/06/2017 AS 21:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 70

HENRIQUE BEZERRA DE MENEZES NETO 020.817.503-25	RUA FLORIANO PEIXOTO 1421 - CENTRO	22672-A DE 16/03/2018 AS 11:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
IRACY DA SILVA BEZERRA 780.247.063-34	RUA DECIO DE CASTRO 1136 – CONJ CEARÁ	19602-A DE 05/09/2017 AS 15:08	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.107.668/0003-18	RUA BARÃO DE ARATANHA 98 - CENTRO	52303-A DE 03/04/2019 AS 14:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
HENDENSON DE OLIVEIRA RABELO 050.302.863-06	RUA DR JOAQUIM BENTO 212 – MESSEJANA	35763-A DE 14/08/2018 AS 10:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
HELANO LIMA MONTENEGRO 262.691.473-87	RUA FLORIANO PEIXOTO 1281- CENTRO	52529-A DE 17/07/2019 AS 10:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
GERARDO HOLANDA DE CASTRO 001.712.043-87	RUA PEREIRA FILGUEIRAS 2380 - CENTRO	64905-A DE 07/06/2019 AS 10:10	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
GEORGE WASHINGTON SOUSA DA SILVA 847.337.803-20	PRAÇA UV IV CONJUNTO CEARÁ	62636-A DE 17/07/2019 AS 22:27	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
FORTALEZA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP 11.666.335/0001-60	RUA BARÃO DO RIO BRANCO 1516 - CENTRO	36902-A DE 10/07/2018 AS 15:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
FRANCISCO NAZARENO RIBEIRO DE LIMA TORRES 609.997.813-59	PRAÇA ARI DE SÁ CAVALCANTE -PARQUELÂNDIA	62716-A DE 16/06/2019 AS 21:49	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
FORTALEZA COM DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI 33.280.826/0001-00	RUA BARÃO DO RIO BRANCO 1110 - CENTRO	47168-A DE 19/07/2019 AS 13:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
FS CONFECÇÕES LTDA ME 18.966.920/0001-24	AV CARAPINIMA 2200 LOJA 116- BENFICA	51884-A DE 23/04/2019 AS 10:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
FRANCISCO ALVES FILHO 738.082.023-00	AV JOVITA FEITOSA 1164 PARQUELÂNDIA	51140-A DE 15/04/2019 AS 14:20	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
FRANGRILL COMERCIAL LTDA-ME 28.145.891/0001-93	RUA JOAQUIM NABUCO 1589 - ALDEOTA	32621-A DE 20/02/2019 AS 09:35	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS 028.572.363-44	RUA PADRE JOAO PIAMARTA COM PROF COSTA MENDES	36164-A DE 23/08/2018 AS 14:45	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
FRANCISCO CLAUDIO PESSOA RODRIGUES 323.696.973-34	RUA PADRE ANDRADE VIZ AO Nº 326 - SERRINHA	65767-A DE 14/02/2019 AS 09:07	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
FABRIKA BAR 1650 LTDA 23.476.639/0001-43	RUA DR JOSÉ LOURENÇO 2072 LOJA 01 - ALDEOTA	43283-A DE 16/02/2019 AS 19:55	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
FRANCISCO SOARES RODRIGUES 645.680.593-72	RUA DA MISERICORDIA EM FRENTE AO 962	26371-A DE 27/08/2018 AS 13:45	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
FRANCISCO JOSÉ MOREIRA 913.424.903-63	AV B 483 JANGURUSSU	58292-A DE 09/09/2019 AS 15:25	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
INALDO GOMES DE ARAUJO PEREIRA 337.017.094-91	RUA FRANCFORT 79 MANOEL SATIRO	56186-A DE 17/06/2019 AS 14:11	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
IZEUDA BEZERRA DE MORAIS RODRIGUES 89986741734	AV DOMINGOS OLIMPIO 1250 – JOSÉ BONIFÁCIO	70584-A DE 30/07/2019 AS 14:26	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
ÍTALO GARDINER NOGUEIRA LOPES ME 17.823.894/0001-12	AV AUGUSTO DOS ANJOS 1585 VILA PERY	50743—A DE 30/05/2016 AS 14:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
INCO ENGENHARIA LTDA 07.316.672/0001-50	AV EDUARDO GIRÃO COM AV LUCIANO CAVALCANTE	20450-A DE 18/01/2016 AS 08:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
IMOBILIARIA ANTONIO PITA LTDA 07.253.131/0001-20	RUA SABINO PIRES 95 ALDEOTA	32647-A DE 03/04/2019 AS 10:35	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
ANTONIO PEDRO DE LIMA 07.230.601/0003-00	RUA PADRE FCO PITA 1214 LOJA 05 – JD DAS OLIVEIRAS	63213-A DE 04/07/2019 AS 14:45	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.

Consideram-se os autuados notificados após 10 (dez) dias úteis da data de publicação deste edital, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso V, do Decreto nº 15.110 de 27 de agosto de 2021. Fortaleza, 08 de maio de 2023. Publique-se, cientifique-se. **Laura Jucá Araújo – SUPERINTENDENTE.**

*** **

EDITAL Nº 48/2023 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no exercício de suas atribuições encartadas nos Artigos 1º, 3º e 4º, Incisos IV e VI da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014; Artigos 1º e 2º, incisos IV e VI, do Decreto Municipal nº 15.138, de 07 de outubro de 2021, vale-se do presente para NOTIFICAR os autuados abaixo descritos, da decisão do julgamento em 1ª instância pela Junta de Análise e Julgamento de Processos - JAP, da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, em virtude de encontrarem-se em local incerto e não sabido. Resta o Autuado NOTIFICADO a comparecer à AGEFIS, localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020, Cajazeiras, Fortaleza - CE e efetuar o pagamento da multa estipulada. Poderá, alternativamente, apresentar recurso voluntário à Câmara Recursal da referida Junta processante, no prazo de 10 dias úteis para apreciação e julgamento em segunda e última instância administrativa, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 976 e no art. 980, da Lei Complementar Municipal nº 270, de 02 de agosto de 2019.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 71

AUTUADO E CPF/CNPJ	LOCAL DA INFRAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO/ DATA E HORA	DECISÃO/PENALIDADE
SIMÃO MACEDO DA SILVA 017.353.223-34	RUA B LOT MORUMBI I LEGADO Q003 L008 BARROSO	66541-A DE 04/06/2019 AS 15:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
SANTIAGO RODICIO GONZALEZ ME 11.737.616/0004-09	AV VISCONDE DO RIO BRANCO 1352 - CENTRO	36969-A DE 28/06/2018 AS 09:55	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
BOMNUTRY REFEIÇÕES COLETIVAS EIRIELI 07.144.926/0001-08	RUA PADRE FROTA 461 MONTE CASTELO	35468-A DE 26/05/2018 AS 21:50	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
SELMA MARIA GERMANO BEZERRA 768.334.293-91	AV DEPUTADO PALINO ROCHA 2293 - BARROSO	24507-A DE 29/05/2018 AS 14:55	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
SANTIAGO RODICIO GONZALEZ ME 11.737.616/0004-09	AV VISCONDE DO RIO BRANCO 1352 - CENTRO	22346-A DE 22/03/2018 AS 14:25	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
SOLAR MAGAZINE LTDA 23.708.712/0028-85	AV BARÃO DO RIO BRANCO 1241 - CENTRO	18815-A DE 13/03/2018 AS 10:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
SINIVAL SOUSA SANTOS 896.096.383-68	RUA PARAGUAÇU 834 SERRINHA	39348-A DE 04/09/2018 AS 09:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
SPE ESPLANADA EMPREEND IMOBILIÁRIOS LTDA 12.729.277/0001-39	RUA MONS OTAVIO DE CASTRO EM FRENTE AO 863	68297-A DE 23/07/2019 AS 13:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
SANTANA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 10.449.086/0001-98	AV ENG SANTANA JR 2977 LJ 06 - PAPICU	30568-A DE 30/05/2018 AS 09:35	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
ROBERTO DE CARVALHO ROCHA 000.270.063-87	RUA MARTINS DE CARVALHO VIZ AO 1131	32931-A DE 12/03/2018 AS 09:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
RITA DE CASSIA MOREIRA DE OLIVEIRA 14.757.166/0001-61	AV BEIRA MAR 2289 BARRACA 4B	59527-A DE 15/07/2019 AS 09:45	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
ROBERANES SOUSA SANTOS 378.363.313-34	AV C Nº 895G CONJ CEARÁ	20239-A DE 22/11/2017 AS 20:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
RAFAEL EGIPTO DO NASCIMENTO 20.294.007/0001-70	AV C Nº 1999 CONJ CEARÁ	35275-A DE 28/04/2018 AS 22:45	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
REST & PIZZARIA BELLA ITALIA LTDA – ME 06.108.265/0001-94	AV JOÃO ARAUJO LIMA 61 JOSÉ WALTER	34647-A DE 03/04/2018 AS 20:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
REGINA FREIRE SERAFIM 111.650.218-62	RUA CEL MOZART GONDIM 1568 – SÃO GERARDO	18984-A DE 19/12/2017 AS 14:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
RBS CONSTRUÇÕES LTDA - ME 03.451.467/0001-46	RUA IRMÃOS FONTENELE S/N BARROSO	40318-A DE 07/08/2018 AS 11:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
RAIMUNDO NONATO DE SENA 392.476.944-34	RUA RUI MONTE 624 ANTONIO BEZERRA	27632-A DE 19/06/2018 AS 14:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
RODOLFO SOARES SILVA 108.416.277-62	RUA CONEGO LIMA SUCUPIRA 1720-A	20582-A DE 27/12/2017 AS 13:27	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
JOSÉ CLEUTON DOS SANTOS 103.782.733-00	RUA RUFINO DE ALENCAR 272 - CENTRO	22516-A DE 05/03/2018 AS 14:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
JOSÉ CARLOS LEANDRO 221.816.013-72	PRAÇA ARI DE SÁ CAVALCANTE BOX 03B	62974-A DE 16/06/2019 AS 21:35	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
JOSIMAR FERREIRA LIMA 036.110.503-77	RUA VERDE 43 Nº 168 JANGURUSSU	16671-A DE 03/01/2018 AS 11:49	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
JOSE EVANDRO DE SILVA 002.968.213-49	RUA DES. FCO BARROS FONTINELLI VIZ AO 1402	14184-A DE 18/08/2017 AS 14:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
RESTAURANTE BAMBOO FORTALEZA LTDA 30.366.806/0001-69	RUA GAL CASTELO BRANCO 288 – CID FUNCIONÁRIOS	62733-A DE 16/07/2019 AS 20:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
RENATO MENDES PLOIA 745.066.502-63	RUA JOSÉ AVELINO 775 PRAIA DE IRACEMA	63337-A DE 14/05/2019 AS 21:12	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
ROSEMARY SILVA BERNARDO 006.047.073-98	RUA PAU BRASIL EM FRENTE AO Nº 160	63230-A DE 05/05/2019 AS 20:45	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
FRANCISCO ELIANDRO PEREIRA MONTEIRO 014.406.123-66	RUA CASTRO ALVES 511 JOAQUIM TÁVORA	62132-A DE 22/04/2019 AS 00:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
JOSÉ FERREIRA DA COSTA 026.076.893-68	RUA DR AIRTON BEZERRA S/N	17154-A DE 05/06/2018 AS 13:10	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
JAQUELINE DE AZEVEDO GALDINO 603.909.173-89	RUA DOM HELIO CAMPOS 80 QD A	19288-A DE 06/12/2017 AS 11:20	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
JOAO PAULO PIO DE OLIVEIRA 608.702.393-33	RUA DR MIGUEL COUTO 188 – MESSEJANA	16262-A DE 14/09/2017 AS 14:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.
JOHANNES CAVALCANTE MAEHLHANN 000.180.823-00	AV 13 DE MAIO 1301 BAIRRO DE FATIMA	66358-A DE 30/04/2019 AS 10:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.530/1981.

Consideram-se os autuados notificados após 10(dez) dias úteis da data de publicação deste edital, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso V, do Decreto nº 15.110 de 27 de agosto de 2021. Fortaleza, 08 de maio de 2023. Publique-se, cientifique-se. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
E DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ACFOR E A EMPRESA OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. VALOR GLOBAL R\$ 923,02 (novecentos e vinte e três reais e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da dotação orçamentária Projeto: 04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00 Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir de publicação do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023. FORO: Fortaleza – Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa - SUPERINTENDENTE/ACFOR**. CONTRATADA: **Francisco Arruda Dias Aguiar - REPRESENTANTE DA EMPRESA OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ACFOR E A EMPRESA FOORNECER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR. CONTRATADA: FOORNECER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21/06/1993. VALOR GLOBAL R\$ 12.408,05 (doze mil quatrocentos e oito reais e cinco centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da dotação orçamentária Projeto: 04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00 Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir de publicação do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023. FORO: Fortaleza – Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa – SUPERINTENDENTE/ACFOR**. CONTRATADA: **Alyson da Silva Vieira – REPRESENTANTE DA EMPRESA FOORNECER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ACFOR E A EMPRESA ALBUQUERQUE SOLUÇÕES LTDA. CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR. CONTRATADA: ALBUQUERQUE SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21/06/1993. VALOR GLOBAL R\$ 771,90 (setecentos e setenta e um reais e noventa

centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da dotação orçamentária Projeto: 04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00 Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir de publicação do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023. FORO: Fortaleza – Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa – SUPERINTENDENTE/ACFOR**. CONTRATADA: **Natanael de Jesus Albuquerque – REPRESENTANTE DA EMPRESA ALBUQUERQUE SOLUÇÕES LTDA**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ACFOR E A EMPRESA ANDRE V. S. MORAIS. CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR. CONTRATADA: ANDRE V. S. MORAIS. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. VALOR GLOBAL R\$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da dotação orçamentária Projeto: 04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00 Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir de publicação do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023. FORO: Fortaleza – Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa - SUPERINTENDENTE/ACFOR**. CONTRATADA: **André Victor Silveira Morais - REPRESENTANTE DA EMPRESA ANDRE V. S. MORAIS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ACFOR E A EMPRESA B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA. CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR. CONTRATADA: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. VALOR GLOBAL R\$ 1.364,72 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da dotação orçamentária Projeto: 04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00 Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir de publicação do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023. FORO: Fortaleza – Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa – SUPERINTENDENTE/ACFOR**. CONTRATADA: **Rita de Cássia Mesquita Lasmar - REPRESENTANTE DA EMPRESA B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**.

*** **